

CONCORRÊNCIA

90001/2026

CONTRATANTE (UASG)
(158128)

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Adequação de um imóvel de valor histórico localizado à rua Afonso Pena, nº 235, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 293.047,98

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1	DO OBJETO	3
2	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3	DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
4	A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7	DA FASE DE JULGAMENTO	13
8	DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9	DO TERMO DE CONTRATO	18
10	DOS RECURSOS	18
11	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
12	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
13	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/Reitoria

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

Processo Administrativo nº 23249.002841.2025-19

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (UASG 158128)/Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos/Coordenadoria de Licitações e Compras, sediado(a) Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é para contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Restauo e Adequação de um imóvel de valor histórico localizado à rua Afonso Pena, nº235, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. No item 01 será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 2.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9 O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5 e 2.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 O disposto nos itens 2.7.5 e 2.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14 A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.6 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.
- 4.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.
- 4.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.8.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.9 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 4.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 4.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de

arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- 4.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.10 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
- 4.11 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.15 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.16 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.17 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.19 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item;

- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico.

- 5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

- 6.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 6.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 6.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
- 6.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

6.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

6.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2 empresas brasileiras;

6.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- 6.25 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.26.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.26.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.26.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.27 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF;
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
- 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
- 7.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 contiver vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.11.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.11.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.11.3 No caso de obras serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13.2 Em se tratando de obras serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.13.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.13.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.13.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 7.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.16 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.17 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

- 8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio dos contatos: e-mail dinfra@ifma.edu.br / telefone +55 (98) 98413-0552, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*
- 8.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.13 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 8.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 8.14 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:
- 8.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 8.15.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 8.16 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DO TERMO DE CONTRATO

- 9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4 Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/>.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.6 fraudar a licitação
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.9 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa;
- 11.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- [12.3](#) A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: kristiano.placido@ifma.edu.br / diego.lima@ifma.edu.br
- 12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/>.
- 13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1 ANEXO I – Projeto Básico e seus anexos;
- 13.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 13.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

São Luís/MA, 2 de Fevereiro de 2025.

Autoridade competente
NO EXERCÍCIO DA PROAD
Assinado Digitalmente nos Autos

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO

Termo de Referência 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	158128-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES	12/11/2025 14:43 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	44/2025	23249.002841.2025-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº 23249.002841.2025-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Adequação de um imóvel de valor histórico localizado à rua Afonso Pena, nº235, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Projeto Executivo de Restauro e Adequação de um imóvel de valor histórico localizado à rua Afonso Pena, nº235	20060	UND	1	R\$ 293.047,98	R\$ 293.047,98

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de **serviços especiais de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3 O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência e execução

1.4 O prazo total de execução do Objeto de Licitação é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço (O.S.).

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei 14.133 de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os serviços objeto deste estudo estão contemplados no PAC do ano 2025 na UASG 158128, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10735145000194-0-000006/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;

III) Id do item no PCA: 76;

IV) Classe/Grupo: 833 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

V) Identificador da Futura Contratação: 128128-44/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços a serem executados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02 /2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.3.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.4. O contratado poderá optar pela prestação da garantia nas seguintes modalidades:

4.4.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

4.4.2. seguro-garantia;

4.4.3. fiança bancária.

4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.5.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.5.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.5.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária.

4.6. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.10. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.15.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.15.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.16.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.16.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.16.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.17. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e /ou aplicar sanções à contratada.

4.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.20. A avaliação prévia do local objeto dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas.

4.21. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.22. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.22.1. A vistoria pode ser agendada por meio dos contatos abaixo:

Endereço: Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-441.

Telefone: +55 (98) 3235-3304 / 3215-1809 (solicitar o contato com a DINFRA)

E-mail: dinfra@ifma.edu.br

Horários de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

14.23. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.24. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O desenvolvimento dos serviços deverá observar o cronograma aqui apresentado, que está atrelado às seguintes entregas sintetizadas na tabela abaixo:

1.	IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO BEM E SEU ENTORNO E DIAGNÓSTICO
1.1	Levantamento Físico (Arquitetura e Estrutura, Bens Móveis e Integrados)

1.2	Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistema Construtivo
1.3	Diagnóstico da edificação, estado de conservação e mapeamento de danos
2.	PROJETO DE REFORMA / REABILITAÇÃO
2.1	ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA
2.2	PROJETO BÁSICO (ANTEPROJETO)
2.2.1	Projeto Básico de Arquitetura
2.2.2	Projeto Básico de Estrutura
2.2.3	Projeto Básico de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de águas pluviais
2.2.4	Projeto Básico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
2.2.5	Projeto Básico de Instalações Elétricas
2.2.6	Projeto Básico de Rede Lógica
2.2.7	Projeto Básico de Climatização
2.2.8	Projeto Básico Instalações Mecânicas (elevadores/plataformas)
2.3	PROJETO EXECUTIVO
2.3.1	Projeto Executivo de Arquitetura
2.3.2	Projeto e Executivo de Estrutura
2.3.3	Projeto Executivo de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de águas pluviais
2.3.4	Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
2.3.5	Projeto Executivo de Instalações Elétricas
2.3.6	Projeto Executivo de Rede Lógica
2.3.7	Projeto Executivo de Climatização
2.3.8	Projeto Executivo Instalações Mecânicas (elevadores/plataformas)
2.4	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
2.5	APROVAÇÕES/LICENCIAMENTOS (IPHAN - PREFEITURA e CBMMA)

5.2 Início dos Serviços e Cronograma de execução:

5.2.1 Início da execução do objeto: 10 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

5.2.2. Cronograma:

ETAPA	PROCEDIMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	P R A Z O ACUMULADO
1	Emissão e assinatura da ordem de serviço	-	-
2	Reunião de alinhamento	até 05 dias após etapa anterior	05 DIAS
	Início dos serviços	até 05 dias após anterior	10 DIAS
	Identificação e Diagnóstico / Estudo Preliminar de arquitetura	30 dias após anterior	40 DIAS
	Análise do produto pelo NPJ-DINFRA	05 dias após anterior	45 DIAS
	Correções (se necessárias)	05 dias após anterior	50 DIAS
	Análise Prévia pelo IPHAN	INDEFINIDO	-
3	Reunião de alinhamento	até 05 dias após etapa anterior	55 DIAS
	Correções (se necessárias) para elaboração do Projeto Básico (Arquitetura, Complementares e orçamento)	45 dias após anterior	100 DIAS
	Análise do produto pelo NPJ-DINFRA	05 dias após anterior	105 DIAS
	Análise prévia pelos órgãos municipais/estaduais competentes	INDEFINIDO	-
	Correções (se necessárias)	05 dias após anterior	110 DIAS
	Reunião de alinhamento	até 05 dias após etapa anterior	115 DIAS
	Elaboração do Projeto Executivo (incluindo orçamento e cronograma)	30 dias após etapa anterior	145 DIAS
	Análise do produto pelo NPJ-DINFRA	05 dias após anterior	150 DIAS
	Análise prévia pelos órgãos municipais/estaduais competentes	INDEFINIDO	-
	Correções (se necessárias)	15 dias após anterior	165 DIAS

4	Análise de aprovação pelos órgãos competentes (IPHAN/PREF./CBMMA/MEIO AMBIENTE) (SE NECESSÁRIO)	INDEFINIDO	-
	Correções (se necessárias)	10 dias após anterior	175 DIAS
	Reanálise de aprovação pelos órgãos competentes (IPHAN/PREF./CBMMA/MEIO AMBIENTE) (SE NECESSÁRIO)	INDEFINIDO (apenas se necessário)	-
	Recebimento do Objeto contratado aprovado e nos moldes dos ETP, TR e Contrato	0 dias após anterior	180 DIAS

A dinâmica de execução do objeto, resumida acima, está detalhada no **Instrumento de Medição de Resultados** - Anexo I.

5.2.3 O prazo total de execução do Objeto de Licitação é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço (O.S.).

5.2.4 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro do prazo e dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida.

5.2.5 Os prazos listados acima serão contados em dias corridos.

5.2.6 As etapas de execução dos produtos constantes do presente documento e respectiva avaliação, aprovação e medição, não poderão ser alteradas no âmbito das propostas licitantes.

5.2.7 No decorrer do desenvolvimento do produto, poderão ser realizadas mais reuniões entre as partes, com frequência mínima mensal ou quando for alcançada metade do prazo previsto para o desenvolvimento de cada etapa, o que ocorrer primeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3 Os serviços serão desenvolvidos em local a cargo da CONTRATADA, não havendo previsão para que a CONTRATADA desenvolva os produtos nas dependências da Contratante;

5.3.1 As atividades ocorrerão conforme Cronograma descrito em 5.2.2 e no I.M.R., incluindo as reuniões (presenciais ou virtuais) ordinárias para apresentação dos produtos e discussão das etapas sequentes.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 A execução contratual observará as seguintes rotinas:

Categoria	Rotina	Periodicidade / Marco	Responsável
Administrativas	Relatório resumido do andamento dos trabalhos	Semanal	Contratada
	Reunião de acompanhamento com gestor/fiscal	Conforme cronograma do item 5.2.2.	Ambas as partes
	Atendimento a solicitações do Fiscal do Contrato	Sob demanda	Contratada
	Protocolo de documentos e comunicações oficiais	Até 5 dias úteis após solicitação	Contratada
	Protocolo de NFs para pagamento	Ao final de cada etapa efetivamente concluída, respeitando o período fiscal até o dia 10 do mês de registro da NF	Ambas as partes
Técnicas	Conforme cronograma do item 5.2.2.	Conforme cronograma do item 5.2.2.	Ambas as partes
Controle e Qualidade	Manutenção de registros documentais (versões, revisões, memoriais, planilhas)	Contínuo	Contratada
	Checklist de conformidade técnica antes da entrega	Em cada entrega parcial/final	Ambas as partes
	Atualização do cronograma físico-financeiro	A cada etapa	Ambas as partes
Ético-Legal	Emissão e registro das RRTs e ARTs correspondentes	Na contratação e revisão final	Contratada
	Observância das normas urbanísticas, ambientais e de acessibilidade	Permanente	Contratada

Materiais a serem disponibilizados

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, softwares, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade suficientes para o bom atendimento da demanda, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5.1 O ônus de permissão de utilização de softwares necessários (Excel, Word, AutoCAD, Revit e outros) ficará a cargo da Contratada.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, a relação inicial da equipe de profissionais habilitados, com suas respectivas formações, especializações (arquitetura ou engenharia) e experiências, de acordo com os requisitos de habilitação especificados no item correspondente deste Termo de Referência.

5.7 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, propor à CONTRATANTE novos profissionais, que deverá ser formalizado ao Gestor do Contrato ou ao seu substituto por meio do canal de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

5.8 A CONTRATADA deverá providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) junto ao CREA, os Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) junto ao CAU, e os Termos de Responsabilidade Técnicas (TRTs), nos termos das Leis nº 6496/77, nº 12.378/10 e nº 13.639/18, respectivamente, referentes aos serviços executados e conforme especificações técnicas pertinentes.

5.9 Os produtos deverão ser desenvolvidos observando as seguintes diretrizes:

5.9.1 Os produtos deverão atender a leis, decretos e demais normas aplicáveis, incluindo as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como deverão seguir as diretrizes das Cartas Patrimoniais aplicáveis, principalmente a Carta de Veneza (1964) além dos Cadernos Técnicos editados pelo Iphan e disponíveis no sítio eletrônico desta autarquia.

5.9.2 Os produtos deverão seguir as exigências mínimas requeridas pela Portaria Iphan nº 420/2010, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno.

5.9.3 Obedecer a todas as normas e diretrizes, para a elaboração dos projetos de engenharia a serem aprovados nos respectivos órgãos oficiais e concessionários do serviço público;

5.9.4 Seguir as Portarias e instruções normativas e resoluções do CAU e CREA;

Especificação da garantia do serviço

5.10 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11 Os autores dos projetos deverão ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor. (art. 93, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto (representante) da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. Caso a CONTRATADA não possua sede ou escritório em São Luís/MA, deverá ser indicado PREPOSTO com domicílio na cidade, ainda que temporário, a fim de que permita a participação em visitas ao local da obra, reuniões e/ ou outras atividades presenciais.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174 /2024;

6.20.8.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios detalhados no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) - Anexo I.

Do recebimento

7.5 Ao final das etapas 02, 03 e 04 da execução contratual, conforme previsto no cronograma constante no Tópico 5 (Modelo de execução do Objeto) deste TR e no I.M.R., anexo I, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1. As referidas medições serão realizadas em percentuais ao final de cada uma das etapas indicadas acima e nos percentuais descritos abaixo:

7.5.1.1. Etapa 02: 10% do valor global contratado.

7.5.1.2. Etapa 03: 30% do valor global contratado.

7.5.1.3. Etapa 04: 60% do valor global contratado.

7.5.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6 Os Produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de entrega do Produto oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.6.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6.5 Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o final das etapas 02, 03 e 04.

7.6.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.8 A CONTRATADA fica obrigada a adequar, corrigir, remover, acrescentar, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Descrição da Solução como um todo) apêndice deste TR, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, se for o caso.

7.6.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente nos prazos estabelecidos no Cronograma do Tópico 5 (Modelo de Execução do Objeto), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.12 A contratante poderá exigir a substituição do profissional responsável técnico por determinado projeto por profissional com qualificação equivalente ou superior, nos termos da qualificação técnica deste Termo de Referência, após 3 (três) solicitações consecutivas de correção que não tenham ensejado na solução das falhas do projeto pelo qual é responsável, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR), anexo I deste TR.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.18.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.18.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.29. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

Cessão de crédito

7.30. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.30.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.31. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.2. Moratória de **0,1% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à

pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**.

9.1.1. As propostas técnicas, observarão as regras e as condições previstas no edital e seus anexos e em conformidade com o art. 27, da IN SEGES/MGI nº 2/2023.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço global**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021)..

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de definir percentual, limitado a **5% do valor total estimado da contratação**.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Registro ou inscrição da empresa, em plena validade, que comprove regularidade junto a entidade profissional competente: Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) ou Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico Operacional

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1 Contrato/os que comprovem a **Elaboração de Projeto Executivo de Restauo de imóvel inserido em área de tombamento ou com tombamento isolado**.

9.33.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico Profissional

9.36. Apresentação dos profissionais, abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1. Profissional com Graduação em Arquitetura / Arquitetura e Urbanismo e acervo técnico de elaboração de projeto arquitetônico de intervenção em edificação inserida em área de tombamento ou com tombamento isolado a nível federal ou estadual, acompanhado da aprovação deste projeto pelo órgão oficial de preservação;

9.36.1.1. A Responsabilidade Técnica pelos trabalhos, assim como os encargos de Coordenador da Equipe e de responder pelas obrigações da Contratada serão do profissional Arquiteto / Arquiteto e Urbanista que possua atestado de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante, em nome deste Responsável Técnico, que comprove acervo técnico de elaboração de projeto arquitetônico de intervenção em edificação inserida em área de tombamento a nível federal ou estadual ou com tombamento isolado. Este profissional terá como atribuição principal coordenar as atividades da equipe técnica, responsabilizando-se pela compatibilização dos projetos, avaliação de sua pertinência em relação aos conceitos de intervenção em bens culturais, e interlocução permanente com a Contratante.

9.36.2. Profissional com Graduação em Engenharia Civil e atestado de acervo técnico de elaboração de projeto estrutural de edificação;

9.36.3. Profissional com Graduação em Engenharia Elétrica ou Civil e atestado de acervo técnico de elaboração de projeto de instalações elétricas prediais;

9.36.4. Profissional com graduação em Engenharia Civil e atestado de acervo técnico de elaboração de projeto de instalação hidro sanitária predial.

9.36.5. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.37. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.38. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.39. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.44.6.1. ata de fundação;

9.44.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.44.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.44.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.44.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.44.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.44.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 293.047,98 (Duzentos e Noventa e Três mil, quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	VALOR ADM MÉDIA
Relatório de Identificação e Reconhecimento do Bem e seu Entorno	R\$ 25.853,36
Projeto arquitetônico de Reforma e Reabilitação	R\$ 116.254,95
Projeto Estrutural (fundações e super estruturas)	R\$ 18.513,39
Projeto de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 19.970,74
Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico	R\$ 8.132,54
Projeto de Instalações Elétricas	R\$ 19.506,05
Projeto de Rede Lógica	R\$ 6.267,64
Projeto de Climatização	R\$ 8.812,22
Projeto Mecânico (elevador - se necessário)	R\$ 8.947,00
Projeto Mecânico (sistemas de exaustão)	R\$ 8.512,22
Projeto de Sistema de Gás Encanado	R\$ 8.642,37
Projeto de SPDA	R\$ 6.921,19
Orçamento (Analítico e Sintético)	R\$ 15.038,59
Cronograma Físico Financeiro de Execução	R\$ 5.754,52

Aprovações/Licenciamentos (IPHAN - Prefeitura e CBMMA)	R\$	15.921,19
TOTAL	R\$	293.047,98

OBS: Os valores acima descritos são produto de pesquisa pormenorizada no ETP e seus anexos, apêndice deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)
- Anexo II – Modelo de Declaração de Vistoria e Responsabilidade.
- Anexo III – Modelo da Proposta Comercial

São Luís, 11 de Novembro de 2025

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

NÃO SE APLICA

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

NÃO SE APLICA

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 11:11:14.

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 11:16:43.

JOSE EVANGELISTA SILVA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 14:43:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I IMR.docx (27.78 KB)
- Anexo II - ANEXO II - MODELO DE DECLARACAO DE VISTORIA E RESPONSABILIDADE.docx (40.83 KB)
- Anexo III - ANEXO III DO PB - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx (47.92 KB)

ANEXO I DO TR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

OUTUBRO/2025

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Processo nº 23249.002841.2025-19

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Adequação de um imóvel de valor histórico localizado à rua Afonso Pena, nº235

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é documento anexo ao Contrato e que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

2.1.1. Objetivo a atingir: prestação do serviço em elevado nível de qualidade.

2.1.2. Forma de avaliação: definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição do conceito final.

2.1.3. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2.2 O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.3 A Fiscalização Técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o IMR, conforme modelo previsto no presente anexo, devendo redirecionar o pagamento com base nos indicadores estabelecidos, e a aplicação de sanções contratuais cabíveis, incluindo as previstas no presente anexo, sempre que a Contratada:

2.3.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

2.3.2. Deixar de utilizar equipamentos, recursos humanos e programas exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos

para a avaliação da prestação dos serviços.

2.5 A análise dos resultados destas avaliações poderá resultar em penalidades, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.6 O IMR será implementado a partir da primeira medição, cabendo ao Fiscal Técnico avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.7 Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas no item V, abaixo.

3. QUALIFICAÇÃO E PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR PROFISSIONAL DA EQUIPE

3.1 Para a realização dos serviços, a Contratada deverá manter a equipe técnica indicada e qualificada para fins de habilitação na fase licitatória, que atuará de forma conjunta e sistematizada, observando o Cronograma de desenvolvimento pactuado.

3.1.1 As condições para eventual substituição de profissional da equipe estão tratadas no Termo de Referência da contratação.

3.1.2 A descrição pormenorizada do conteúdo mínimo de cada um dos projetos esperados consta no item “6 – Descrição da Solução como um todo” do ETP e estão sintetizados na Tabela 1 abaixo.

TABELA 1 – Produtos a serem entregues

1.	IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO BEM E SEU ENTORNO E DIAGNÓSTICO
2.	PROJETO DE REFORMA / REABILITAÇÃO
2.1	ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA
2.2	PROJETO BÁSICO (ANTEPROJETO)
	Projeto Básico de Arquitetura
	Projeto Básico de Estrutura
	Projeto Básico de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de águas pluviais
	Projeto Básico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
	Projeto Básico de Instalações Elétricas
	Projeto Básico de Rede Lógica
	Projeto Básico de Climatização
	Projeto Básico Instalações Mecânicas (elevadores/plataformas)

2.3	PROJETO EXECUTIVO
	Projeto Executivo de Arquitetura
	Projeto e Executivo de Estrutura
	Projeto Executivo de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de águas pluviais
	Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
	Projeto Executivo de Instalações Elétricas
	Projeto Executivo de Rede Lógica
	Projeto Executivo de Climatização
	Projeto Executivo Instalações Mecânicas (elevadores/plataformas)
2.4	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
3.	APROVAÇÕES/LICENCIAMENTOS (IPHAN - PREFEITURA e CBMMA)

Nota 1. Os desembolsos após o recebimento dos produtos só serão feitos após aceite completo do produto pela contratante. Em caso de múltiplas correções o prazo informado poderá ser impactado.

3.2 Após assinatura do contrato, a CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço (**ETAPA 1**), contendo as diretrizes referentes ao início da execução dos serviços.

3.3 O início da execução será contado 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

3.4 A reunião de alinhamento, constante em Cronograma descrito no T.R., conta no prazo de execução.

3.5 As comunicações, formalizações de entregas e de análises serão realizadas preferencialmente via E-mail da fiscalização.

3.5.1 As formalizações das solicitações de medição serão realizadas por meio do e-mail: protocolo.reitoria@ifma.edu.br, setor que abrirá protocolo em sistema SUAP. Tais solicitações devem ser endereçadas à DINFRA.

3.6 A execução do cronograma de entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.6.1 A CONTRATADA desenvolverá a **ETAPA 2 - Identificação e Diagnóstico / Estudo Preliminar de arquitetura**, observando o prazo estabelecido no Cronograma constante no item subitem 5.2.2 do T.R. e submetendo-o à avaliação da CONTRATANTE.

3.6.2 A CONTRATANTE analisará a **ETAPA 2**, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

a) Caso a análise conclua pela aprovação da **ETAPA 2**, serão instruídos os procedimentos para o pagamento correspondente, e será emitida autorização formal para que a **ETAPA 3** seja iniciada.

b) Caso a análise conclua pela não aprovação, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que esta proceda aos ajustes e complementações, observando o prazo estabelecido no Cronograma, ao final do qual o material ajustado deverá ser submetido novamente à análise da CONTRATANTE.

c) A sequência descrita no item anterior será repetida sucessivamente visando a obtenção de material tecnicamente apto, observando-se os indicadores constantes do IMR e eventuais sanções aplicáveis.

3.6.3 CONTRATADA desenvolverá a **ETAPA 3 - Elaboração do Projeto Básico (Arquitetura, Complementares e orçamento)**, observando o prazo estabelecido no Cronograma, e submetendo-o à avaliação da CONTRATANTE.

3.6.4 A CONTRATANTE analisará a **ETAPA 3**, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

3.6.5 Após a aprovação da **ETAPA 3**, os projetos deverão ser submetidos a consulta prévia pelos órgãos municipais/estaduais competentes. Eventuais alterações que podem vir a ser solicitadas nas consultas deverão ser incorporadas ao projeto executivo.

a) Caso a análise conclua pela aprovação da **ETAPA 3**, serão instruídos os procedimentos para o pagamento correspondente, e será emitida autorização formal para que a **ETAPA 4** seja iniciada.

b) Caso a análise conclua pela não aprovação, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que esta proceda aos ajustes e complementações, observando o prazo estabelecido no Cronograma, ao final do qual o material ajustado deverá ser submetido novamente à análise da CONTRATANTE.

c) A sequência descrita no item anterior será repetida sucessivamente visando a obtenção de material tecnicamente apto, observando-se os indicadores constantes do IMR e eventuais sanções aplicáveis.

6.6.6 A CONTRATADA desenvolve **ETAPA 4 - Elaboração do Projeto Executivo (incluindo orçamento e cronograma) e Aprovações e licenciamentos juntos aos órgãos competentes (federais, estaduais e municipais)**, observando o prazo estabelecido no Cronograma, submetendo-o à avaliação da CONTRATANTE.

3.6.7 A CONTRATANTE analisará a **ETAPA 4**, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

3.6.8 Após o recebimento provisório da **ETAPA 4** pela CONTRATANTE, o projeto será submetido para análise dos órgãos competentes (federais,

estaduais e municipais. Eventuais solicitações de adequação do projeto às normas e regulamentações locais deverão ser atendidas pela CONTRATADA sob supervisão da CONTRATANTE.

3.6.9 Os prazos para análise dos órgãos mencionados estão fora do controle da CONTRATANTE.

a) Caso a análise conclua pela aprovação da **ETAPA 4**, serão instruídos os procedimentos para o pagamento correspondente, e para o encerramento do contrato.

b) Caso a análise conclua pela não aprovação, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que esta proceda aos ajustes e complementações, observando o prazo estabelecido no Cronograma, ao final do qual o material ajustado deverá ser submetido novamente à análise da CONTRATANTE.

c) A sequência descrita no item anterior será repetida sucessivamente visando a obtenção de material tecnicamente apto, observando-se os indicadores constantes do IMR e eventuais sanções aplicáveis.

3.7 No início do desenvolvimento de cada etapa será realizada reunião entre as partes, para que sejam transmitidas as diretrizes e para que sejam dirimidas eventuais lacunas de informação.

3.8 No decorrer do desenvolvimento do produto, poderão ser realizadas mais reuniões entre as partes, com frequência mínima mensal ou quando for alcançada metade do prazo previsto para o desenvolvimento de cada etapa, o que ocorrer primeiro.

3.9 A CONTRATADA deverá acatar as orientações dos Fiscais do Contrato ou seus substitutos legais designados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

3.10 A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Para fins de medição dos resultados, serão considerados os critérios sintetizados abaixo na **TABELA 2**, aplicáveis à cada uma das etapas.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Módulo	CrITÉrios Avaliados	Nota
1 - Atendimento aos prazos contratuais	Atendimento aos prazos de entrega de cada uma das etapas, conforme Cronograma constante no item subitem 5.2.2 do T.R.	0 – Não atendido ou atraso superior a 15 dias 1 – Atendido, com atraso de 7 a 15 dias 2 – Atendido, com atraso até 7 dias 3 – Atendido, sem atraso
2 - Conteúdo dos produtos	Atendimento ao escopo de cada um dos produtos, conforme consta no item “6 – Descrição da Solução como um todo” do ETP e Normas Técnicas aplicáveis	0 – Não atendido ou apresentação menor que 50% do conteúdo do critério avaliado. 1 – Atendido, com conteúdo equivalente a 50% a 75% do conteúdo do critério avaliado. 2 – Atendido, com conteúdo equivalente superior a 75% do conteúdo do critério avaliado. 3 – Atendido, com conteúdo completo do critério avaliado.
3. Qualidade da representação gráfica/apresentação dos produtos	Apresentação dos projetos considerando: a) a definição do padrão do suporte (tamanho da prancha) de forma a possibilitar o fácil manuseio em obra e a disposição do conteúdo sem gerar sobreposição de representações, especificações e quadros, e sem espaços vazios excessivos, sempre buscando a otimização da quantidade das pranchas; b) a organização do conteúdo das representações, permitindo	0 – Não atendido ou atendido completamente até 2 aspectos 1 – Atendido completamente até 4 aspectos 2 – Atendido completamente os 5 aspectos.

	<p>a leitura de forma natural, sequencial, objetiva, do geral para o específico, com a quantidade de detalhes e quadros explicativos necessários, possibilitando adequada compreensão, em escala compatível ao conteúdo representado;</p> <p>c) clareza na compreensão e coerência das informações nos carimbos das pranchas;</p> <p>d) adoção de padrão para espessura de linhas, cores de layers (no caso de arquivos DWG) condizentes com normas vigentes de desenho técnico visando a clareza de leitura em arquivo digital (PDF) e em mídia impressa;</p> <p>e) clareza das cotas (considerando a dinâmica da obra, elegendo o quê e como cotar), cotas de níveis, especificações, indicações de caimento e inclinação, indicação de cortes e chamadas para detalhes, título da representação e escala da representação.</p>	
TOTAL		10 pontos

4.2 A pontuação, totalizada conforme **Tabela 2** acima, será classificada nos conceitos definidos na **Tabela 3** abaixo.

TABELA 3 - EQUIVALÊNCIA PONTUAÇÃO E CONCEITO FINAL	
Pontuação (Tabela 3)	Conceito final
= ou > 6,1	Bom
3,1 a 6,0	Regular
= ou < 3	Ruim

4.3 Quando atribuídas notas 0 (zero) e/ou 1 (um) em quaisquer critérios definidos na Tabela 2, independentemente do conceito final da avaliação, ou obter conceito final “Regular” ou “Ruim” a Administração deverá comunicar e estabelecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ações corretivas e sanar o problema encontrado.

4.4 Quando mantidos os conceitos “Regular ou Ruim”, ou quando não atendidas as correções apontadas no subitem acima, serão adotadas as penalidades e sanções previstas em Contrato.

ANEXO II DO TR

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E RESPONSABILIDADE

Ref. Concorrência Eletrônica n.º _____

Contratada: _____

CNPJ n.º: _____

Tel. n.º: _____

Endereço: _____

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital e seus anexos do certame em epígrafe, que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para prestação dos serviços pleiteados, e que consideramos as mesmas satisfatórias e corretas para serem executadas dentro das especificações e exigências previstas, assumindo integral responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da nossa omissão nas referidas verificações.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da Concorrência Eletrônica para solicitar qualquer alteração, em especial do valor, do Contrato que viermos a celebrar caso nossa empresa seja declarada a vencedora da referida Licitação.

(local e data)

Nome e número da identidade e do C.P.F. do declarante
Responsável técnico pela instalação
Cargo/Função na Empresa

ANEXO III DO TR

<u>PROPOSTA COMERCIAL</u>

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

OBJETO: _____

ITEM	VALOR
Relatório de Identificação e Reconhecimento do Bem e seu Entorno	R\$ XXXXXX
Projeto arquitetônico de Reforma e Reabilitação	R\$ XXXXXX
Projeto Estrutural (fundações e super estruturas)	R\$ XXXXX
Projeto de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ XXXXX
Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico	R\$ XXXXX
Projeto de Instalações Elétricas	R\$ XXXXX
Projeto de Rede Lógica	R\$ XXXXX
Projeto de Climatização	R\$ XXXXX
Projeto Mecânico (elevador - se necessário)	R\$ XXXXX
Projeto Mecânico (sistemas de exaustão)	R\$ XXXXX
Projeto de Sistema de Gás Encanado	R\$ XXXXX
Projeto de SPDA	R\$ XXXXX
Orçamento (Analítico e Sintético)	R\$ XXXXX

Cronograma Físico Financeiro de Execução	XXXXX
Aprovações/Licenciamentos (IPHAN - Prefeitura e CBMMA)	XXXXX
TOTAL	XXXXX

→ CONFORME PLANILHA MODELO DA ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.
- **Prazo de entrega dos serviços:** conforme Projeto Básico.
- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os tributos, taxas, fretes, custos e despesas, diretas ou indiretas, e demais encargos, a qualquer título, necessários ao cumprimento integral do objeto da Concorrência Eletrônica nº XX/2026, do IFMA/Reitoria, e seus anexos.
- Declaramos que o objeto ofertado atenderá a todas as exigências e cumprirá com todos os prazos estabelecidos no Edital respectivo, em especial as do Projeto Básico a este anexado.

FINALIDADE

Ao licitante que não cumprir o prazo declarado para entrega do (s) serviço (s), serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Lei 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.002841.2025-19

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Adequação de um imóvel de valor histórico localizado à rua Afonso Pena, nº235, em atendimento a determinação judicial (Processo Judicial N° 0036579-46.2014.4.01.3700 - 8ª VARA - SÃO LUÍS (N° de registro e-CVD 00123.2018.00083700.1.00219/00128)). A referida contratação faz-se indispensável para o prosseguimento das ações que visam a requalificação do bem imóvel, devolvendo a este as condições de uso, através da elaboração das peças projetuais de arquitetura e engenharia que comporão o projeto executivo balizador da futura obra. Por se tratar de projeto de intervenção em imóvel de valor histórico, a contratação de empresa com expertise na elaboração de tais peças mostra-se como caminho mais viável e seguro para o atendimento da demanda, considerando ainda a necessidade de atendimento a cronograma acordado em juízo, uma vez que o IFMA não dispõe de mão de obra com tal expertise.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROAD	LUCIMEIRE AMORIM CASTRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Buscando resguardar o bem tombado de propostas de intervenção sem o devido conhecimento de teorias e práticas de restauro e intervenção, a empresa a ser contratada deve possuir ou garantir a contratação para seu quadro de responsáveis técnicos, pessoal com experiência comprovada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de restauro e adequação de imóveis em áreas históricas, tombados ou em sítios tombados. A documentação comprobatória de Qualificação Técnica deverá ser objeto obrigatório durante a fase de habilitação do futuro processo de contratação.

Para a execução dos serviços objetos da pretendida contratação, a licitante deverá apresentar habilitação para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características deste, ou seja, para elaboração de projeto de intervenção em imóvel, mediante registro no CREA ou no CAU.

A Responsabilidade Técnica pelos trabalhos, assim como os encargos de Coordenador da Equipe e de responder pelas obrigações da Contratada serão do profissional Arquiteto / Arquiteto e Urbanista que possua atestado de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante, em nome deste Responsável Técnico, que comprove acervo técnico de elaboração de projeto arquitetônico de intervenção em edificação inserida em área de tombamento a nível federal ou estadual ou com tombamento isolado. Este profissional terá como atribuição principal coordenar as atividades da equipe técnica, responsabilizando-se pela **compatibilização dos projetos**, avaliação de sua pertinência em relação aos conceitos de intervenção em bens culturais, e interlocução permanente com a Contratante.

A empresa licitante deverá apresentar a indicação de profissionais com registro no Conselho de Classe (CREA, CAU) e, no mínimo, 01 (um) Atestado de Acervo Técnico, em nome de cada Responsável Técnico, atestado este que deverá comprovar sua experiência no desempenho de atividade compatível com as exigências abaixo estabelecidas:

Profissional com Graduação em Arquitetura / Arquitetura e Urbanismo e acervo técnico de elaboração de projeto arquitetônico de intervenção em edificação inserida em área de tombamento ou com tombamento isolado a nível federal ou estadual, acompanhado da aprovação deste projeto pelo órgão oficial de preservação;

Profissional com Graduação em Engenharia Civil e atestado de acervo técnico de elaboração de projeto estrutural de edificação;

Profissional com Graduação em Engenharia Elétrica ou Civil e atestado de acervo técnico de elaboração de projeto de instalações elétricas prediais;

Profissional com graduação em Engenharia Civil e atestado de acervo técnico de elaboração de projeto de instalação hidro sanitária predial.

4.2 DELIMITAÇÃO DO OBJETO

A Elaboração de Projeto Executivo de Restauro se enquadra como **Serviço Especial de Engenharia e Arquitetura** (conforme art.6, inciso XXI, alínea b, da Lei 14.133/2021) porque envolve conhecimento técnico especializado, métodos diferenciados e atendimento a normativas específicas. A sua execução inadequada pode comprometer a integridade e autenticidade do patrimônio.

Neste caso, a contratação envolve:

- Diagnóstico especializado sobre o estado de conservação do bem;
- Análises técnicas e históricas para a preservação da autenticidade;
- Métodos e materiais específicos compatíveis com as técnicas construtivas originais;
- Equipe multidisciplinar altamente qualificada (arquitetos, engenheiros, restauradores, historiadores, arqueólogos, etc.);
- Adequação a normativas do IPHAN e outros órgãos de preservação.

Por fim, a equipe de planejamento entende que esta contratação **não** se enquadra como um **serviço técnico de natureza predominantemente intelectual** visto que suas atividades podem ser padronizadas, sem demandar soluções majoritariamente criativas ou subjetivas. Além disso o serviço é baseado em normas predefinidas e executado conforme diretrizes técnicas pré-estabelecidas (normativas do IPHAN e ABNT), sem necessidade de inovação ou julgamento técnico aprofundado, já que objetiva-se a conservação do imóvel às condições técnicas e estéticas originais.

4.3 ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando o enquadramento do objeto como **Serviço Especial de Engenharia e Arquitetura**, conforme art. 6, inciso XXXVIII, da Lei 14.133/2021, a modalidade da Licitação será a **CONCORRÊNCIA**.

O critério de julgamento recomendado para esta contratação é o de **MENOR PREÇO**, considerando que o objeto não se enquadra no disposto no § 2º do artigo 37 da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo, seguem exemplos de contratações já realizadas ou em andamento para objetos de natureza similar e que seguem os mesmos critérios e modalidade.

1. Concorrência nº 03/2023 — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
2. Concorrência nº 01/2023 — Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)
3. Concorrência nº 90001/2024 — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
4. Concorrência nº 90006/2024 — Comissão Regional de Obras 3 (CRO3) do Exército Brasileiro

5. Levantamento de Mercado

Durante a pesquisa da solução, observou-se que, a contratação de empresa especializada para elaborar o projeto executivo de restauro e adequação é amplamente empregada, inclusive pelo IPHAN, responsável pelo patrimônio histórico e artístico nacional como seguem nos exemplos já elencados anteriormente e aqui repetidos:

1. Concorrência nº 03/2023 — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
2. Concorrência nº 01/2023 — Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)

3. Concorrência nº 90001/2024 — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
4. Concorrência nº 90006/2024 — Comissão Regional de Obras 3 (CRO3) do Exército Brasileiro
5. Concorrência nº 90164/2024 — Universidade Estadual do Paraná de Paranavaí
6. Concorrência nº 90003/2024 — Superintendência do IPHAN em Tocantins - TO
7. Concorrência nº 90001/2024 — Superintendência Regional da Reveita Federal 10A.RF/RS

6. Descrição da solução como um todo

1. IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO BEM E SEU ENTORNO

A elaboração de um projeto de restauração deve ser precedida de um estudo atento e criterioso sobre o monumento, conduzido sob diversos pontos de vista (aspectos históricos, posição contexto ambiental ou tecido urbano, características tipológicas e arquitetônicas, qualidades formais, sistema construtivo, etc.) visando à perfeita identificação do objeto a ser restaurado. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecido como patrimônio cultural. Por estas razões, diversos passos preliminares são necessários para a elaboração dos estudos, projetos e serviços objeto do presente documento.

1.1. Levantamento Físico (Arquitetura e Estrutura, Bens Móveis e Integrados) Abrange as atividades de leitura e conhecimento da forma das edificações, obtido por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

1.1.1 Dados cartoriais e jurídicos Levantamento da legislação incidente sobre a área nos níveis municipal, estadual e federal, considerando as zonas de preservação permanente, sítios arqueológicos, monumentos culturais e históricos, identificação das lacunas legais; situação cartorial e cadastral da área.

1.1.2 Levantamento Cadastral Arquitetônico O levantamento cadastral deverá apresentar rigorosamente as características físicas e geométricas do imóvel e edificação, constituindo-se da representação gráfica detalhada de todos os seus elementos físicos, incluindo os bens móveis e integrados. A importância desta etapa evidencia-se em virtude de seu significado como um conjunto de informações que permite a análise da sua constituição, processos construtivos, partido de composição e proporções volumétricas. Além disso, é responsável pela qualidade das etapas subsequentes e indispensável às análises posteriores da edificação. Seguir as orientações do Caderno Técnico 7: “Cadastro, Fotografia, Fotogrametria e Arqueologia” publicado pelo Programa Monumenta/MinC.

Produto esperado: Levantamento cadastral arquitetônico completo com a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas do conjunto edificado, bem como dos demais elementos físicos presentes nos respectivos lotes, cujos componentes deverão tomar como elementos mínimos de informação:

- a) Planta de Situação/Localização: deve representar a implantação das edificações na malha urbana, apresentando-se na escala gráfica de 1:500;
- b) Plantas Baixas de todos os pisos/pavimentos: deve definir, no plano horizontal, a compartimentagem interna de cada edificação, representando estrutura, alvenarias, tetos rebaixados, esquadrias (com sistema de abertura e ferragens) conjuntos sanitários e equipamentos fixos, apresentando uma planta por pavimento ou piso intermediária, todas na escala gráfica 1:50;
- c) Plantas de Cobertura: deve conter a definição detalhada de sua configuração arquitetônica representada em escala 1:50, indicando em uma planta a diagramação, localização e dimensionamento (inclinações, cotas e níveis acabados) do telhado e do sistema de drenagem de águas pluviais;
- d) Cortes gerais e/ou parciais: devem ter a definição detalhada, no plano vertical, da compartimentagem interna da obra e a configuração arquitetônica da cobertura, e forma a serem representadas vistas de todas as alvenarias da edificação, sendo todos os desenhos representados na escala 1:50 (no mínimo um corte transversal e um longitudinal) – os cortes devem passar nas escadas, túneis, banheiros, cozinhas, pátios internos, janelas, portas, chaminés etc.);
- e) Fachadas: devem definir detalhadamente a configuração externa de todas as fachadas indicando todos os seus elementos construtivos e decorativos;
- f) Plantas Refletivas de Forro: representações detalhadas dos forros, sendo uma destinada a representar a paginação destes e outra destinada a registrar a estrutura de suporte, ambas em escala gráfica de 1:50;
- g) Plantas de Paginações de pisos: definições detalhadas de pavimentações e pisos, sendo uma destinada a representar a paginação dos mesmos e outra destinada às estruturas de suporte, ambas em escala 1:50;

h) Detalhes de elementos notáveis existentes na edificação: apresentados, preferencialmente, nas escalas 1:20, 1:10 ou 1:5, e que adotarão a mesma codificação de elementos construtivos das plantas, devendo estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor);

i) Elaboração de perfis esquemáticos de ruas com desenho das edificações voltadas para as ruas presentes na área de entorno.

Obs. 1: o quadro de esquadrias deverá conter: codificação (de acordo com a planta), dimensões, quantidade, tipo de enquadramento (pedra, madeira, massa), vedação (vidro, madeira, ferro, etc.), pintura (tipo e cor) dos enquadramentos, vedações e ferragens e observações gerais.

Obs. 2: Será apresentado um quadro de especificações de acabamentos, que deverá conter: denominação do cômodo, tipos de piso e rodapé, tipo de alvenaria, revestimento, pintura, tipo e pintura do forro, cimalha, etc.

1.1.3 Documentação e Levantamento Fotográfico

A documentação fotográfica deve complementar a compreensão de cada edificação do que compõe o Bem e seu entorno, para tanto devem abranger registro do (1) estado atual, abrangendo fotos internas (registro de todos os cômodos e de todas as paredes, detalhes arquitetônicos, decorativos e problemas detectados, que afetam a integridade); e externas (registro de todas as fachadas, detalhes arquitetônicos, decorativos e problemas detectados, que afetam a integridade); da (2) execução dos trabalhos de prospecção e dos resultados finais e (3) fotos dos perfis de ruas, imóveis individualmente existentes na área de entorno.

a) Fotos Externas

Devem ser realizadas para todas as fachadas das edificações; vista do conjunto em que se inserem cada edificação, ruas, praças, jardins, muros; detalhes de grades de ferro, portões, quintais; detalhes como óculos, vãos de esquadrias; guarda corpos de sacadas e janelas rasgadas, balaustradas ou painéis especiais (treliças, gradeados, etc.); cunhais, bacias de sacadas, sobrevergas, suporte de luminárias, escadas, coruchéus, gradis, ladrilhos hidráulicos e cerâmicos etc.

b) Fotos Internas

Devem apresentar vistas gerais do interior de cada edificação do conjunto e de cada cômodo individualmente; vistas individuais de cada plano (alvenarias, pisos e tetos) que delimita os cômodos; vistas detalhadas de cômodos que apresentam alterações, áreas lesionadas ou soluções especiais; vistas de detalhes, elementos decorativos e outros que apresentem interesse especial; vistas individualizadas de seteiras, óculos, vãos, cunhais, arcos, clarabóia, gradis, escadas, armários, etc; vistas individualizadas de ambas as faces de cada esquadria e das ferragens das mesmas.

c) Fotos de Entorno

Devem apresentar vistas aéreas (de coberturas das edificações), vistas de perfis de ruas (lado par e ímpar), vistas gerais do entorno do imóvel; vistas individuais de cada imóvel inserido na área de entorno delimitada neste projeto; vistas das pavimentações de ruas e passeios públicos, posteamento e luminárias, caixas de esgoto; rampas; meio fios; equipamentos e mobiliários urbanos.

Produtos Esperados: Caderno fotográfico contendo as imagens resultantes, devidamente identificadas e comentadas, e agrupadas segundo temas, e; Plantas em meio digital localizando os pontos de tomadas das imagens, cujas cópias impressas deverão estar integradas ao caderno fotográfico.

1.1.4 Elementos Artísticos Integrados

Os elementos artísticos e integrados das edificações deverão ser objeto de fichamento em formulário do Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados (INBMI). São eles: grades de ferro, azulejos, portadas, escadas, pinhas, molduras, ladrilhos, mosaicos, bacias em lioz, etc. Estes deverão também ser objeto de levantamento físico, diagnóstico do estado de conservação e de projeto de intervenção.

Produtos Esperados: Fichas do formulário do INBMI preenchidas e tabelas elaboradas que mostre fotos, localização, medidas, áreas, patologias, causas das patologias, estado de conservação, etc.

1.2 Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistema Construtivo

Relatório conclusivo, referenciando as demais conclusões das atividades citadas anteriormente, devendo no mínimo conter: descrição das características arquitetônicas da edificação; avaliação da autenticidade do conjunto e de suas partes, com indicação do grau de integração ou interferência dos elementos que foram acrescentados ao conjunto original; indicação, em planta e elevações, dos elementos que foram suprimidos ou alterados e suas características originais básicas; análises e considerações da relação da edificação com seu entorno; caracterização dos acréscimos meramente utilitários cuja inclusão não tenham obedecido a razões arquitetônicas; análises e considerações da relação da edificação com seu entorno, qualificando as interferências do espaço externo: edificações vizinhas, iluminação (luminárias, postes, fiação, etc.), calçamento, mobiliário urbano, tráfego e comunicação visual; identificação dos materiais constitutivos de Bens móveis e Integrados, bem como a tecnologia construtiva, analisando o suporte, a camada pictórica e, quando for o caso, a estrutura de sustentação e acessórios em metal, têxteis, joias, etc. (sempre que se aplicar); quando necessário, para a compreensão efetiva do Bem Móvel e Integrado e a definição dos critérios de intervenção, deverão ser colhidas amostras e realizados

exames laboratoriais para identificação dos componentes físicos da obra; A pesquisa sobre o Bem deverá levar em conta as informações que poderão ser obtidas no próprio monumento, a exemplo de datas, marcas, monogramas, emblemas, decorações murais, grafismos, etc., exibidos no conjunto edificado e em seus materiais constitutivos, além de objetos datados encontrados no local. Deverão ser levantados também documentação gráfica e iconográfica retrospectiva – gravuras, desenhos, fotografias antigas e etc. – e antigos documentos ou manuscritos relativos à construção, modificação ou ampliação, bem como ao uso original ou suas alterações, além de documentos administrativos a ele relacionados; Não deve ser desprezado o estudo do registro gráfico do levantamento cadastral – cuja precisão é primordial – através da identificação de unidades de medidas empregadas, e/ou existência de traçados geométricos modulares, de proporções espaciais ou de esquema compositivo característico de uma determinada época. Esta é verificação pode ser útil para identificar reformas.

Produtos Esperados: Caderno impresso ilustrado contendo análise tipológica arquitetônica, os materiais empregados, o sistema construtivo da edificação e o contexto no qual está inserida.

2. DIAGNÓSTICOS

2.1 Mapeamento de Danos

O mapeamento de danos visa estabelecer um quadro de situação do estado de conservação dos elementos construtivos e estruturais condicionadores das opções de intervenção, tendo em vista a sua correção, reparação e consolidação, com o objetivo final de preservação e salvaguarda do bem. A metodologia a adotar inscreve-se no princípio dos processos patológicos e de danos, composto por uma fase de estudo inicial – anamnese –, e uma fase de estudo investigativo – integrando as etapas de identificação dos sintomas (efeitos), dos agentes (ação) de causas (origem). Deverão ser identificados e relatados os agentes físico mecânicos que afetam as estruturas; os agentes físicos, químicos e biológicos que afetam os materiais; os agentes antrópicos que decorrem da ação humana de imperícia, negligência ou vandalismo e que afetam os materiais e as estruturas; e os agentes inerentes à construção que decorrem de erros de concepção ou execução em alguma fase da construção e que afetam materiais e estruturas. Para os danos estruturais deverão ser verificados os esforços e cargas atuantes bem como o comportamento estrutural da edificação nos seus diversos componentes: fundação, pilares, vigas, paredes, sistema de contraventamento, vínculos, sistema de cobertura e outros, identificando os problemas de estabilidade e suas causas. Para os danos decorrentes de instalações hidro sanitárias deverão ser verificados e relatados umidades em paredes e pisos, descolamentos de pintura e de revestimentos cerâmicos, trincas e mau cheiro. Localizar a entrada de água e reservatórios. Testar o funcionamento de torneiras, registros e válvulas e identificar possíveis entupimentos e/ou vazamentos de água. Quanto aos esgotamentos sanitários, localizar caixas de gordura, de sabão e de passagem (CIs), inspecionar as condições de funcionamento. Identificar e relatar o sistema adotado – rede coletora pública, fossa séptica e sumidouro ou outro sistema. Verificar e identificar a situação do sistema de drenagem pluvial e relatar a situação de captação de águas dos telhados se há recolhimento por meio de calhas e a forma de esgotamento a partir de caixas de passagem (filtragem) e dispersão final. Identificar e registrar se há umidade ascendente na base de paredes – internas e externas. As instalações elétricas e telefônicas devem ser investigadas a partir dos quadros de entrada verificando internamente os quadros de distribuição, testar disjuntores e registrar as condições de funcionamento. Observar indícios de deterioração das tubulações por meio de trincas nas paredes decorrentes de umidade e por verificação dos pontos finais de utilização – tomadas, interruptores e bocais de lâmpadas. Proceder de igual forma para as instalações não indicadas acima, como sistemas de proteção contra incêndio, descargas atmosféricas, monta cargas, elevadores e ar condicionado etc. No que se refere aos Bens Móveis e Integrados, o mapeamento de danos visa estabelecer um quadro do estado de conservação dos elementos construtivos e estruturais, o qual vai definir os critérios conceituais e técnicos da intervenção, tendo em vista a sua correção, reparação e consolidação, com o objetivo final de preservação e salvaguarda do bem. A metodologia a adotar deve estar diretamente ligada aos processos patológicos e de danos identificados, e será composto por uma fase de estudo inicial (anamnese), e uma fase de estudo investigativo – integrando as etapas de identificação dos sintomas (efeitos), dos agentes (ação) de causas (origem). Deverão ser identificados e relatados os agentes físicos, químicos e biológicos que afetam os materiais, bem como os agentes antrópicos decorrentes da ação humana inadequada, consequências de incapacidade técnica, negligência ou do vandalismo.

Produtos esperados: Plantas, cortes e elevações, meio digital e impresso onde deverão ser indicados os danos, relacionando as causas e agentes, convencionados em legenda gráfica ou em cores que, para uma melhor compreensão, deverão ser apresentadas na forma de imagens e croquis no corpo do texto, relacionadas a algum comentário ou análise. Também deverão ser apresentadas impressas na forma especificada para o levantamento cadastral e integradas ao final do relatório; Quadro de danos: descrição do dano relacionando os sintomas, os agentes e as causas, devidamente registrado e identificado com respectivo mapeamento nos elementos gráficos e fotografia.

2.2 Análise do Estado de Conservação

A partir do levantamento das patologias das edificações deve se proceder às análises do estado de conservação, considerando as informações coligidas na etapa de Identificação e Conhecimento do Bem devendo estar claramente identificados os seguintes componentes:

2.2.1 Avaliação do Estado de Conservação dos Materiais

Deverão ser feitas observações sobre o estado geral da edificação, focalizando a alvenaria, revestimentos, pisos forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura e outros detalhes com indicação sumária do grau de deterioração das peças e as respectivas causas, cômodo por cômodo.

2.2.2 Avaliação do Estado de Conservação do Sistema Estrutural

Deve ser avaliado o comportamento estrutural do edifício, bem como a capacidade de carga dos seus elementos componentes, com a identificação dos problemas de estabilidade e suas causas determinantes. As trincas, rachaduras, recalques e demais patologias construtivas deverão ser avaliadas e indicadas nas plantas, cortes e fachadas. Este procedimento visa à formulação de soluções adequadas à estabilização do monumento.

2.2.3 Identificação dos Agentes Degradadores

Deverão ser identificados todos os agentes de degradação, quais sejam: agentes externos – fenômenos físicos, químicos, biológicos e humanos – e agentes inerentes à edificação – decorrentes do projeto e da sua execução; e os decorrentes do uso e da manutenção.

2.2.4 Caracterização dos Danos Estruturais

Deverão ser verificados os danos de fundação e estruturais, observando-se os esforços e cargas a que estão submetidos, identificando os problemas de estabilidade e suas causas determinantes.

2.2.5 Ensaio e Testes

Esta atividade do trabalho consiste basicamente na análise dos materiais existentes na edificação, por meio de ensaios e testes requeridos pelas necessidades do projeto, tanto para compreender os danos dos materiais, como para definir a intervenção, a exemplo de: limpeza de pedras, definição do traço de argamassas, etc.

2.2.6 Bens Móveis e Integrados: Determinar o estado de conservação de todos os constituintes dos Bens, suporte, camada pictórica e, quando for o caso, estrutura de sustentação (em se tratando de retábulos) e acessórios em metal, têxteis, joias, etc. (em se tratando de imagens). Indicar a existência de intervenções posteriores, a exemplo de acréscimos e/ou remoções.

1. Produtos Esperados: Relatório conclusivo contendo a avaliação do estado de conservação dos materiais e sistemas construtivos, identificação de agentes degradadores e caracterização dos danos identificados, contendo croquis, gráficos, tabelas, resultados de ensaios etc; Documentação fotográfica, onde as fotos poderão ser apresentadas no corpo do texto, relacionadas a algum comentário ou análise, complementada por plantas em meio digital localizando os pontos de tomadas das imagens das prospecções, cujas cópias impressas deverão integrar o relatório.

3. PROJETO DE REFORMA / REABILITAÇÃO

Compreende o conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção arquitetônica compatibilizada entre disciplinas, determinando soluções, definindo usos e procedimentos de execução abordada técnica e conceitualmente. A presente etapa subdivide-se em três partes interdependentes, a saber: Estudo Preliminar, Projeto Básico ou Anteprojeto e Projeto Executivo.

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA / REABILITAÇÃO

3.1.1. Estudo Preliminar

Consiste na apresentação do conceito e fundamentos da proposta de Intervenção, com indicativos de soluções para os problemas e questões levantadas no diagnóstico e no programa de uso para a edificação. Tem também o propósito de subsidiar a consulta prévia aos órgãos de aprovação dos projetos.

Produtos esperados no Estudo Preliminar:

Peças Gráficas com a representação da proposta conceitual, destinadas à compreensão do partido adotado, da viabilidade técnica das propostas e à verificação da qualidade e do grau das interferências na edificação, por meio de: Plantas gerais - plantas de locação e situação e plantas dos diversos pavimentos da edificação, em escala que permita o perfeito entendimento da proposta, incluindo layout interno e disposição de mobiliário. Pode-se adotar o recurso das plantas faladas para melhor elucidar os propósitos técnicos e conceituais. Cortes e elevações esquemáticos - representações esquemáticas, no plano vertical, das alternativas e modificações propostas para a edificação; indicações de intervenção em consonância com as plantas baixas; Perspectivas e outros: maquetes esquemáticas para compreensão das relações volumétricas e espaciais da proposta, bem como qualquer material necessário ao perfeito entendimento da proposta; Utilização de fotos para auxílio na representação.

Memorial Descritivo contendo: justificativa do partido adotado e sua coerência com o uso destinado à edificação, soluções técnicas indicadas e justificadas para as alternativas propostas e especificações preliminares de materiais e serviços.

3.1.2. Projeto Básico

Nesta etapa deverão ser desenvolvidos todos os elementos e informações necessários para definir a intervenção proposta, nos seus aspectos técnicos, conceituais, quantitativos e executivos, com vistas à execução, e é resultante da identificação e conhecimento do bem, das análises processadas no diagnóstico (quando alternativas começam a ser sinalizadas), das alternativas técnicas e de materiais disponíveis, das condições de prazo e outros. A viabilidade técnica deve ser avaliada concomitante à elaboração do projeto de arquitetura de forma integrada com as condições técnicas complementares referentes à estrutura e instalações (compatibilização dos projetos). Nas representações de arquitetura, deverão sempre ser adotadas as normas preceituadas pela NBR 6492:2021 e pelas NBR 16636-1:2017 /NBR 16636-2:2017.

Produtos Esperados no Projeto Básico:

Peças Gráficas com a representação da proposta adotada, contendo as dimensões e especificações dos materiais e serviços necessários por meio de:

a) Planta de Situação - representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana, apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc;

b) Planta de Locação (Implantação) - representa a edificação em relação ao lote e vizinhança, em escala 1/200 ou 1/100, contendo: endereço da edificação, largura das vias e passeios, denominação de ruas, etc.; área do terreno, área construída existente, área acrescida ou reduzida (se for o caso) e projeção da edificação (expressa em m² com duas casas decimais, mesmo que os valores sejam zero); locação da edificação em relação ao terreno, deve contemplar a intervenção, se for o caso, com as respectivas cotas; orientação magnética do imóvel; indicar a permanência e/ou alterações propostas com relação à locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões, dimensionamento e especificações; cotas de nível nos diversos pisos e passeios em relação ao RN – nível de referência de acordo com o Levantamento Topográfico do terreno.

c) Plantas Baixas, “faladas” - representam a edificação no plano horizontal, nos diferentes níveis, indicando as intervenções propostas, com o maior número de informações possíveis à compreensão do projeto. Em escalas de 1:50, excepcionalmente 1:100, com as indicações: paredes e outros elementos divisórios existentes com legenda: “a permanecer”, “a demolir” e “a construir” com as cores, preta, amarela e vermelha, respectivamente. Representação geral de acordo com a NBR 6492; numeração e denominação dos cômodos; cotas de nível nos diversos cômodos relacionadas ao RN – nível de referência de acordo com o Levantamento Topográfico do terreno; dimensões externas: medidas em série e totais; dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarrações dos vãos; identificação dos materiais e sistemas construtivos, adotando-se convenções para as alvenarias (tijolos, pedras, adobe etc.) e demais elementos; locação e dimensão dos elementos estruturais; codificação e especificação: portas, janelas, seteiras, gradis, etc. com legenda ou sob a forma de quadro, na própria prancha; representação de escadas internas e de acesso ao imóvel, com numeração dos degraus, dimensionamento e sentido de subida; representação de soleiras, balcões, etc., devidamente cotados e especificados; área de cada cômodo indicada em planta ou em quadro próprio e área total do pavimento indicado em legenda; indicação em convenção dos acabamentos de piso, forro e paredes dos cômodos (em caso de complexidade destes elementos, representar em plantas específicas); projeção de elementos vazados, caixa d’água, beirais, claraboia, e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;

d) Quadro de Esquadrias e de Ferragens: o quadro de esquadrias deverá conter, codificação com identificação do existente e a acrescentar, dimensões, quantidade, descrição (tipo de enquadramento - pedra, madeira, massa - e vedação - vidro, madeira, ferro, etc.), acabamento (pintura - tipo e cor), ferragens, tratamento (restauração, lixamento, pintura, etc) e observações gerais.

e) Quadro de Especificações de acabamento: o quadro de especificações de acabamentos deverá conter, denominação do cômodo, tipos de piso e rodapé, tipo de alvenaria, revestimento, pintura, tipo e pintura do forro, cimalha etc..

f) Fachadas - Representação dos planos verticais externos da edificação, em escala 1:50, excepcionalmente 1:100, que deverão conter: representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias e, conforme o caso, muros, grades, telhados e outros componentes arquitetônicos; identificar os elementos de intervenção; caimento de ruas e/ou terreno; identificação de acordo com os pontos cardeais ou colaterais e, eventualmente, com o nome da rua para a qual está voltada.

g) Cortes - Representam a edificação em planos verticais - transversais e longitudinais em quantidade necessária a fornecer o maior número possível de informações a respeito da intervenção. Em escala de 1:50, em número necessário ao perfeito entendimento do projeto. Deverão passar por escadas, sacadas / balcões, vãos de portas e janelas, elementos estruturais e outros elementos elucidativos e indicar mudanças de pé-direito, escada, rampa, estrutura padrão e/ou diferenciada etc. contendo: indicação e representação da estrutura, alvenarias, forros, pisos, revestimentos, esquadrias, telhados, claraboias, calhas, caixas d’água, equipamentos fixos e outros; caimento de ruas e/ou terreno; cotas de pés direitos; cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos; cotas de nível de pisos, escadas e patamares; altura de vãos e peitoris; dimensões dos beirais e demais elementos em balanço; altura de cimalhas, rodapés, barras e outros elementos; identificação e dimensionamento de elementos estruturais; dimensionamento de peças do telhado, altura de pontaltes, apoios e representação exata da armação da estrutura e demais peças; indicação e identificação coerente dos cortes e representação dos alçados visíveis.

h) Cobertura - Representam a forma e o sistema construtivo da cobertura, indicando as inserções e alterações. Em escala de 1:100, 1:50 ou 1:20, contendo os seguintes elementos e representações:

Diagrama: descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo todas as informações coletadas no levantamento cadastral e acrescidas dos elementos da intervenção (inclusive de reconstrução do telhado, se for o caso) e conter: limite do prédio em tracejado; limite da cobertura em linha cheia; dimensões dos beirais; sentido das declividades; ângulos de inclinação das diversas águas; representação de calhas, condutores, rufos, rincões, platibandas etc.; indicação dos tipos de telhas Engradamento: representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de desenho de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, platibandas, marquises, caixas d’ água e indicação clara da intervenção, com atenção aos itens a seguir: dimensionamento e indicação dos materiais das peças; detalhes da amarração das tesouras com representação de ferragens e sambladuras, detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos, etc.; quando necessário, planta de forro, sua estrutura (cambotas, barrotes, etc.) e seus detalhes; detalhes de recomposição de peças danificadas com ou sem aproveitamento; recomposição total do telhado; indicação de imunização do madeiramento; indicação do acabamento da estrutura do telhado, verniz, pintura ou outra proteção.

Memorial Descritivo: detalhamento da Proposta de Intervenção, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, dos usos definidos e das especificações de materiais, contendo:

a) Conceituação: constitui a essência do Projeto visto que representa a definição daquilo que se pretende fazer e das razões pelas quais se optou por determinadas soluções, definindo assim, os níveis da intervenção. Tem como ponto de partida, a avaliação da unidade possível da edificação em função do seu aspecto atual e estado de conservação. Na conceituação se explica qual é a unidade que se pretende recuperar, justificando de forma teórica a maneira pela qual as soluções adotadas objetivam a preservação dos valores artísticos e históricos envolvidos e, ao mesmo tempo, garantem a integridade física da edificação;

b) Definição de Uso: deverá ser detalhado o programa de uso, compatibilizando-o aos espaços da edificação, e representado graficamente para compreensão do funcionamento proposto.

c) Viabilidade Técnica - consiste na apresentação e justificação das soluções e alternativas técnicas propostas, confrontando-as com os preceitos que fundamentam a Proposta de Intervenção. Complementa e elucida as informações contidas no material gráfico. Recomenda-se que se destaque as intervenções por áreas da edificação, pavimentos ou cômodos, de acordo com a complexidade do projeto;

d) Especificações de Materiais e Serviços - definem os materiais e acabamentos a serem utilizados, em especial revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos de todos os ambientes, assim como a indicação dos procedimentos de execução. Nesta fase, as especificações podem ser complementadas nos próprios desenhos (plantas, cortes e fachadas).

e) Estimativa de Custos.

f) Simulações e foto inserções: serão solicitadas sempre que for considerado necessário para melhor compreensão da proposta de intervenção apresentada ou do resultado de novos acréscimos.

3.1.3. Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações prestadas na etapa de Projeto Básico, revisadas, complementadas, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução da intervenção, definição de orçamento e fixação de prazo. Recomenda-se que esta etapa final do Projeto seja desenvolvida após aprovação preliminar do Projeto Básico junto a outros órgãos públicos, em especial a Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros.

Produtos Esperados: Relatório revisado; Peças Gráficas - consiste no detalhamento de todos os elementos relacionados na etapa de Projeto Básico, revisados, complementados e em forma definitiva; Especificações de Materiais e Serviços - definem os materiais e acabamentos a serem utilizados, em especial revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos de todos os ambientes, assim como a indicação dos procedimentos de execução. As especificações podem ser complementadas nos próprios desenhos (plantas, cortes e fachadas); Memorial Justificativo e Descritivo, contendo revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa Projeto Básico, elaborado em forma definitiva; Orçamentos e Cronogramas: planilha orçamentária contendo orçamento analítico e composições unitárias de custos, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2. PROJETOS COMPLEMENTARES

3.2.1. PROJETO ESTRUTURAL

Representa o equacionamento para os danos estruturais detectados com a definição das soluções de reparos, reforços, substituições ou inserções de peças estruturais, contemplando o dimensionamento e especificações, com a devida justificativa técnica e econômica das propostas, possibilitando a compreensão de todos os serviços necessários à recuperação, estabilização e consolidação da estrutura de toda a edificação. A opção prioritária sempre deverá ser aquela que considere a preservação e utilização das tecnologias existentes na própria edificação. Deverão ser consideradas, sempre que pertinentes, as seguintes Normas Técnicas ou suas atualizações e substitutas, se for o caso:

NBR 5738: Moldagem e cura de corpos-de-prova, cilíndricos ou prismáticos, de concreto; NBR 5739: Concreto – ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos; NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimento; NBR 6457: Solo-preparação de amostras; NBR 6459: Solo-determinação do limite de liquidez; NBR 6484: Execução de sondagens de simples reconhecimento de solos – Método de ensaio; NBR 6489: Prova de carga direta sobre terreno de fundação - Procedimento; NBR 6508: Grãos de solo que passam na peneira de 4,8 mm - determinação da massa específica; NBR 7180: Solo-determinação do limite de plasticidade; NBR 7181: Solo - análise granulométrica; NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira; NBR 7212: Execução de concreto dosado em central; NBR 7222: Argamassa e concreto - determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova cilíndricos; NBR 7223: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone; NBR 8036: Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios - Procedimento; NBR 8681: Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; NBR 8800: Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios – Método dos estados limites; NBR 8953: Concreto para fins estruturais – classificação por grupos de resistência; NBR 9061: Segurança de Escavação a céu aberto; NBR 9062: Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado - Procedimento; NBR 10908: Aditivos para argamassa e concretos - Ensaios de uniformidade; NBR 11768: Aditivos para concreto de cimento Portland; NBR 12007: Solo-ensaio de adensamento unidimensional; NBR 12069: Solo - Ensaio de

penetração de cone in situ (CPT); NBR 12131: Estacas – Prova de carga estática – Método de ensaio; NBR 12317: Verificação de desempenho de aditivos para concreto; NBR 12655: Preparo, controle e recebimento de concreto; NBR 13208: Estacas – Ensaio de Carregamento dinâmico – Método de ensaio.

Deverão ser apresentados todos os componentes projetados, indicando as dimensões e características das peças estruturais e suas interferências e relações com a edificação existente ou com a proposta arquitetônica, além de seus detalhes executivos iniciais dos reforços, estabilizações ou consolidações previstas para o sistema estrutural existente ou novo. Por sua natureza interventiva e estrutural, este projeto pode ser dividido em três ramos, como segue.

- Fundações

Indicar a solução adotada para os casos em que a análise construtiva e o diagnóstico apontarem problemas que requeiram correção e/ou consolidação estrutural. Utilizar o resultado da sondagem do solo, principalmente no caso de acréscimo de área que resulta em construção nova, para apresentar solução para a junção entre a nova e a antiga, de preferência que elas se comportem estruturalmente independentes uma da outra.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

a) Planta Baixa: em escala 1:100 deverá conter lançamento preliminar do tipo de fundação e/ou de reforço na planta decorrente do levantamento cadastral e do mapeamento de danos, com locação das fundações de acréscimo da construção ou de reforço (quando for necessário), devidamente cotadas pelos eixos transversais e longitudinais e em relação às construções já existentes. Legenda com a indicação do tipo adotado, diâmetro e profundidade;

b) Cortes: apresentar ao menos um corte longitudinal e um corte transversal demonstrando o tipo de fundação e/ou de reforço na planta decorrente do levantamento cadastral e do mapeamento de danos;

c) Detalhamentos: representar os detalhes das fundações, tais como: secções, encaixes, vistas, detalhes etc. necessários à compreensão adequada da proposta;

d) Detalhes;

e) Memorial Justificativo e Descritivo;

f) Memória de Cálculo;

g) Estimativa de custos.

- Estruturas

Com base nos diagnósticos e laudos que apontem problemas nas estruturas, sejam nos pilares, vigas, vergas e principalmente no madeiramento dos telhados ou elementos novos, devem ser claramente quantificados e definida a solução estrutural adotada. Em qualquer caso, sejam os materiais pedra, madeira, ferro, concreto ou outros, as especificações e procedimentos de execução devem ser claramente descritos e graficamente representados. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

a) Plantas Baixas dos pavimentos, em escala 1:100 deverão conter: Lançamento preliminar das intervenções propostas para solucionar os problemas apontados no mapeamento de danos estruturais; Apresentar projeto de fôrmas (se for em concreto), descritivos de perfil das peças e dimensionamentos (se estrutura metálica) locação de pilares, vigas, baldrame e/ou outra solução adotada. Locação de escada e seu arranque. Identificação das peças de acordo com as normas técnicas e cotar eixos e amarrações construtivas; Lajes de piso e/ou cobertura com indicação da solução estrutural, materiais adotados e quadro com quantitativos. Cotas transversais e longitudinais. As cotas de nível devem ser relacionadas ao RN indicado no piso acabado do projeto de arquitetura; Detalhamentos de todos os elementos necessários à compreensão da proposta, inclusive amarrações, sambaladuras, encaixes, fixações etc.

b) Planta de Cobertura com indicação de todo o sistema estrutural da cobertura, com a representação e identificação de todas as peças componentes de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais;

c) Elevações: dos elementos estruturais propostos em escala 1:100;

d) Cortes gerais/parciais.

e) Detalhes;

f) Memorial Justificativo e Descritivo;

g) Memória de Cálculo;

h) Estimativas de custos.

3.2.1.1. Projeto Básico

Consiste no conjunto de peças gráficas em escalas apropriadas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a execução do sistema que transmite ao terreno as cargas da edificação existente ou projetada e o sistema estrutural proposto.

O projeto de estrutura, resultante do projeto de intervenção na arquitetura, deverá ser apresentado de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do IPHAN. Os desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto, resultante do conhecimento do bem e que serão utilizados para todos os projetos.

Produtos Esperados

Planta Baixa do terreno em escala 1:100, contendo o lançamento preliminar do tipo de fundação e/ou de reforço na planta de corrente do levantamento cadastral e do mapeamento de dados; Plantas Baixas de todos os pavimentos em escala 1:100, contendo o lançamento preliminar das intervenções propostas para solucionar os problemas apontados no mapeamento de danos estruturais, e os cortes serão em números necessários para um perfeito entendimento da estrutura, na escala gráfica de 1:100.

1.2.1.2. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes executivos.

Produtos Esperados

Plantas Baixas: revisão final das plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, deverão conter: locação das fundações, de acréscimo da construção ou de reforço, devidamente cotadas pelos eixos transversais e longitudinais e em relação às construções já existentes. Legenda com a indicação do tipo adotado, diâmetro e profundidade; projeto de fôrmas (se estrutura de concreto), descritivos de perfil das peças e dimensionamentos (se estrutura metálica), barroteamento (se estrutura de madeira), locação de pilares, vigas e/ou outra solução adotada. Locação de escada e seu arranque. Identificação das peças de acordo com as normas técnicas e cotar eixos e amarrações construtivas; locação de escadas e seu arranque, poços etc. Cotas de amarração a pilares e vigas próximas. Cota de nível relacionado ao RN da arquitetura; plantas de piso e/ou cobertura com indicação da solução estrutural, materiais adotados e quadro com quantitativos. Cotas transversais e longitudinais. As cotas de nível devem ser relacionadas ao RN indicado no piso acabado do projeto de arquitetura; estrutura da cobertura com a representação e identificação de todas as peças componentes de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas; indicação do número da revisão, motivo e data; detalhamento das armaduras, no caso de estrutura de concreto armado; detalhes especiais em estrutura metálica, madeira ou outro material, em escala apropriada, complementares ao projeto, já previstos na etapa anterior; indicação de referência de detalhes e cortes.

Cortes: Serão em número necessário para o perfeito entendimento da edificação e a solução de intervenção proposta. Cotas verticais indicando altura de baldrame e viga, nível relacionado ao RN da arquitetura, com no mínimo um corte transversal e outro longitudinal, além de outros para esclarecimentos da solução adotada.

Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo.

3.2.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os projetos de instalações hidro sanitárias devem contemplar as instalações prediais de fornecimento de água (fria e quente), o recolhimento de águas servidas (esgoto sanitário), ventilação primária, e ainda a captação de águas pluviais através de projeto de Drenagem de Águas Pluviais, tanto nas coberturas quanto nos pisos, pátios, passeios e quintais. Deverão ser consideradas as seguintes Normas Técnicas e suas atualizações ou substitutas, de acordo com a sua pertinência : NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações; NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana; NBR 5626 - Instalação predial de água fria; NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável – Requisitos; NBR 5680 - Dimensões de tubos de PVC rígido; NBR 10570 - Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões; NBR 14301 - Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE – Determinação das dimensões; NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos; NBR 7367 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário – procedimento; NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução; NBR 9814 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário – procedimento; NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação; NBR 14486 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – projeto de redes coletoras com tubos de PVC. O projeto expressa o conjunto de peças gráficas, em escala apropriada, memoriais e especificações, que visa disciplinar e definir a instalação de sistema hidráulico, que poderá ser de revisão, substituição parcial ou total, complementação ou novo, e será desenvolvido nas seguintes etapas:

3.2.2.1. Projeto Básico

3.2.2.1.1. Instalação de Água

Consiste no projeto para a instalação do sistema de recebimento, armazenagem e distribuição de água, que consiste na proposição e apresentação a ser adotado, contendo seu dimensionamento, prevendo ainda os componentes do sistema alimentador, reservatórios,

instalações elevatórias, pontos de consumo e outros, e representação isométrica esquemática da instalação. A proposta de intervenção deverá corrigir os problemas detectados no mapeamento de danos com a substituição de peças danificadas por novas ou recuperadas conforme o caso. O projeto deverá atender ao Art 4º da IN 01 de 19/01/2010 do MPOG.

a) Implantação (Planta de Locação) contendo indicação da entrada de água e hidrômetro;

b) Plantas Baixas dos pavimentos: Utilizando plantas de arquitetura atualizadas referentes ao projeto básico, deverá apresentar as definições do projeto básico de instalações hidráulicas e conter: Indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com traço fino e indicação do caminho da tubulação do medidor até os reservatórios d'água e a distribuição de pontos de consumo de água, registros de gaveta, alimentação de ar condicionado etc; localização de reservatórios d'água em planta baixa, com indicação do volume de água potável e reserva de incêndio, se houver instalação de combate a incêndio; no caso de reservatório inferior, indicar volume, casa de máquinas e definição da bomba de recalque; Denominação dos cômodos e legenda da simbologia utilizada; Especificação sumária dos materiais utilizados; legenda da simbologia utilizada de acordo com a ABNT.

c) Fachadas: se houver interferência gerada por este projeto sobre a fachada;

d) Cortes gerais/parciais: devem ser elucidativos da intervenção onde se localizam os reservatórios d'água. Cotar alturas a partir do piso térreo até o fundo da caixa. Indicar cotas e volumes de água;

e) Isométricas: indicar o esquema para o sistema hidráulico proposto em escala adequada à compreensão.

f) Detalhes;

g) Memorial Justificativo e Descritivo;

h) Estimativa de custos.

3.2.2.1.2. Esgotos Sanitários e Ventilação Primária

Visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de coleta, condução e afastamento dos despejos de esgotos sanitários, prevendo canalizações externas e as redes existentes das concessionárias e o sistema receptor ou fossa sépticas, conforme o caso, e representação isométrica esquemática da instalação. Deverá ser previsto também o sistema de ventilação primária do sistema de esgotamento sanitário, visando evitar o mau cheiro originado nas tubulações deste sistema nos ambientes. Com base nas condições identificadas no levantamento cadastral e mapeamento de danos, os procedimentos poderão ser de manutenção do sistema, de correção ou de complementação. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

a) Implantação (Planta de Locação), contendo a locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de esgoto ou fossa séptica e sumidouro;

b) Plantas Baixas dos pavimentos contendo: Denominação dos cômodos e indicação dos níveis de piso seguindo o RN – nível de referência de acordo com o Levantamento Topográfico do terreno; Especificação sumária dos materiais; No caso de existir instalação sanitária abaixo do nível de coleta primária, indicar poço e bomba de recalque; Caminhamento das tubulações de esgotos primário e secundário interligando caixas sifonadas, ralos secos e sifonados e caixas de inspeção. Identificação de todas as peças e bitolas por meio de legenda; Indicar o sentido e os caimentos, diâmetros e conexões com os referidos ângulos.

c) Cortes gerais/parciais que deverão indicar os cortes elucidativos da intervenção referentes à fossa séptica, poço de recalque, caminhos de ventilação das tubulações de esgoto e outras situações de projeto que devem ter a solução demonstrada. Indicar passagens de tubulação que interferem com a estrutura do prédio e cotar as dimensões na vertical. Cotar alturas, indicar caimentos e níveis com referência ao RN da arquitetura;

d) Isométricas: indicar o sistema de esgotamento sanitário proposto em escala adequada à compreensão;

e) Detalhes.

f) Memorial Justificativo e Descritivo;

g) Estimativa de custos.

3.2.2.1.3. Drenagem de Águas Pluviais (Captação de Água de Chuva e Drenagem Superficial de Terreno)

De acordo com o diagnóstico dos danos identificados na edificação, principalmente com relação à umidade ascendente e às infiltrações, proceder a proposta de manutenção do sistema e/ou correção com proposta de projeto. As instalações do sistema de captação e condução devem seguir independentes, sem interligação ou interseção com o sistema de esgotos. Consiste no conjunto de elementos gráficos (desenho), memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de sistema de captação, condução e afastamento das águas de superfície da cobertura e da esplanada e de infiltração, que poderá ser de revisão, substituição parcial ou total, complementação ou novo. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

a) Implantação (Planta de Locação) contendo indicação da rede pública de captação de águas pluviais, se houver, e traçado dos ramais coletores externos;

b) Plantas Baixas dos pavimentos contendo: planta sumária com indicação da projeção da cobertura e toda a área do terreno, com limites dos jardins, passeios, calhas etc, com a representação da proposta de intervenção; privilegiar a área externa a ser drenada com a indicação de todos o caminho das águas de chuva captadas até a dispersão final, captação pela rede pública; indicar canaletas, caixas de passagem e condutores, níveis de fundo de caixa e caimentos da tubulação e impermeabilização dos condutores; indicar o procedimento de drenagem da água no solo em situações de acúmulo de água e em jardins sobre laje; indicação dos locais que necessitam de projeto de drenagem de acordo com o mapeamento de danos; indicar o procedimento de drenagem em base de muros de arrimo; estudo quanto às condições de aproveitamento de águas de chuva; indicação dos níveis de piso.

c) Planta de Cobertura: deve conter a indicação de inclinações, mapeamento das telhas e demais elementos constitutivos, delimitação dos beirais e demonstrativo do sistema de drenagem de águas pluviais compreendendo desenho de todas as coberturas e seus materiais, caimentos, indicação de calhas, gárgulas e respectivas bitolas dos tubos de vazão das águas, representada em escala 1:50, e indicar os elementos e interferências que o projeto básico de drenagem trazem sobre a cobertura;

d) Cortes gerais/parciais contendo indicação das intervenções referentes às caixas e calhas com cotas verticais e de nível, assim como outras situações de projeto que devem ser demonstradas a solução;

e) Fachadas indicando a passagem dos tubos de queda sobre os elementos construtivos;

f) Memorial Justificativo e Descritivo;

g) Memória de Cálculo contendo a justificativa da solução adotada, sua descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema; as especificações preliminares de materiais e serviços, indicação de tempo de retorno adotado, volumes de água captados por seção de cobertura, vazões dos condutores e capacidade do sistema proposto;

h) Estimativa de custos.

3.2.2.2. Projeto Executivo

Os projetos executivos de instalações hidráulicas, sanitárias e de drenagem de águas pluviais deverão contemplar todas as diretrizes e soluções projetuais aprovadas na(s) fase(s) anterior(es), mantendo esta memória e respeitando todas as Normas Técnicas já expostas, e com os ajustes sofridos na fase de Projeto Básico, e contar ainda com todos os detalhes devidamente cotados e especificados para permitir a perfeita execução em canteiro. Por tratar-se de versão definitiva e consolidada, o Projeto Executivo deverá trazer todos as seguintes informações, ainda que não tenham ocorrido alterações em relação à(s) etapa(s) anterior(es):

3.2.2.2.1. Instalação de Água

a) Implantação (Planta de Locação): se houver alteração em relação àquela apresentada na etapa de Projeto Básico;

b) Plantas Baixas dos pavimentos contendo os mesmos elementos do Projeto Básico em nível executivo, e ainda, especificação completa dos materiais utilizados.

c) Planta de Cobertura indicando os elementos e interferências que o projeto executivo instalações de água trazem sobre a cobertura, especialmente os reservatórios;

d) Fachadas, se houver interferência deste projeto sobre as fachadas;

e) Cortes gerais/parciais;

f) Esquemas isométricos: ampliações na escala 1:25 ou 1:20 com representação em perspectiva isométrica de banheiros, sanitários, copas, cozinhas, castelo d'água (barrilete) e outras instalações que demandem informações e esclarecimentos para a perfeita execução. Indicação de cotas verticais de pontos de água de bacia, lavatório, mictório, pia, torneira de lavagem, chuveiro, registro de pressão, registro de gaveta etc.;

g) Detalhes, especialmente: Detalhe do cavalete de entrada de água e hidrômetro; Detalhes de instalações especiais tais como bombas, filtros, pressurizadores, entre outros. Detalhes de todos os furos/passagens nos elementos estruturais e nas interferências com os ambientes e elementos arquitetônicos objeto de preservação. Memorial Justificativo e Descritivo contendo revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa Projeto Básico, elaborado em forma definitiva; Memória de Cálculo;

j) Orçamentos e Cronogramas: planilha orçamentária contendo orçamento analítico e composições unitárias de custos, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.2.2.2. Esgotos Sanitários e Ventilação Primária

a) Implantação (Planta de Locação): se houver alteração em relação àquelas apresentadas na etapa de Projeto Básico;

- b) Plantas Baixas dos pavimentos contendo os mesmos elementos do Projeto Básico em nível executivo e com detalhes em escala 1:20, 1:25, com locação de ralos sifonados e secos, bolsas, tubulações e conexões, colunas de ventilação, indicação de diâmetros e declividade;
- c) Isométricas: indicar o sistema de esgotamento sanitário proposto em escala adequada à compreensão;
- d) Detalhes;
- e) Memória de Cálculo;
- f) Memorial Justificativo e Descritivo: contendo revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa Projeto Básico, elaborado em forma definitiva;
- g) Orçamentos e Cronogramas: planilha orçamentária contendo orçamento analítico e composições unitárias de custos, tens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.2.3. Drenagem de Águas Pluviais

- a) Implantação (Planta de Locação): se houver alteração em relação àquelas apresentadas na etapa de Projeto Básico e deverão conter as representações de calhas, gárgulas, caixas de passagem, detalhes de drenagem de terreno, caixas de areia, caixas de retardo, drenos bombeadores etc.;
- b) Plantas Baixas dos pavimentos contendo os mesmos elementos do Projeto Básico em nível executivo;
- c) Planta de Cobertura: a partir da planta de cobertura do projeto executivo de arquitetura, em que conte o diagrama, beirais e cumeeiras e sistema de drenagem pluvial completo, representada em escala 1:50, com as representações de calhas, gárgulas, caixas de passagem, detalhes de drenagem de terreno etc.;
- d) Fachadas: devem indicar os elementos construtivos e a interferência que será gerada por este projeto sobre a fachada, especialmente dos tubos horizontais e de queda;
- e) Cortes gerais/parciais;
- f) Detalhes: especialmente de drenagem do terreno;
- g) Memorial Justificativo e Descritivo contendo revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa Projeto Básico, elaborado em forma definitiva;
- h) Orçamentos e Cronogramas: planilha orçamentária contendo orçamento analítico e composições unitárias de custos, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.3. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de dispositivos de detecção, alarme e sistema de prevenção e combate a incêndio, de modo a assegurar à edificação condições dentro dos limites mínimos de segurança compatíveis com as características da edificação e as atividades de uso para ela previsto, que poderá ser de revisão, substituição parcial ou total, complementação ou novo sistema. Este projeto visa definir e disciplinar as instalações de dispositivos que objetivam a prevenção aos riscos de incêndio e situações de pânico nos frequentadores do bem, de detecção de fumaça, alarmes de incêndio, de modo a assegurar à edificação condições de segurança compatíveis com suas características, a partir dos critérios e parâmetros estabelecidos pelos órgãos regulamentadores, em especial o CBMMA, através de suas normas e diretrizes técnicas, contendo ainda a demonstração das áreas de risco, tipo e quantidade de detectores, localização dos alarmes, do painel central e dos eventuais repetidores, a abrangência dos ramais, caminhamento preferencial da rede de dutos e fios, locação de extintores e demais equipamentos de segurança. Deverá apresentar todos os equipamentos e instalações destinadas à proteção do edifício contra ocorrências dessa natureza, utilizando-se redes de hidrantes internos e externos, extintores portáteis e/ou outros equipamentos adequados. A unidade do Corpo de Bombeiros do município deverá ser previamente consultada para que seja adotada a melhor solução conjunta com os órgãos de preservação, considerando a especificidade da construção e seu histórico e a classificação da edificação na escala de risco de incêndio. Deverão ser seguidas as Normas Técnicas elencadas abaixo e suas atualizações ou substitutas, naquilo que couber para a natureza do projeto: NBR 6135/92 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio Especificação; NBR 6479/92 - Portas e vedadores Determinação da resistência ao fogo; NBR 7195 - Cores para segurança; NBR 7679 - Termos básicos relativos à cor – terminologia; NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas – procedimento; NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios; NBR 9441/98 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio Procedimento; NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência; NBR 11742 - Porta corta-fogo para saída de emergência – especificação; NBR 11785 - Barra Antipânico – Requisitos; NBR 11836 - Detectores de automáticos de fumaça para proteção contra incêndio; NBR 12615 - Sistema de combate a incêndio por espuma - procedimento; NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio – procedimento; NBR 13434-1/04 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto; NBR 13434-2/04 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas

formas, dimensões e cores; NBR 13434-3 /05 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio; NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio; NBR 13768/97 - Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência – Requisitos; NBR 13792 - Proteção contra incêndio por sistema de chuveiros automáticos para áreas de armazenamento em geral – procedimento; NBR 13848 - Acionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio; NBR 14100 Proteção contra incêndio – símbolos gráficos para projetos; NBR 14432 - Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações - procedimento; NBR 14718/01 Guarda-corpos para edificação; NBR 14880 - Saídas de emergência em edifícios- escadas de segurança – controle de fumaça por pressurização.

3.2.3.1. Projeto Básico

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

a) Planta de Situação;

b) Implantação (Planta de Locação) com a indicação posicionamentos, dimensionamentos e especificações de todas as tubulações externas e dos equipamentos de combate a incêndio (como extintores e hidrantes) existentes na rede pública ou no imóvel;

c) Plantas Baixas dos pavimentos contendo: a indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com traço fino e toda a intervenção e equipamentos da proposta de prevenção e combate a incêndio e pânico em destaque; posicionamentos, dimensionamentos e especificações das tubulações, dos pontos de hidrantes, dos reservatórios (quando for o caso) e de todos os elementos como, por exemplo, extintores portáteis (para os quais se informará tipo e capacidade), chuveiros, registros, mangueiras, sensores de detecção de fumaça etc.; sistema de alarme; indicação de saídas de emergência, luminárias de emergência, blocos autônomos, fontes de iluminação etc; portas corta-fogo; escadas protegidas; antecâmaras pressurizadas; legenda da simbologia;

d) Cortes gerais/parciais;

e) Memorial Justificativo e Descritivo com indicação de cálculo de cargas e potenciais de incêndio e capacidade do sistema proposto.

f) Fachadas: quando houver interferência deste projeto sobre a fachada;

g) Relação de Material: Na relação dos materiais a serem utilizados na obra deve constar a descrição técnica completa de cada material ou equipamento, sua unidade de medida e quantitativo, bem como a identificação, em cada folha, do imóvel, sua localidade e a assinatura do autor do projeto. A qualidade dos produtos deve ser de fato assegurada com a referência na listagem das normas pertinentes, com vistas a garantir-se a segurança e qualidade do projeto;

h) Estimativas de Custos.

3.2.3.2. Projeto Executivo

O projeto executivo de PCIP deverá contemplar todas as diretrizes e soluções projetuais aprovadas na fase anterior, mantendo esta memória e respeitando todas as Normas Técnicas já expostas, e com os ajustes sofridos na fase de Projeto Básico, e contar ainda com todos os detalhes devidamente cotados e especificados para permitir a perfeita execução em canteiro. Por tratar-se de versão definitiva e consolidada, o Projeto Executivo deverá trazer todas as seguintes informações, ainda que não tenham ocorrido alterações em relação à (s) etapa(s) anterior(es):

a) Implantação (Planta de Locação): se houver alteração em relação àquelas apresentadas na etapa de Projeto Básico e conter indicação posicionamentos, dimensionamentos e especificações de todas as tubulações externas e dos equipamentos de combate a incêndio (como extintores e hidrantes) existentes na rede pública ou no imóvel;

b) Plantas Baixas dos pavimentos, contendo os mesmos elementos do Projeto Básico em nível executivo;

c) Fachadas, quando houver interferência deste projeto sobre a fachada;

d) Cortes gerais/parciais;

e) Esquemas isométricos da rede geral e dos conjuntos individuais, indicando-se as vazões, os posicionamentos e dimensionamentos das tubulações, as conexões, as válvulas, os registros e os demais componentes do sistema;

f) Detalhes, especialmente: Detalhamentos de todos os elementos de passagem ou suporte das instalações a serem embutidos, fixados ou transpassados na estrutura da edificação; Detalhamento da montagem de todos os componentes dos equipamentos do sistema, incluindo-se mangueiras, extintores portáteis etc.; Memória de Cálculo: apresentando dados, conceitos e critérios utilizados para a concepção e dimensionamento do sistema proposto, e quadros e tabelas que informem, de forma organizada, toda a memória de cálculo. Deverá estar assinada pelo(s) mesmo(s) RT(s) do projeto;

h) Memorial Justificativo e Descritivo;

i) Orçamentos e Cronogramas: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de recebimento, distribuição e utilização de energia elétrica, contendo também o levantamento das cargas, quantidades e potências de motores, e as características de outras cargas com sua localização. Deverá ser definido, nesse projeto, a entrada de energia, os centros de medição, os esquemas alternativos de fornecimento (geradores), os posicionamentos dos pontos de consumo com indicações de potências e comandos, os trajetos e bitolas das tubulações, as localizações e dimensionamentos das caixas, os circuitos e as fiações e cabeamentos com suas respectivas bitolas. Também serão apresentados os cortes esquemáticos dos alimentadores, os diagramas unifilares dos quadros de distribuição e força, os detalhamentos de todos os elementos de passagem ou suporte das instalações a serem embutidos, fixados ou transpassados na estrutura da edificação, além das demais informações que se fizerem necessárias. Ainda integram esse produto a relação quantitativa de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados. Deverá atender à IN 01 de 19/01/2010 do MPOG prevendo a automação da iluminação do prédio, uso de sensores de presença, uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes, e também as seguintes Normas Técnicas e suas atualizações ou substitutas, naquilo que couber: NBR 5410:2004, Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 14039:2005, Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV; NBR-5361: disjuntores de baixa tensão; NBR-6147: plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – especificação; NBR-6527: interruptores para instalação elétrica fixa doméstica e análoga; NBR 5111:1997: Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos - Especificação; NBR 5118:1985: Fios de alumínio nus de seção circular para fins elétricos; NBR 5349:1997: Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação; NBR 5354 - Requisitos gerais para material de instalações elétricas; NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5444 - Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais; NBR 5456 - Eletricidade geral – Terminologia; NBR 6150:1980 Eletroduto de PVC rígido; NBR 6349:1991 Fios, barras e cordoalhas de aço para armaduras de protensão - Ensaio de tração NBR 6689:1981 Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais; NBR 12523 - Símbolos gráficos de equipamentos de manobra e controle e de dispositivos de proteção; NBR 13418:1995 Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança; NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público – requisitos específicos; NBR 13571:1996 Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios; NBR 14039:2005 Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV.

O mapeamento de danos será a base para as intervenções propostas. Esta fase deverá contemplar as diretrizes básicas do projeto com a previsão estimada de pontos de iluminação, tomadas e instalações de equipamentos. Os projetos de instalações elétricas deverão adotar as seguintes premissas: Proporcionar aos usuários conforto quanto aos índices de iluminação, localização dos pontos de consumo, e segurança no que se refere aos materiais e dispositivos de proteção, e garantir a conservação do material empregado, a facilidade de manutenção e a durabilidade da instalação; Se o sistema for atendido por 2 ou 3 fases, todas as fases devem ser distribuídas em equilíbrio pelos diversos circuitos. Os circuitos de iluminação e tomadas serão obrigatoriamente separados, e todos os circuitos devem estar dimensionados para trabalhar com folga razoável, devendo também ser prevista reserva de carga geral. Este posicionamento leva em consideração que o tempo médio para que novamente ocorram serviços de reforma ou manutenção neste tipo de edificação é muito elevado, sendo, portanto, prudente dotar o sistema de folga acima do usual; Os trajetos devem estar dimensionados para trabalhar com folga razoável, devendo também ser prevista reserva de espaço para tomadas; Quando em eletrodutos instalados em parede ou piso, não sujeitos a umidade, os condutores terão isolamento termo-plástico para 750V. Em caso contrário, ou seja, expostos à umidade, os condutores deverão ter duplo revestimento e isolamento para 1000V; Tendo em vista que nas edificações históricas a etapa de enfição de condutores pode apresentar dificuldades executivas, é recomendável a utilização de cabos flexíveis e não condutores singulares (fio). Os condutores deverão ser especificados na lista de material, tendo em vista as melhores marcas do mercado, considerando-se a necessidade de garantir-se a máxima segurança aos monumentos e conjuntos urbanos históricos. Deverão ser utilizados condutores antifogo, antichama e antifumaça e deverá ser utilizada padronização de cores nos condutores seguindo norma da ABNT; Para a tensão fase/neutro de 127V, a seção mínima para o cabeamento geral deverá ser de 2,5mm² e de 4mm² para os circuitos de tomadas. Para tensão fase/neutro de 220V, a seção mínima para os circuitos gerais deverá ser de 1,5mm² e de 2,5mm² para os circuitos de tomadas; Com o objetivo de assegurar-se a menor interferência estética na apreciação da edificação, bem como a maior inviolabilidade do sistema, o alimentador geral será preferencialmente subterrâneo e, neste caso, o condutor do tipo Sintenax ou similar; As ligações entre os diversos quadros de distribuição de circuitos (QDC) serão feitas somente com uso de cabos; Os eletrodutos, a tubulação e as caixas de tomadas em paredes (com exceção das alvenarias de pedra) serão preferencialmente embutidos, desde que haja suficiente camada de argamassa e não seja afetada a estrutura da edificação. Toda tubulação embutida em parede, piso ou sobre o forro, será em PVC rígido roscável, empregando-se conjuntos de buchas e arruelas para fixação às caixas e luvas para as emendas. Nos locais sujeitos à umidade deve-se vedar a abertura do tubo, utilizando-se para este fim massas de vedação. Nas alvenarias de pedra, os eletrodutos, a tubulação e as caixas de tomadas deverão preferencialmente ser fixados de forma aparente à parede, de modo limpo, utilizando-se abraçadeiras. Nestes casos, os eletrodutos deverão ficar preferencialmente nas junções de parede. Todos estes elementos deverão receber pintura na cor da estrutura em que estiver fixado ou a critério da fiscalização do contrato, de forma a diluir plasticamente sua inserção (mimetismo). A fixação dos eletrodutos aparentes, mesmo que sobre o forro, será feita com abraçadeiras; Deverá ser indicado em projeto que em todos os locais onde a tubulação ficar aparente (entre forros e áreas de serviço), o alinhamento deve ser observado e a fixação por abraçadeiras deve possuir um espaçamento igual ou menor do que 1,5 metros; Os eletrodutos e caixas devem possuir padronização de cor em toda a instalação, permitindo sua fácil identificação, e quando em instalação subterrânea, externa à edificação, a tubulação deverá receber envelopamento de concreto, visando sua proteção contra impactos mecânicos. As caixas de passagem deverão ser espaçadas de, no máximo, 15 metros e, naquelas sujeitas a umidade as emendas dos condutores deverão ser feitas mediante utilização de conectores revestidos com fita isolante de autofusão; Em áreas abertas, sujeitas à umidade, as caixas de passagem deverão ser instaladas, quando possível, em parede. Caso contrário, deverão ser em alvenaria, revestidas com argamassa ou concreto, impermeabilizadas com previsão para drenagem e com tampas convenientemente calafetadas; As caixas de derivação 2x4", 3x3", 4x4" e octogonais deverão ser plásticas e de qualidade superior, e orelha reforçada. Todas as curvas serão do tipo pré-fabricadas, sendo os eletrodutos fixados às caixas e quadros através de box reto ou com bucha e arruelas; As caixas para instalação dos equipamentos ativos deverão ser em PVC e com as mesmas características das tubulações, e preferencialmente em dimensão 2x4"; Equipamentos de iluminação com peso superior a 200 gramas não devem ser fixados diretamente através das caixas ("orelhas"); Deverá ser previsto um

condutor terra por circuito, independentemente da existência do neutro do sistema. O barramento de terra deverá ser interligado aos demais aterramentos (SPDA, Telecomunicações, Rede de Dados, etc) através de Caixas de Equalização de Potencial; O aterramento deverá ser bem executado, utilizando-se hastes do tipo copperweld (alta camada) e criando-se caixas de inspeção para medição periódica da resistência de terra. Caso sejam verificados altos valores é aconselhável a realização de tratamento químico do solo, à base de sulfato de cobre. Não se deve utilizar sal e carvão para o tratamento do solo devido à acentuada corrosão provocada na haste, diminuindo sobremaneira sua vida útil; Deve ser previsto um circuito para iluminação de inspeção no espaço existente entre forro e telhado (desvão da cobertura); Com relação à forma, o “design” dos equipamentos deve marcar sua contemporaneidade em contraposição ao espaço, de forma a evitar-se “leiturais” equivocadas pelos usuários do edifício. Deve-se, contudo buscar a neutralidade da inserção para que possa haver a correta fruição do espaço. Não deve ser estabelecida competição pela atenção do observador no interior da edificação; Os reatores, transformadores e outros equipamentos similares, sob nenhuma hipótese, devem ser fixados sobre materiais combustíveis, como madeira, pois, quando ocorre falha em seu funcionamento (curto-circuito), atingem elevadas temperaturas, podendo provocar incêndio. Mesmo os reatores do tipo eletrônico devem ser distanciados dos materiais combustíveis. Caso em determinados locais seja difícil realizar o espaçamento entre estes equipamentos e os materiais combustíveis, pode-se utilizar material isolante (de comprovadas características) entre o reator e, por exemplo, a madeira. Em algumas situações pode ser conveniente a criação de quadro específico para abrigar estes equipamentos (quadro de reatores) concentrando-os assim em determinado local. Neste tipo de instalação deve ser garantida adequada ventilação dos equipamentos; Mesmo dentro dos recintos, os QDC's, devem ficar em local não exposto, evitando-se os cômodos de instalações sanitárias e de circulação. Como os disjuntores possuem número limitado de manobras, só devem ser utilizados como equipamento de proteção de circuitos, nunca como meros interruptores. Tal procedimento, além de assegurar sua vida útil, também garante seu correto funcionamento. Assim, todos os circuitos de iluminação deverão ter interruptores, e estes não poderão ser instalados nos quadros de distribuição de circuitos. Ao serem instalados nos ambientes, os interruptores (assim como as tomadas) devem possuir a mesma cor da estrutura em que estiverem fixados e é imprescindível que seja adotada padronização com relação à altura de fixação destes equipamentos. Quando instalados em quadros, os interruptores devem ser dotados de indicadores luminosos de acionamento e colocados em um quadro próprio, ao lado do quadro de distribuição de circuitos, exceto nos casos onde seja imprescindível sua instalação em outro local; Nenhum equipamento que produza calor deve ser instalado diretamente sobre material combustível ou em suas proximidades; Não será admitida a transposição de forros, assoalhos ou madeiramento, por condutores, mesmo isolado, sem a proteção de eletrodutos rígidos ou flexíveis; Deverá ser indicado em projeto que a recomposição do reboco nos trechos das novas tubulações deverá obedecer o mesmo traço e composição do reboco original.

3.2.4.1. Projeto Básico

O projeto de instalações elétricas, resultante do projeto de intervenção na arquitetura, deverá ser apresentado de acordo com o programa. No caso de aproveitamento de instalações existentes, o projetista deverá identificar tubulações e equipamentos a aproveitar, facilitando a execução do projeto. Constituem elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

a) Implantação (Planta de Locação) contendo: indicação da existência de transformador de média para baixa tensão e/ou subestação, se houver; localização do padrão de entrada de energia, sua interligação à rede de distribuição da concessionária e alimentação geral dos quadros de distribuição; deverão ser apresentadas as dimensões dos quadros e caixas. Plantas Baixas dos pavimentos: Utilizando plantas de arquitetura atualizadas referentes ao projeto básico, contendo: indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com traço fino e a distribuição de pontos de iluminação, identificação dos circuitos, interruptores, tomadas elétricas e de força; denominação dos cômodos; indicação dos pontos de iluminação de teto e parede; previsão de carga e posterior inclusão no projeto executivo; localização de todos os pontos de consumo de energia elétrica - com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos a que estão ligados; locação de grupo gerador, se houver; trajeto e dimensão dos condutores e dos eletrodutos; localização de quadros de distribuição e de caixas com suas respectivas dimensões.

c) Diagramas unifilares (sem escala): esquema em corte da instalação elétrica, discriminando os circuitos, suas cargas e os dispositivos de proteção, da entrada de energia até os quadros de distribuição, barramento do quadro geral e aterramento;

d) Fachadas: somente se houver interferência que será gerada por este projeto sobre as mesmas;

e) Cortes gerais/parciais: compatibilizando as instalações elétricas e sua relação com o projeto básico de arquitetura;

f) Quadro de Cargas (sem escala): Indicação das cargas parciais e globais, de iluminação e força dos circuitos de cada quadro de distribuição, além das fases de cada circuito (equilíbrio), valor da corrente, seção dos condutores e dimensionamento do disjuntor de cada circuito e geral. Devem ser computadas as perdas nos equipamentos auxiliares;

g) Detalhes;

h) Relação de Material: Na relação dos materiais a serem utilizados na obra deve constar a descrição técnica completa de cada material ou equipamento, sua unidade de medida e quantitativo, bem como a identificação, em cada folha, do imóvel, sua localidade e a assinatura do autor do projeto. A qualidade dos produtos deve ser de fato assegurada com a referência na listagem das normas pertinentes, com vistas a garantir-se a segurança e qualidade do projeto;

i) Memorial Justificativo e Descritivo;

J) Memória de Cálculo: apresentando dados, conceitos e critérios utilizados para a concepção e dimensionamento do sistema proposto, e quadros e tabelas que informem, de forma organizada, toda a memória de cálculo. Deverá estar assinada pelo(s) mesmo(s) RT(s) do projeto;

K) Estimativa de custos.

3.2.4.2 Projeto Executivo

O projeto executivo de instalações elétricas deverá contemplar todas as diretrizes e soluções projetuais aprovadas na(s) fase(s) anterior (es), mantendo esta memória e respeitando todas as Normas Técnicas já expostas, e com os ajustes sofridos na fase de Projeto Básico, e contar ainda com todos os detalhes devidamente cotados e especificados para permitir a perfeita execução em canteiro. Por tratar-se de versão definitiva e consolidada, o Projeto Executivo deverá trazer todos as seguintes informações, ainda que não tenham ocorrido alterações em relação à(s) etapa(s) anterior(es):

- a) Implantação (Planta de Locação) na escala de 1:100 ou 1:200: se houver alteração em relação àquelas apresentadas na etapa de Projeto Básico e conter: Indicação da existência de transformador de média para baixa tensão e/ou subestação, se houver; Localização do padrão de entrada de energia, sua interligação à rede de distribuição da concessionária e alimentação geral dos quadros de distribuição; Deverão ser apresentadas as dimensões dos quadros e caixas.
- b) Plantas Baixas dos pavimentos em escala de 1:50, contendo os mesmos elementos do Projeto Básico em nível executivo;
- c) Diagramas unifilares (sem escala);
- d) Fachadas (caso necessário);
- e) Cortes gerais/parciais;
- f) Quadro de Cargas;
- g) Relação de Material;
- h) Detalhes;
- i) Memorial Justificativo e Descritivo;
- j) Orçamentos e Cronogramas: planilha orçamentária contendo orçamento analítico e composições unitárias de custos, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.5. PROJETO DE REDE LÓGICA

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas (desenhos), memoriais, especificações e relatórios que visam definir e disciplinar a instalação de central privada de rede lógica, redes de tubulação e cabos e instalação de rede lógica de modo a suprir as necessidades de comunicação telefônica e de informática de cada área da edificação. Deverão ser definidos, nesse projeto, a entrada, o distribuidor geral, os pontos de lógica, os racks distribuição, os trajetos e bitolas das tubulações, as localizações e dimensionamentos das caixas, e as fiações e cabeamentos com suas respectivas especificações. Estabelecem-se como diretrizes gerais destes projetos: O projeto deverá preocupar-se em garantir que a comunicação se estabeleça de forma contínua, dentro dos padrões técnicos os mais atuais possíveis, com a maior flexibilidade presente ou futura, a conservação do material empregado, a facilidade de manutenção e a durabilidade da instalação, e ainda proporcionar conforto quanto à localização dos pontos lógicos, através da correta utilização de materiais e dispositivos de proteção para equipamentos e, fundamentalmente, usuários; Os racks e switches devem estar dimensionados para trabalhar com folga razoável, devendo também ser previstos pontos reserva. Este posicionamento leva em consideração que o tempo médio para que novamente ocorram serviços de reforma ou manutenção neste tipo de edificação é muito elevado, sendo, portanto, prudente dotar o sistema de folga acima do usual; Os pontos lógicos e tomadas elétricas serão obrigatoriamente separados, porém, recomenda-se que sejam instalados próximos, se necessário, de forma a permitir a utilização de equipamentos que demandem aos dois serviços; O aterramento deve seguir as normas que regem as instalações lógicas, utilizando-se para este fim apropriadas caixas de equalização de potencial; Deverão ser apresentados os diagramas, os cortes esquemáticos da distribuição e cabeamento, os detalhamentos de todos os elementos de passagem ou suporte das instalações a serem embutidos, fixados ou transpassados na estrutura da edificação, além das demais informações que se fizerem necessários. Este projeto deverá ser desenvolvido nas seguintes etapas:

3.2.5.1. Projeto Básico

Consiste na proposição e apresentação do sistema de rede lógica a ser adotado e seu pré-dimensionamento.

Produtos Esperados:

Projeto gráfico contendo planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, com indicação dos pontos telefônicos, tipo de distribuição da rede secundária, locação dos racks, switches e pontos finais, prumadas, tipo e local da entrada, bem como pontos de informática, locação de servidor, rede de distribuição e demais componentes da rede lógica;

Relatório técnico que contenha: memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema; especificações preliminares de materiais e serviços, e estimativa de custo.

3.2.5.2. Projeto Executivo

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

Produtos Esperados:

Planta de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação de todos os detalhes do trajeto, quantidade, distribuição e comprimento dos cabos utilizados e localização de racks, switches e demais equipamentos;

Corte das prumadas e tubulações de entrada e corte vertical contendo a distribuição da rede lógica;

Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, de poços da elevação e cubículos de distribuição;

Detalhe de todos os furos e passagens e das peças embutidas ou fixadas, necessários nos elementos estruturais, ambientais e elementos com preservação assegurada pelo projeto;

Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas (desenhos), memoriais, especificações e relatórios que visam definir e disciplinar a instalação de sistema de captação, tratamento e distribuição de ar condicionado em ambientes fechados da edificação, que será desenvolvido nas seguintes etapas:

3.2.6.1. Projeto Básico

Consiste na proposição e apresentação do sistema de ar condicionado a ser adotado e seu pré-dimensionamento.

Produtos Esperados:

Projeto gráfico contendo: Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento dos dutos de ar; a indicação das entradas e saídas de ar; pontos de alimentação de energia elétrica, água e vapor, quando existentes, com os respectivos consumos e pontos de dreno; localização dos componentes do sistema, como: casa de máquinas e equipamentos condicionadores e torre de resfriamento, com os respectivos pesos e outros elementos; Desenho, em escala de 1:50, com representação isométrica esquemática da rede hidráulica e equipamentos interligados; Detalhes executivos e de interferências com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados, deverão ser analisados e aprovados nesta etapa;

Relatório técnico que contenha: memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema; especificações preliminares de equipamentos, materiais e serviços, e estimativa de custo do sistema.

3.2.6.2. Projeto Executivo Consiste na complementação do projeto básico apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema. Produtos Esperados:

Plantas gráficas com ampliações, cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;

Relatório técnico revisado;

Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.7. PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS (ELEVADORES E MONTA CARGAS)

A contratação deste projeto visa solucionar a instalação de equipamentos mecânicos, especialmente aqueles ligados às soluções de acessibilidade. A fim de que o elevador social existente não sirva de transporte de materiais de usos do restaurante será previsto solução através do projeto de Instalações Mecânicas. O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas (desenho), memoriais, especificações e relatórios que visam definir e disciplinar a instalação de sistema mecânico de elevadores, para o transporte de pessoas, materiais e cargas em geral na edificação, que será desenvolvido nas seguintes etapas:

3.2.7.1. Projeto Básico

Consiste na proposição e apresentação do sistema de elevadores a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Devido à interferência desta instalação com os demais projetos, notadamente nos casos de edificações tombadas isoladamente, a etapa do estudo preliminar deve verificar a sua viabilidade técnica.

Produtos Esperados:

Projeto gráfico contendo: Detalhes e desenhos esquemáticos de plantas e cortes da edificação, com a indicação dos elevadores, suas dimensões e características principais, eventuais interferências com elementos e ambientes a serem preservados e as propostas de integração;

Relatório técnico que contenha: memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema; especificações preliminares de materiais e serviços, e estimativa de custos.

3.2.7.2. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes dos componentes da instalação integrados à edificação. A parte do projeto relativa aos equipamentos e componentes do elevador propriamente dito será elaborada pela empresa contratada para o fornecimento e montagem da instalação.

Produtos Esperados:

Projeto Básico com ajustes, detalhes em escala adequada, de montagem, fixação, suportes e apoios dos elevadores e equipamentos, preferencialmente com indicação dos fabricantes;

Relatório Técnico, complementando o da etapa anterior, que contenha as versões preliminares dos manuais de operação e manutenção do sistema;

Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.8. PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS (SISTEMAS DE EXAUSTÃO)

O projeto deverá apresentar o sistema completo de exaustão e ventilação da cozinha industrial, com o objetivo de captar e remover os vapores, calor e partículas gerados durante o preparo dos alimentos, garantindo conforto térmico, salubridade e segurança contra incêndios. O projeto deverá considerar os requisitos de desempenho, higienização, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes. O projeto deverá ser elaborado em conformidade com a ABNT NBR 14518, NBR 16401, diretrizes da ANVISA e legislações ambientais e de segurança contra incêndios.

3.2.8.1. Projeto Básico

Consiste na proposição e apresentação do sistema a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Devido à interferência desta instalação com os demais projetos, notadamente nos casos de edificações tombadas isoladamente, a etapa do estudo preliminar deve verificar a sua viabilidade técnica.

Produtos Esperados:

Projeto gráfico contendo: Planta baixa da cozinha com a localização das coifas, tomadas de ar, difusores e dutos; Cortes e elevações com detalhamento da rede de dutos, trajetos, fixações, passagens por lajes e coberturas; Indicação dos ventiladores/exaustores com características técnicas, posicionamento e critérios de seleção; Memorial de cálculo com vazões de exaustão, velocidades nos dutos, perdas de carga e dimensionamento dos equipamentos; Especificações técnicas dos filtros (quando aplicáveis), atenuadores de ruído, sistema de compensação de ar e chaminé de descarga; Indicação dos sistemas de segurança (ex: dampers corta-fogo, sistema de supressão sobre coifas, se aplicável).

Relatório técnico que contenha: memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema; especificações preliminares de materiais e serviços, e estimativa de custos.

3.2.8.2. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes dos componentes da instalação integrados à edificação.

Produtos Esperados:

Projeto Básico com ajustes, detalhes em escala adequada, de montagem, fixação, suportes dos equipamentos, preferencialmente com indicação dos fabricantes;

Relatório Técnico, complementando o da etapa anterior, que contenha as versões preliminares dos manuais de operação e manutenção do sistema;

Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.9. PROJETO DE SISTEMA DE GÁS ENCANADO

O projeto de instalação de gás deverá contemplar todas as etapas necessárias para o correto dimensionamento, especificação e detalhamento da rede de distribuição de gás combustível (GLP ou GN), atendendo de forma segura e eficiente às demandas do empreendimento. O projeto deve garantir o suprimento contínuo de gás aos pontos de consumo, com atenção especial às exigências normativas de segurança e ventilação. A elaboração do projeto deverá seguir as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 15526, NBR 13103, NBR 15358, além de legislações e exigências do Corpo de Bombeiros, concessionárias locais e do Código de Obras municipal.

3.2.9.1. Projeto Básico

Consiste na proposição e apresentação do sistema a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Devido à interferência desta instalação com os demais projetos, notadamente nos casos de edificações tombadas isoladamente, a etapa do estudo preliminar deve verificar a sua viabilidade técnica. O escopo inclui o dimensionamento da central de gás, definição de volumes, localização e detalhamento da tubulação, válvulas, reguladores, dispositivos de segurança, ventilação das áreas de armazenamento, sinalização, abrigos e proteções. Devem ser consideradas as condições operacionais previstas, as cargas térmicas dos equipamentos a gás e os aspectos de manutenção.

Produtos Esperados:

Os desenhos deverão apresentar: planta baixa da rede com traçado isométrico, detalhes construtivos, cortes e elevações, especificações dos materiais e equipamentos, memorial de cálculo com as pressões e vazões, bem como a indicação das distâncias mínimas de segurança. O projeto deve ainda conter instruções de operação, testes e comissionamento.

Relatório técnico que contenha: memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema; especificações preliminares de materiais e serviços, e estimativa de custos.

3.2.8.2. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes dos componentes da instalação integrados à edificação.

Produtos Esperados:

Projeto Básico com ajustes, detalhes em escala adequada, de montagem, fixação, suportes dos equipamentos, preferencialmente com indicação dos fabricantes;

Relatório Técnico, complementando o da etapa anterior, que contenha as versões preliminares dos manuais de operação e manutenção do sistema;

Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.10. PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O projeto do Sistema de proteção contra descargas atmosféricas será elaborado conforme normas pertinentes definidas pela ABNT e ISO, além de observar as diretrizes do CBMMA, considerando a condição de construção histórica do imóvel e será desenvolvido nas seguintes etapas:

3.2.10.1. Projeto Básico

Consiste na proposição da disposição da malha e rede de aterramento, bem como dos seus caminhamentos, materiais e formas de fixação. Devido à interferência desta instalação com os demais projetos, notadamente nos casos de edificações de valor histórico, a etapa do estudo preliminar deve verificar a sua viabilidade técnica.

Produtos Esperados:

Projeto gráfico contendo: Plantas de cobertura e baixa com o caminhamento e distribuição do sistema, cortes e prumadas que evidenciem as soluções propostas e as possíveis interferências com outras disciplinas e com elementos da edificação;

Relatório técnico que contenha: memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema; especificações preliminares de equipamentos, materiais e serviços, e estimativa de custo do sistema.

3.2.10.2. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes dos componentes da instalação integrados à edificação.

Produtos Esperados:

Projeto Básico com ajustes, com plantas com locação de hastes, gaiolas, cordoalhas e demais elementos necessários a compreensão e execução do projeto; Prumadas gerais e detalhes ampliados de fixação e montagem;

Relatório Técnico, Relatório Revisado;

Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário, cronograma físico financeiro e memória de cálculo.

3.2.11. ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS

3.2.11.1 Orçamento Analítico

Deverá conter descrição detalhada de todos os itens constantes do projeto e essenciais a execução da obra, unidades mensuráveis (sendo vedado o uso de unidades genéricas como, por exemplo: verba, serviços ou semelhantes), quantitativos, custos unitários e suas composições, detalhamento dos encargos sociais, subtotais, totais por item e total geral. Os custos e mão de obra deverão observar o piso salarial mínimo estabelecido pelos sindicatos locais, assim como todos os demais benefícios e peculiaridades estabelecidos para cada categoria. Para elaboração das composições dos custos unitários e da planilha deverão ser utilizados como referência os custos de insumos, composições e percentuais de encargos sociais detalhados no SINAPI (disponíveis na página eletrônica <http://www1.caixa.gov.br/download/index.asp>), ou outra similar devidamente amparada e justificada, estando estas sujeitas à aprovação jurídica conforme reza o Decreto 7.983/2013, sendo que junto a cada item da planilha deverá estar incluso o seu código referente ao SINAPI, ou deverá ser informada a base de dados utilizada e os códigos referentes à mesma. A data de referência da consulta ao SINAPI (ou à base de dados utilizada) deverá constar da planilha em questão, sendo que deverá ser incluído ao final da planilha de orçamento um extrato dos itens consultados no SINAPI ou na base de dados utilizada. Serão fixados pela Contratante os critérios específicos de elaboração das planilhas orçamentárias e composições a serem apresentados pela Contratada. Todas as planilhas a serem entregues deverão ser elaboradas no programa Excel, ou similar, com a extensão do arquivo sendo "xls" ou "xlsx". Devem ser apresentadas todas as memórias de cálculo referentes aos itens da planilha orçamentária.

3.2.11.2. Orçamento Sintético

Planilha com informações sintéticas, organizadas por item do orçamento analítico com seus valores totais, servindo de base para a elaboração dos cronogramas.

3.2.11.3. Cronograma Físico Financeiro

Apresentação da execução dos serviços com os prazos (barras) e custos mensais e o desembolso financeiro mensal (em Reais e percentuais) de acordo com as etapas previstas nos projetos.

3.2.11.4. Composição dos Benefícios de Despesas Indiretas (BDI)

Deverão ser apresentados os quadros de composições de BDI (Benefícios de Despesas Indiretas) estimativo para a execução das obras previstas no projeto de acordo com as prerrogativas do Tribunal de Contas da União e o estabelecido no Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013 e no Acórdão 2622/2013 Plenário.

Produtos a serem entregues: Planilhas Orçamentárias; Cronogramas de obras; Composição de BDI normal e diferenciado; Composições de Preços Unitários; Composição de Encargos Trabalhistas.

3.3. APRESENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos para a avaliação da fiscalização deverão ser entregues da seguinte forma:

Para o recebimento provisório em cada etapa, deverá ser apresentada 01 (uma) cópia impressa colorida, não encadernada, e 01 (uma) cópia em meio digital em BIM, conforme decreto 10.306 de 02/03/2020.

Caso solicitado para fins de aprovação, seja no IPHAN, Prefeitura ou CBMMA, os projetos também serão apresentados em formato DWG ou em formato solicitado pelo órgão.

Para o recebimento definitivo em cada etapa, deverá ser apresentada 01 (uma) cópia impressa colorida, não encadernada, e 01 (uma) cópia em meio digital em BIM, com as correções apontadas pela fiscalização;

Para a entrega final do trabalho, deverá ser apresentada 01 (uma) cópia impressa colorida, não encadernada, e 01 (uma) cópia em meio digital em BIM, para a correção definitiva da fiscalização, após a qual os produtos deverão ser entregues em 03 (três) cópias impressas, e em meio digital em BIM e em DWG, caso seja solicitado por algum dos órgãos responsáveis por aprovações e emissões de licenças.

O contratado garantirá a atualização, adequação ou revisão necessária durante os processos de aprovação nos órgãos competentes, bem como cederá os direitos autorais dos projetos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

O projeto Executivo de Restauro e Adequação, objeto dessa contratação, deve ser entregue devidamente aprovado nos órgãos competentes, IPHAN / Prefeitura Municipal de São Luís / CBM-MA / Secretaria de Meio Ambiente (Municipal ou Estadual, conforme competência).

Os produtos em meio digital deverão ser entregues em arquivos editáveis (extensões doc, xls, ppt, rvt, dwg, ifc, etc.) e também em PDF.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de projetos a serem contratados são os que seguem:

- 01 (um) Relatório de Identificação e Reconhecimento do Bem e seu Entorno;
- 01 (um) Projeto arquitetônico de Reforma e Reabilitação (inclusive compatibilização);
- 01 (um) Projeto Estrutural (fundações e super estruturas);
- 01 (um) Projeto de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de Águas Pluviais;
- 01 (um) Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico;
- 01 (um) Projeto de Instalações Elétricas;
- 01 (um) Projeto de Rede Lógica ;
- 01 (um) Projeto de Climatização;
- 01 (um) Projeto Mecânico (elevador - se necessário);
- 01 (um) Projeto Mecânico (sistemas de exaustão);
- 01 (um) Projeto de Sistema de Gás Encanado;
- 01 (um) Projeto de SPDA;
- 01 (um) Orçamento (Analítico e Sintético);
- 01 (um) Cronograma Físico Financeiro de Execução;
- 03 (três) Aprovações/Licenciamentos (IPHAN - Prefeitura e CBMMA)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 318.727,12

Os valores apresentados na planilha abaixo são produto de uma cesta de preços formada a partir de cotação junto ao mercado local de empresas com algum tipo de participação anterior em projetos de mesma natureza e de pesquisa de preços praticados em outras licitações realizadas por outros órgãos públicos e bem sucedidas. Em que pese as peculiaridades inerentes a cada projeto de restauro, as contratações escolhidas para compor a cesta de preços foram aquelas que guardavam maior semelhança quanto aos projetos (disciplinas) contratadas e a possibilidade de extrair valor por m² de projeto tornando possível a comparação entre valores de propostas. As propostas utilizadas podem ser consultadas nos anexos a este ETP, bem como a planilha de formação dos preços. Desta forma, os valores por item e total da contratação ficaram assim definidos:

ITEM	VALOR ADM MÉDIA
------	-----------------

Relatório de Identificação e Reconhecimento do Bem e seu Entorno	R\$ 25.853,36
Projeto arquitetônico de Reforma e Reabilitação	R\$ 116.254,95
Projeto Estrutural (fundações e super estruturas)	R\$ 18.513,39
Projeto de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 19.970,74
Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico	R\$ 8.132,54
Projeto de Instalações Elétricas	R\$ 19.506,05
Projeto de Rede Lógica	R\$ 6.267,64
Projeto de Climatização	R\$ 8.812,22
Projeto Mecânico (elevador - se necessário)	R\$ 8.947,00
Projeto Mecânico (sistemas de exaustão)	R\$ 8.512,22
Projeto de Sistema de Gás Encanado	R\$ 8.642,37
Projeto de SPDA	R\$ 6.921,19
Orçamento (Análítico e Sintético)	R\$ 15.038,59
Cronograma Físico Financeiro de Execução	R\$ 5.754,52
Aprovações/Licenciamentos (IPHAN - Prefeitura e CBMMA)	R\$ 15.921,19
TOTAL	R\$ 293.047,98

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o não parcelamento da solução no projeto de restauro está relacionada à necessidade de integração entre as diversas disciplinas envolvidas no projeto. Os diferentes projetos (arquitetônico, estrutural, instalações hidráulicas, elétricas, proteção contra incêndio, entre outros) possuem interdependências técnicas que tornariam difícil ou mesmo inviável a sua fragmentação em contratos distintos.

Além disso, a não divisão da solução busca garantir a coerência e compatibilidade entre os diversos projetos, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas e operacionais que poderiam comprometer a execução da obra. A necessidade de atendimento a normativas específicas, como as diretrizes do IPHAN para intervenções em imóveis históricos, também reforça a importância de manter o projeto unificado, evitando possíveis contratempos burocráticos e técnicos que poderiam resultar de um parcelamento inadequado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes concomitantes a esta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste ETP encontra-se contemplado no Planejamento Estratégico do IFMA e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor, com intuito de propiciar infraestrutura adequada para atividades acadêmicas, administrativas e culturais.

Os serviços objeto deste estudo estão contemplados no PAC do ano 2025 na UASG 158128:

I) ID PCA no PNCP: 10735145000194-0-000006/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;

III) Id do item no PCA: 76;

IV) Classe/Grupo: 833 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

V) Identificador da Futura Contratação: 128128-44/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa assegurar a preservação e valorização do imóvel de valor histórico, garantindo sua conservação conforme as diretrizes do IPHAN e demais normativas patrimoniais. Além disso, permitirá a requalificação do edifício, recuperando suas condições estruturais e funcionais, promovendo a adaptação necessária para um uso adequado sem comprometer sua autenticidade. A adequação do imóvel também abrangerá melhorias na acessibilidade e na segurança, atendendo às exigências atuais, como prevenção contra incêndios e instalações compatíveis com normas técnicas vigentes.

Outro benefício fundamental é a eficiência na execução do projeto, assegurada pela contratação de uma empresa especializada, o que reduz riscos de incompatibilidades técnicas e retrabalho. A integração entre as disciplinas envolvidas no restauro, como arquitetura, engenharia estrutural e instalações, garantirá um resultado mais coeso e seguro. Além disso, a contratação permitirá o cumprimento de uma determinação judicial, assegurando a regularização do bem e viabilizando sua utilização de maneira legal e apropriada.

13. Providências a serem Adotadas

Sob a ótica dos trâmites administrativos, verifica-se a necessidade de nomeação de uma comissão técnica para avaliação das propostas no certame adiante, bem como equipe de fiscalização do contrato, ou até mesmo contratar empresa habilitada e especializada para suporte, supervisão e monitoramento, caso seja indicado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O termo sustentabilidade é amplamente utilizado e, em larga proporção, mal compreendido. Comum é associar a dimensão da sustentabilidade exclusivamente à defesa do meio ambiente. A associação não está errada, porém, sua dimensão abrange muito mais do que somente o dever de proteção do meio ambiente. Por certo, a sólida construção do conceito de sustentabilidade a partir da noção de preservação e defesa ambiental se dá a partir da reflexão de que a principal base de sustentação da existência e continuidade do ser humano vem do meio ambiente. No entanto, impõe-se que outros fatores sejam considerados para a manutenção e desenvolvimento do ser humano, como fatores econômicos, sociais, políticos e éticos. Até porque, a sustentabilidade tende a um conceito marcadamente multidimensional.

Sustentabilidade que, na sua raiz de sentido linguístico, marca uma conotação de base para a continuidade e a manutenção regular de algo no tempo. Isso a ponto de, para muitos, a própria designação “desenvolvimento sustentável” constituir um pleonasma, uma vez que não existiria desenvolvimento que não seja sustentável, até porque a ideia de sustentabilidade seria imanente/implícita às dimensões do “desenvolvimento”. Assim, essa acepção conduz à ideia de que não é a sustentabilidade que caracteriza uma espécie de desenvolvimento, mas o desenvolvimento que caracteriza a sustentabilidade, conferindo-lhe o tom de avanço.

Na tentativa de reconstruir esse conceito, Juarez Freitas apresenta um paradigma renovado que ultrapassa aquela trinca mais recorrente das dimensões ambiental, econômica e social, avançando para o debate acerca da dimensão valorativa ou ética do desenvolvimento e também a dimensão jurídico-política, considerando-as interdependentes e indivisíveis entre si. Nas suas acertadas palavras: “Sustentabilidade é multidimensional, porque o bem-estar é multidimensional. Para consolidá-la, nesses moldes, é indispensável cuidar do ambiental, sem ofender o social, o econômico, o ético e o jurídico-político”, sendo que “todas as dimensões entrelaçadas compõem de cores limpas da sustentabilidade como princípio constitucional e como valor”.

A Nova Lei de Licitações e Contratos de uso obrigatório nas licitações públicas nacionais desde 01/04/2023, traz diversos desafios para o operador da área, uma vez que a Lei abarcou inúmeros comandos normativos configuradores das compras sustentáveis, os quais são uma realidade nova para a prática das licitações municipais e estaduais.

Dentro dos objetivos do processo licitatório, está a “seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”; o “tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição” e o incentivo à “inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável” (art. 11, inciso I ao IV).

O desenvolvimento sustentável precisa evoluir, com urgência, em direção à mudança da realidade. O Poder Público e a sociedade devem conjugar esforços e adotar práticas voltadas para a realização imediata desta importante diretriz. Quando o planeta sofre, a humanidade sofre ainda mais. Precisamos, todos, de atenção e cuidado. É o dever ético de zelo para com o ambiente, para com os outros e as gerações futuras. Não podemos postergar o ideal de construirmos uma sociedade livre, justa, solidária e sustentável, sendo que cada um destes valores, ressalte-se, não existem por si, mas estão todos interligados.

O PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU foi elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade com o objetivo de orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas.

Consta de sua ementa:

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

O parecer foi aprovado pelo Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DESPACHO n. 00334/2021/DECOR/CGU/AGU) e pelo Subconsultor-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

Os estudos técnicos preliminares irão delimitar toda a contratação. A efetividade do planejamento da contratação depende da análise da necessidade, formas de contratar, dos riscos envolvidos e das medidas que devem ser adotadas para sua viabilidade, sendo relevante que sejam previstos os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto contratual, o alinhamento com o PLS (Plano de Logística Sustentável) do próprio órgão e a eventual existência de impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

Nos termos do Decreto nº 7.746/12, a inserção da sustentabilidade em serviços contratados pela Administração Pública, tem como possibilidades:

- obrigação da contratada;
- especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si);
- requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

Acrescente-se ainda a hipótese não prevista no referido decreto de inserção da sustentabilidade em serviços na condição de requisito de habilitação jurídica. Tal hipótese encontra-se no art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, no tocante à primeira hipótese, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que é prestado o serviço. As obrigações da contratada devem estar relacionadas ao objeto contratual e podem decorrer da inserção de normas ambientais, sociais ou de acessibilidade, bem como de outras obrigações estabelecidas, motivadamente, pela Administração, para a consecução do serviço.

SUSTENTABILIDADE EM QUAIS SERVIÇOS?

- 1) serviços em geral
- 2) serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão-de-obra
- 3) serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra

Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.

Para o objeto licitado indica-se:

Economia de energia elétrica;

Fomento ao comércio local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de planejamento da contratação considera que a solução sugerida neste ETP, amparado por pesquisa de soluções adotadas por outros órgãos e ainda pela bem sucedida cotação de preços junto ao mercado local e preços praticados em outras contratações públicas, é viável e atende aos objetivos da futura contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 09:37:47.

EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2025 às 16:36:04.

JOSE EVANGELISTA SILVA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2025 às 15:45:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - proposta restauro Afonso Pena.pdf (573.23 KB)
- Anexo II - Prop.35-2025-IFMA-Casarao_assinado.pdf (278.36 KB)
- Anexo III - 08-2025 - Restauração Imóvel 235, Afonso Pena.pdf (715.99 KB)
- Anexo IV - FORMAÇÃO DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO.pdf (45.86 KB)
- Anexo V - Proposta01 _AJUSTADA TS2 ENVIO MUSEO E CASA DE CULTURA.pdf (788.04 KB)
- Anexo VI - PROPOSTA-PRECO ESTAÇÃO FÉRREA.pdf (1.27 MB)



São Luís, 04 de setembro de 2025.

PARA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
A/C : Reitoria do IFMA

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURO - REFORMA E REABILITAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA AFONSO PENA, N 235 – CENTRO – SÃO LUÍS

1. APRESENTAÇÃO

O Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da cidade de São Luís é tombado em nível estadual pelo DPHAP (Decreto nº 10.089 de 06/03/1986) e possui proteção em nível federal pelo IPHAN (Processo nº 0454-T-51), estando inscrito no Livro de Tombo de Belas Artes sob nº 513 e no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob nº 064, ambos em 13/03/1974. O conjunto também foi inscrito pela UNESCO na Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade, em dezembro de 1997, com base nos critérios III (*testemunho excepcional de tradição cultural*), IV (*exemplo destacado de conjunto arquitetônico e paisagem urbana que ilustra um momento significativo da história da humanidade*) e IV (*exemplo importante de um assentamento humano tradicional que é também representativo de uma cultura e de uma época*), da Convenção do Patrimônio Mundial.

2. CARACTERIZAÇÃO DO BEM CULTURAL

O imóvel em questão, originalmente tipo solar de uso residencial com volumetria de 3 pavimentos, inserido no polígono de tombamento federal do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de São Luís/MA desde 1974, através do Processo n.º 454-T-57, inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o n.º 64 e sob o n.º 513 no Livro do Tombo das Belas Artes, conforme determina o Decreto- lei n.º 25 de 30 de Novembro de 1937. Insere-se ainda no Conjunto Histórico, Arquitetônico Paisagístico do Conjunto Urbano de São Luis tombado pelo Governo Estadual do Maranhão através do Decreto Estadual n.º 10.089 desde 1986, e na área inscrita na Lista do Patrimônio Mundial pela UNESCO desde 1997.

Este imóvel caracteriza-se no estilo Arquitetônico Colonial Português. Possui área construída de 607 m², como área de terreno de 285 m², em um partido da construção em “C”, distribuída em três pavimentos, com mezanino e mirante, tem sua cobertura distribuída em 7(sete) águas de telhas cerâmicas coloniais não originais.



3. JUSTIFICATIVA

O Centro Histórico de São Luís é formado por um conjunto arquitetônico com exemplares remanescentes dos séculos XVIII, XIX e XX. Os imóveis, de valor patrimonial, são predominantemente civis e contam com diferentes soluções tipológicas. Os sobrados destacam-se na paisagem com construções de até quatro pavimentos. A maioria deles possui sacadas em lioz, ou balcões corridos em toda a extensão da abertura dos vãos, guarnecidos por gradis de ferro com desenhos variados. Os sobrados tinham na maioria das vezes uso misto: no térreo funcionava o comércio e ficavam as dependências de serviço, nas demais dependências o uso era residencial. Muitas dessas edificações possuem porões, mirantes e revestimento de azulejo nas fachadas. As dependências da parte posterior são sempre formadas por avarandados corridos, protegidos por venezianas voltadas para o pátio interno, tipologia característica do centro histórico de São Luís.

Essas edificações abrigam, também, as ricas manifestações culturais características da região, que precisam ser salvaguardadas como patrimônio, usando como suporte e pano de fundo o conjunto arquitetônico da cidade.

Assim, considerando os valores históricos e estéticos da edificação e o valor nela abrigada, justificam-se as ações de sua reforma, restauro e reabilitação, dando continuidade à preservação material e imaterial do Centro Histórico de São Luís.

4. OBJETO

OBJETO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 01 (um) Relatório de Identificação e Reconhecimento do Bem e seu Entorno;
- 01 (um) Projeto arquitetônico de Reforma e Reabilitação;
- 01 (um) Projeto Estrutural (fundações e super estruturas);
- 01 (um) Projeto de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de Águas Pluviais;
- 01 (um) Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico;
- 01 (um) Projeto de Instalações Elétricas;
- 01 (um) Projeto de Rede Lógica ;
- 01 (um) Projeto de Climatização;
- 01 (um) Projeto Mecânico (elevador - se necessário);
- 01 (um) Projeto Mecânico (sistemas de exaustão);
- 01 (um) Projeto de Sistema de Gás Encanado;
- 01 (um) Projeto de SPDA;
- 01 (um) Orçamento (Analítico e Sintético);
- 01 (um) Cronograma Físico Financeiro de Execução;
- 03 (três) Aprovações/Licenciamentos (IPHAN - Prefeitura e CBMMA)



5. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, para a elaboração de projetos de reforma, restauração e reabilitação para o imóvel mencionado, com os seguintes **objetivos**:

- Colaborar para a manutenção da história e maior conhecimento dos bens culturais por meio da produção de relatórios técnicos contendo o registro detalhado de todo o processo de intervenção;
- Dotar o imóvel das condições de acessibilidade necessárias ao uso público das edificações, respeitando suas características históricas;
- Prever a adequação do imóvel ao seu uso, garantindo a manutenção de seus valores de significância cultural;
- Executar a restauração, a conservação, e a reabilitação arquitetônica do bem, interrompendo o processo de degradação apresentado.

Assim, a presente contratação deverá proporcionar a obtenção de todos os projetos necessários, em nível executivo e acompanhados de suas respectivas planilhas e especificações, para as intervenções de reforma, restauração e reabilitação do imóvel sito à Rua Afonso Pena, n 235 – Centro.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação, espera-se que os empreendimentos sejam planejados e concebidos em conformidade com as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens culturais brasileiros, os valores estéticos e culturais do bem, com o mínimo de interferência na sua autenticidade, nomeadamente a estética, histórica, de materiais e processos construtivos, e das características espaciais e ambientais envolventes.

As propostas de concepção espacial e de execução técnica deverão constituir-se, por princípio, como elemento referencial, emblemático e exemplar junto da comunidade local e no âmbito dos processos de preservação e conservação do patrimônio cultural brasileiro.

Os serviços e intervenções propostos, bem como os materiais, equipamentos, métodos e técnicas de execução, deverão, tanto quanto possível, reproduzir ou respeitar aqueles originalmente utilizados, ou, na impossibilidade, recorrer a procedimentos exequíveis, recorrendo a processos e tecnologias disponíveis no mercado, tendo em consideração critérios de qualidade, durabilidade, conservação, funcionalidade, prazo de execução, economia e eficiência energética, e consciência ambiental.

7. PROGRAMA DE NECESSIDADES



Considerando as características específicas da edificação, seu estado de conservação e as finalidades à que se destinam, foi constatada a necessidade de elaboração dos seguintes projetos:

- Elaboração de levantamentos físicos, análises tipológicas, identificação de materiais e sistemas construtivos, mapeamentos de danos e análises do estado de conservação;
- Propostas de intervenção arquitetônica/reforma contemplando anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;
- Propostas de intervenção para requalificação e modernização das instalações: de elétrica, de telefone/rede lógica, mecânicas com foco na acessibilidade, de prevenção e combate a incêndios e de SPDA, todas contemplando anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos.
- Planilhamento de todos os serviços de intervenção e manutenção, apontados nos projetos e nos mapeamentos de danos.

8. PRODUTOS ESPERADOS

Projetos necessários às intervenções pretendidas, com as devidas aprovações nos órgãos competentes, de forma que as obras possam ser realizadas adequadamente e resultando na qualificação do bem, retornando-o à sociedade como um referencial cultural e exemplar de arquitetura reconhecida por proteção estadual, nacional e mundial integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de São Luís/MA.

Constituem produtos a serem fornecidos pela Contratada, os seguintes itens:

Projetos de Reforma e Complementares do Imóvel sito a Rua Afonso Pena, 235.

- Produto 1 – Identificação e conhecimento do bem;
- Produto 2 – Anteprojetos;
- Produto 3 – Projetos Básicos;
- Produto 4 – Projetos Executivos;
- Produto 5 – Orçamentos e cronogramas.

Os Projetos em nível executivo devem ser acompanhados dos respectivos memoriais, especificações técnicas, cadernos de encargos e planilhas orçamentárias, com composições de custos unitários, referências, BDI e, ainda, as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's e RRT's).



9.0 METODOLOGIA DE TRABALHO

Como metodologia de trabalho, os serviços serão elaborados com as premissas básicas de respeito e consideração aos valores estéticos da edificação, de forma a minimizar os impactos da intervenção, assegurando adequação e compatibilidade em relação aos seus elementos construtivos originais.

Os procedimentos de intervenção deverão ser norteados pela observância da mínima intervenção, diferenciação entre a intervenção e o original sem comprometimento da apresentação estética, utilização de materiais e métodos que viabilizem sua reversibilidade e a execução de pesquisa investigativa detalhada e conclusiva para orientação da tomada de decisões.

Os projetos devem ser desenvolvidos levando em consideração as orientações dos Cadernos Técnicos do Programa Monumenta/Unesco/IPHAN/MinC e as Recomendações para Análise, Conservação e Restauração Estrutural do Patrimônio Arquitetônico (ICOMOS).

As Etapas para desenvolvimento dos projetos executivos de restauração, reforma e reabilitação para o imóvel localizado na Rua Afonso Pena, 235 – consistem em:

9.1 IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO BEM

A elaboração de um projeto de restauração deve ser precedida de um estudo atento e criterioso sobre o monumento, conduzido sob diversos pontos de vista (aspectos históricos, posição contexto ambiental ou tecido urbano, características tipológicas e arquitetônicas, qualidades formais, sistema construtivo, etc.) visando à perfeita identificação do objeto a ser restaurado. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecido como patrimônio cultural. Por estas razões, diversos passos preliminares são necessários para a elaboração dos estudos, projetos e serviços objeto do presente Edital.

9.1.1 Levantamento Físico (Arquitetura e Estrutura, Bens Móveis e Integrados)

Dados Cartoriais e Jurídicos

Levantamento da legislação incidente sobre a área nos níveis municipal, estadual e federal, considerando as zonas de preservação permanente, sítios arqueológicos, monumentos culturais e históricos, identificação das lacunas legais; situação cartorial e cadastral da área.

Levantamento Cadastral

O levantamento cadastral deverá apresentar rigorosamente as características físicas do imóvel e edificação, constituindo-se da representação gráfica detalhada de todos os seus elementos, incluindo os bens móveis e integrados. A importância desta etapa evidencia-se em virtude de seu significado como um conjunto básico de informações que permite a análise da sua constituição, processos construtivos, partido de composição e proporções volumétricas. Além disso, é responsável pela qualidade das etapas subsequentes e indispensável às



análises posteriores da edificação. Seguir as orientações do Caderno Técnico 7: “Cadastro, Fotografia, Fotogrametria e Arqueologia”.

Nessa etapa deverão ser apresentados:

- **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação à quadra, com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- **Planta de Locação:** Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento.
- **Plantas Baixas:** Serão apresentadas plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100.
- **Plantas de Cobertura:** Deverão ser apresentadas nas escalas de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100. Os detalhes deverão ser apresentados nas escalas de 1:20, 1:10 e 1:2, de acordo com a necessidade de especificação dos componentes.
 - **Fachadas:** Deverão ser apresentadas todas as fachadas da edificação na escala gráfica de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100.
 - **Cortes:** Serão em número necessário para um perfeito entendimento da edificação (mínimo de seis – três longitudinais e três transversais), na escala gráfica de 1:50, ou, excepcionalmente, de 1:100.
 - **Detalhes:** Serão apresentados na escala gráfica de 1:10, 1:5, 1:2, adotando-se a mesma codificação usada nos demais elementos gráficos.

9.1.2 Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistema Construtivo

Relatório conclusivo, referenciando as demais conclusões das atividades citadas anteriormente, devendo no mínimo conter:

- descrição das características arquitetônicas da edificação;
- avaliação da autenticidade do conjunto e de suas partes, com indicação do grau de integração ou interferência dos elementos que forma acrescentados ao conjunto original;
- indicação, em planta e elevações, dos elementos que foram suprimidos ou alterados e suas características originais básicas;
- análises e considerações da relação da edificação com seu entorno;
- caracterização dos acréscimos meramente utilitários cuja inclusão não tenham obedecido a razões arquitetônicas;
- análises e considerações da relação da edificação com seu entorno,



qualificando as interferências do espaço externo: edificações vizinhas, iluminação (luminárias, postes, fiação, etc.), calçamento, mobiliário urbano, tráfego e comunicação visual;

- identificação dos materiais constitutivos de Bens móveis e Integrados, bem como a tecnologia construtiva, analisando o suporte, a camada pictórica e, quando for o caso, a estrutura de sustentação (em se tratando de retábulos) e acessórios em metal, têxteis, joias, etc. (em se tratando de imaginária);
- quando necessário, para a compreensão efetiva do Bem Móvel e Integrado e a definição dos critérios de intervenção, deverão ser colhidas amostras e realizados exames laboratoriais para identificação dos componentes físicos da obra.

9.1.3 Mapeamento de Danos

O mapeamento de danos visa estabelecer um quadro de situação do estado de conservação dos elementos construtivos e estruturais condicionadores das opções de intervenção, tendo em vista a sua correção, reparação e consolidação, com o objetivo final de preservação e salvaguarda do bem. A metodologia a adotar inscreve-se no princípio dos processos patológicos e de danos, composto por uma fase de estudo inicial – anamnese –, e uma fase de estudo investigativo – integrando as etapas de identificação dos sintomas (efeitos), dos agentes (ação) de causas (origem).

Deverão ser identificados e relatados os agentes físico-mecânicos que afetam as estruturas; os agentes físicos, químicos e biológicos que afetam os materiais; os agentes antrópicos que decorrem da ação humana de imperícia, negligência ou vandalismo e que afetam os materiais e as estruturas; e os agentes inerentes à construção que decorrem de erros de concepção ou execução em alguma fase da construção e que afetam materiais e estruturas.

Para os danos **estruturais** deverão ser verificados os esforços e cargas atuantes bem como o comportamento estrutural da edificação nos seus diversos componentes: fundação, pilares, vigas, paredes, sistema de contraventamento, vínculos, sistema de cobertura e outros, identificando os problemas de estabilidade e suas causas.

Para os danos decorrentes de **instalações hidrossanitárias** deverão ser verificados e relatados umidades em paredes e pisos, descolamentos de pintura e de revestimentos cerâmicos, trincas e mau cheiro. Localizar a entrada de água e reservatórios. Testar o funcionamento de torneiras, registros e válvulas e identificar possíveis entupimentos e/ou vazamentos de água.

Quanto aos **esgotamentos sanitários**, localizar caixas de gordura, de sabão e de passagem (CIs), inspecionar as condições de funcionamento. Identificar e relatar o sistema adotado – rede coletora pública, fossa séptica e sumidouro ou outro sistema.

Verificar e identificar a situação do sistema de **drenagem pluvial** e relatar a situação de captação de águas dos telhados se há recolhimento por meio de calhas e a forma de esgotamento a partir de caixas de passagem (filtragem) e



dispersão final. Identificar e registrar se há umidade ascendente na base de paredes – internas e externas.

As instalações **elétricas e telefônicas** devem ser investigadas a partir dos quadros de entrada verificando internamente os quadros de distribuição, testar disjuntores e registrar as condições de funcionamento. Observar indícios de deterioração das tubulações por meio de trincas nas paredes decorrentes de umidade e por verificação dos pontos finais de utilização – tomadas, interruptores e bocais de lâmpadas.

Proceder de igual forma para as instalações não indicadas acima, como sistemas de proteção contra incêndio, descargas atmosféricas, monta-cargas, elevadores e ar condicionado etc.

Nessa etapa deverão ser apresentados:

- **Representação gráfica:** sobre as plantas, cortes e elevações, numerados e com legenda.
- **Quadro de danos:** descrição do dano relacionando os sintomas, os agentes e as causas, devidamente registrado e identificado com o seu mapeamento nos elementos gráficos e fotografias correspondentes.

9.1.4 Análise do Estado de Conservação

Refere-se à análise do estado de conservação do material do objeto em estudo, abordando o sistema construtivo, os materiais e técnicas empregadas.

- Estrutura:

Deve ser avaliado o comportamento estrutural do edifício, bem como a capacidade de carga dos seus elementos componentes, com a identificação dos problemas de estabilidade e suas causas determinantes. As trincas, rachaduras, recalques e demais patologias construtivas deverão ser avaliadas e indicadas nas plantas, cortes e fachadas. Este procedimento visa à formulação de soluções adequadas à estabilização do monumento.

- Componentes da Edificação:

Deverão ser feitas observações sobre o estado geral da edificação, focalizando a alvenaria, revestimentos, pisos forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura e outros detalhes com indicação sumária do grau de deterioração das peças e as respectivas causas, cômodo por cômodo.

Obs.: Sempre que necessário, deverão ser realizados e/ou indicados estudos geotécnicos, ensaios e testes, com o objetivo de fornecer elementos precisos para a identificação das causas dos danos verificados na edificação, como também para definir a intervenção.

- Bens Móveis e Integrados:

Determinar o estado de conservação de todos os constituintes dos Bens, suporte, camada pictórica e, quando for o caso, estrutura de sustentação (em se tratando de retábulos) e acessórios em metal, têxteis, joias, etc.



(em se tratando de imagens). Indicar a existência de intervenções posteriores, a exemplo de acréscimos e/ou remoções.

9.2. PROJETOS DE INTERVENÇÃO

Os projetos de intervenção consistem no anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para as intervenções arquitetônicas, de restauro/reforma e complementares.

9.2.1 Orçamento e Planilhamentos de Serviços de Conservação/Manutenção

O objetivo dos referidos planilhamentos é o de fornecer planilhas orçamentárias que permitam a execução de serviços de conservação e manutenção, que prescindem da elaboração de projetos para a sua execução. O mapeamento de danos será a base para a identificação dos serviços de conservação/manutenção e/ou de revisão das infraestruturas existentes, sendo, portanto, obrigatória à elaboração dos Mapas de Danos anteriormente à elaboração das planilhas.

Deverão ser levadas em conta as intervenções necessárias para sanar todas as patologias identificadas nos mapas de danos. As planilhas orçamentárias devem ser apresentadas com todos os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013.

10. DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento do trabalho será executado pela empresa HERMES FONSECA E CIA.LTDA., pessoa jurídica comprovadamente especializada, apta e com experiência no desenvolvimento de projetos restauração e adaptação de uso de monumentos históricos com características semelhantes ao objeto a ser contratado.

Toda e qualquer reunião de trabalho ou apresentação dos resultados durante o desenvolvimento do Contrato serão realizadas em São Luís, na sede do IFMA, e eventualmente *in loco*, a critério da Contratante, devendo a Contratada arcar com todos os eventuais custos de passagens, hospedagem e transporte dos seus técnicos.

A Contratada, a qualquer momento do desenvolvimento dos trabalhos, poderá requerer reuniões com o objetivo de discutir ou sanar dúvidas relativas aos trabalhos do Contrato, sendo desejável que ocorram reuniões prévias a cada uma das etapas de entrega dos produtos para fins de verificar o andamento das mesmas.

- 10.1 **Coordenação dos Trabalhos** coordenação dos trabalhos caberá, de forma conjunta, a um técnico designado pelo IFMA – que exercerá também a fiscalização do contrato – e um técnico designado pela empresa HERMES FONSECA E CIA. LTDA, os quais coordenarão as respectivas equipes envolvidas no desenvolvimento dos trabalhos.



A critério da coordenação do IFMA, a fiscalização e a orientação técnica permanente poderá ser partilhada com outros técnicos da instituição, inclusive de outras unidades, ou de fora da instituição, devendo arcar com os custos desta orientação e informando devidamente a Contratada.

10.2 Responsabilidade Técnica

A autoria dos trabalhos caberá, respeitadas as competências específicas fixadas em Lei para o exercício de cada Profissão, aos técnicos da Contratada diretamente envolvidos na realização das atividades previstas no Contrato, cuja participação será caracterizada como “Equipe de Projeto”.

Todos os estudos, projetos, laudos e demais documentos técnicos deverão ser registrados, nas suas respectivas competências, no Conselho de Arquitetos e Urbanistas (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), cabendo à contratada providenciar o registro do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT/CAU ou das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART/CREA dos técnicos envolvidos na Equipe de Projeto, de acordo com a legislação vigente.

Os autores dos projetos deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão controlador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

10.3 Forma de apresentação:

Cada projeto deverá ser apresentado conforme diretrizes, ora estabelecidas, normas e especificações oficiais requeridas para tal procedimento. Todos os seus produtos técnicos (projetos gráficos, memoriais descritivos e justificativos, etc.) deverão ser devidamente assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

As plantas gráficas de desenho deverão ser impressas na escala indicada no respectivo carimbo ou, quando necessário, apresentar parte do desenho em outra escala mais adequada, também a ser indicada, de forma a possibilitar a perfeita compreensão e visualização do projeto e de seus elementos. As informações das legendas deverão ser exclusivamente referentes aos desenhos apresentados.

11. PREÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

11.1 O desenvolvimento do Projeto Executivo e sua aprovação junto ao Iphan, implica no valor total de **R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**.



Relatório de Identificação e Reconhecimento do Bem e seu Entorno; R\$ 7.000,00
Projeto arquitetônico de Reforma e Reabilitação; R\$ 148.000,00
Projeto Estrutural (fundações e super estruturas); R\$ 21.000,00
Projeto de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de Águas Pluviais; R\$ 18.000,00
Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico; R\$ 9.000,00
Projeto de Instalações Elétricas; R\$ 25.000,00
Projeto de Rede Lógica; R\$ 4.000,00
Projeto de Climatização; R\$ 5.000,00
Projeto Mecânico (elevador, se necessário); R\$ 8.000,00
Projeto Mecânico (sistemas de exaustão); R\$ 5.000,00
Projeto de Sistema de Gás Encanado; R\$ 6.000,00
Projeto de SPDA; R\$ 7.000,00
Orçamento (Analítico e Sintético); R\$ 15.000,00
Cronograma Físico Financeiro de Execução; R\$ 5.000,00
Aprovações/Licenciamentos (IPHAN - Prefeitura e CBMMA) R\$ 21.000,00

11.2 A forma de pagamento será em quatro parcelas, conforme o desembolso discriminado a seguir:

1. 20% (vinte por cento) no **aceite desta proposta;**
2. 35% (trinta e cinco por cento) na **aprovação do Anteprojeto;**
3. 35% (trinta e cinco por cento) na **aprovação do Projeto Básico;**
4. 10% (dez por cento) **na entrega do Projeto Executivo.**

O prazo para elaboração do Projeto Executivo será de 150 dias a contar da data de aprovação desta proposta e assinatura do contrato de prestação de serviços.

As etapas descritas no item 5.1. Forma de pagamento, assim como as etapas intermediárias, terão seus prazos de conclusão assim discriminados:

- Anteprojeto: 45 dias;
- Projeto Básico: 70 dias;
- Aprovação no Iphan: 90 dias;
- Projeto Executivo: 150 dias.



HERMES FONSECA E CIA. LTDA.
ARQUITETURA, ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA

O valor total dos serviços apresentados não inclui os custos das taxas de licenciamento e custas cartoriais; não inclui, também, os custos de transporte, hospedagem e alimentação quando houver a necessidade de participação de reuniões fora do município.

HERMES DA
FONSECA
NETO:18727778215

Assinado de forma digital
por HERMES DA FONSECA
NETO:18727778215
Dados: 2025.09.09 15:37:02
-03'00'

HERMES FONSECA E CIA. LTDA.

Hermes da Fonseca Neto

RG 0436191720117 SSP/MA CPF 187277782-15

Sócio/ responsável técnico – Arquiteto/engenheiro civil
CREA 150045080-4- CAUA 13804-5

São Luís, 16 de setembro de 2025

PARA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA
A/C: Reitoria do IFMA
Proposta N° 035/2025

PROPOSTA TÉCNICO – FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM SITIO HISTÓRICO.

1. OBJETIVO

Desenvolvimento de projeto arquitetônico de restauro em imóvel localizado à Rua Afonso Pena, N 235 – Centro – São Luís – MA.

O objeto da presente proposta de prestação de serviços de arquitetura é a elaboração do Projeto de Intervenção em Patrimônio Arquitetônico Edificado para reforma e adaptação da edificação, através de um conjunto de melhorias espaciais e funcionais, ao uso solicitado pelo IFMA.

O projeto de arquitetura é composto de 05 FASES, as quais estruturam o seu desenvolvimento:

- 1. Levantamento de dados e métrico-arquitetônico;
- 2. Estudo Preliminar;
- 3. Projeto Básico;
- 5. Projeto Executivo.

2. BASE LEGAL

O Projeto de Intervenção em Patrimônio Arquitetônico Edificado, segundo exigências do IPHAN, compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes para execução das ações destinadas a prolongar o tempo de vida de

uma determinada edificação, englobando os conceitos de restauração, manutenção, estabilização, reabilitação e outros.

3. PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDAS

O projeto de intervenção no patrimônio arquitetônico edificado é constituído pelas seguintes etapas:

Etapa 1 - CONHECIMENTO DO IMÓVEL

Tem como objetivo conhecer e analisar o imóvel sob aspectos históricos, estéticos e artísticos, formais e técnicos:

Produtos:

- 1.1 - Relatório da Pesquisa Histórica; NÃO SERÁ NECESSÁRIO
- 1.2- Dossiê Fotográfico da ambiência e do imóvel;
- 1.3 - Atualização do Levantamento Cadastral Arquitetônico; e
- 1.4- Descrição Tipológica, Identificação de Materiais e sistemas construtivos.

Etapa 2 - DIAGNÓSTICO

Tem como objetivo diagnosticar o estado de conservação e preservação do imóvel:

Produtos:

- 2.1 - Relatório do Estado de Conservação e Mapa de danos.

Etapa 3 - PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA

Compreende o conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção, determinando soluções, definindo usos e, se for o caso, os procedimentos de execução, fundamentados na legislação e cartas patrimoniais. Abrange as seguintes atividades:

3.1 - Levantamento de Dados

Constitui-se na fase preliminar das definições, verificações e análises, compreendendo:

- Objetivos do cliente/obra
- Informações do imóvel;

- Averiguações da legislação;
- Padrões e sistemas construtivos; e
- Especificações técnicas exigidas para adequação do imóvel (guarda de acervo arqueológico).

Da análise e avaliação dessas informações pode-se verificar as intervenções a serem feitas para se alcançar os objetivos desejáveis.

3.2 - Estudo Preliminar

Constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, considerando as principais exigências do contratante.

Recebe a aprovação preliminar do cliente.

3.3 - Anteprojeto

É o resultado da solução arquitetônica, proposta para a execução de obra, incluindo memoriais descritivos e justificativos.

3.4 - Projeto Executivo

É o desenvolvimento do anteprojeto arquitetônico de forma a permitir a verificação das interferências com os projetos complementares: elétrico, cftv, lógica, hidrossanitário, combate a incêndio, SPDA, etc...

Etapa 4 – PROJETOS COMPLEMENTARES

Compreende o conjunto de projetos de engenharias a serem compatibilizados ao projeto arquitetônico.

Projetos Complementares:

- 4.1 Projeto de instalações hidráulicas prediais;
- 4.2 Projeto de instalações elétricas prediais;
- 4.3 Projeto do sistema de proteção de descarga atmosférica (SPDA);
- 4.4 Projeto de instalações sanitárias prediais;
- 4.5 Projeto do sistema de combate a incêndio;
- 4.6 Lista de materiais.

Obs. Estes projetos poderão ser contratados separadamente e não inclui o projeto de reforço estrutural pois o mesmo só será exigido se houver necessidade.

4. APRESENTAÇÃO

Os projetos serão entregues em uma via plotada em papel opaco no formato A1 e A0 conforme o formato compatível aos desenhos desenvolvidos e acompanhado de seus respectivos memoriais descritivos impressos em formato A4 e em mídia digital, nas extensões, RVT, DWG e PDF, gravada em Pen Drive.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTÁRES

Inclui se nesta proposta todo o acompanhamento do processo de aprovação junto ao IPHAN, assim como todas as tratativas e atendimento as exigências do Museu de Arqueologia do Maranhão, interpretando, orientando e sugerindo a melhor adequação do imóvel às finalidades propostas, sempre sob a orientação da contratante MRV, com o intuito de atender suas expectativas.

6. GARANTIA E CONFIABILIDADE DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Considerando o caráter de sigilo e resguardo de informações, exigido para toda e qualquer relação comercial, firmamos o compromisso e a responsabilidade na conduta ética e moral de todo e qualquer conteúdo relativo aos serviços contratados, garantindo assim, a total integridade, confiabilidade e confidencialidade das informações, dados e documentos fornecidos pela contratante ou produzidos por este escritório sobre o empreendimento objeto desta proposta.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços e produtos aqui propostos será de 180 dias a contar do aceite desta proposta e assinatura do contrato.

Este prazo leva em consideração as análises preliminares do IPHAN e também os possíveis ajuste necessários à adequação do imóvel às necessidades do Museu de Arqueologia, no entanto, poderá haver a necessidade de dilatação desse prazo em função do tempo exigido pelo IPHAN para a conclusão do processo de análise e aprovação do projeto.

8. HONORÁRIOS PROFICIONAIS

Relatório de Identificação e Reconhecimento do Bem e seu Entorno; R\$
9.500,00

Projeto arquitetônico de Reforma e Reabilitação; R\$ 135.000,00


Projeto Estrutural (fundações e superestruturas); R\$ 20.000,00
Projeto de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de Águas Pluviais; R\$ 20.000,00
Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico; R\$ 12.000,00
Projeto de Instalações Elétricas; R\$ 23.500,00
Projeto de Rede Lógica; R\$ 4.200,00
Projeto de Climatização; R\$ 6.200,00
Projeto Mecânico (elevador, se necessário); R\$ 9.000,00
Projeto Mecânico (sistemas de exaustão); R\$ 5.000,00
Projeto de Sistema de Gás Encanado; R\$ 6.400,00
Projeto de SPDA; R\$ 7.000,00
Orçamento (Analítico e Sintético); R\$ 16.500,00
Cronograma Físico Financeiro de Execução; R\$ 5.500,00
Aprovações/Licenciamentos (IPHAN - Prefeitura e CBMMA) R\$ 20.000,00

TOTAL DOS HONORÁRIOS

R\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

9. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO LOPES FURTADO**
Data: 17/09/2025 12:58:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Lopes Furtado
Arquiteto Urbanista
CAU – A12788-4

São Luís, 04 de setembro de 2025

REFORMA E REABILITAÇÃO DA EDIFICAÇÃO 235, RUA AFONSO PENA

Rua Afonso Pena, Centro Histórico, São Luís - MA

PROPOSTA Nº 08/2025

Ref: Proposta para elaboração de Projeto de
Reabilitação e Restauração de Edificação no Centro
Histórico

1 PROPONENTE

VPP ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.310.459/0001-04, com sede em Av. dos Holandeses, nº06, Ed. Ponta D'areia, apto. 301 - Ponta D'areia. Cep: 65077-357. São Luís – Maranhão, e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Veronica Pereira Pires, arquiteta e urbanista, com registro profissional CAU: A75415-3, inscrito no CPF sob o nº 745.540.853-68, residente e domiciliado em Av. dos Holandeses, nº06, Ed. Ponta D'areia, apto. 301 - Ponta D'areia. Cep: 65077-357, São Luís – Maranhão.

2. OBJETO

Projeto de Reforma e Reabilitação da Edificação Nº235, com 607,00m², localizada na Rua Afonso Pena, Centro Histórico de São Luís.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Etapa de Identificação e Conhecimento do Bem

- Pesquisa Histórica
- Levantamento Cadastral Arquitetônico
- Levantamento Fotográfico
- Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistema Construtivo

3.2. Etapa de Diagnostico

- Mapeamento de Danos
- Análise do Estado de Conservação

3.3. Projeto Arquitetônico de Reforma e Reabilitação

- Estudo Preliminar
- Projeto Básico
- Projeto Executivo

3.4. Projetos de Instalações

- Projeto Estrutural
- Projeto de Instalações Hidros sanitárias
- Projeto de Drenagem de Águas Pluviais
- Projeto de combate a Incêndio e Pânico
- Projeto de Instalações Elétricas
- Projeto de Rede Lógica
- Projeto de Climatização
- Projeto de Instalações Mecânicas – elevadores e exaustão
- Projeto de Instalações de gás encanado
- Projeto de SPDA
- Orçamento
- Cronograma físico-financeiro

4) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta proposta não inclui qualquer serviço que não esteja nela expressamente mencionado;
A arquiteta Veronica P. Pires não se responsabiliza por alterações ocorridas sem sua anuência;
O cliente poderá interromper os trabalhos a qualquer momento desde que assegure a CONTRATADA o término da etapa em andamento e sua consequente remuneração;

DAS MODIFICAÇÕES

As modificações efetuadas após a aprovação formal do projeto executivo pelo representante do CONTRATANTE deverão ser objeto de nova proposta.

5) PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de **cento e cinquenta dias**, que serão contados a partir da assinatura do contrato.

6) VALOR DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL = R\$ 345.617,81 – Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Oitenta e Um Centavos

Segue em Anexo a planilha com valores.

7) VALIDADE DA PRESENTE

Esta proposta tem a validade 15 (quinze) dias. Após assinatura das partes, este acordo é válido por um ano.

8) ACEITE

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo para que surta efeito jurídico e legal.

São Luís, 04 de setembro de 2025

CONTRATADA:

VERONICA PEREIRA
PIRES:74554085368

Assinado de forma digital por
VERONICA PEREIRA
PIRES:74554085368
Dados: 2025.09.04 14:31:04 -03'00'

Verônica P. Pires CAU- A75415-3

CONTRATANTE:

DE ACORDO: ___/___/ 2025.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

REFORMA E REABILITAÇÃO DA EDIFICAÇÃO 235, RUA AFONSO PENA		
Etapa 01 - Identificação e Conhecimento do Bem	R\$	30.436,01
Etapa 02 - Diagnóstico	R\$	7.439,90
Projeto Arquitetônico de Reforma e Reabilitação	R\$	133.918,44
Compatibilização	R\$	14.879,83
Projeto Estrutural	R\$	13.527,12
Projeto de Instalações Hidrosanitárias	R\$	16.908,89
Projeto de Drenagem de Águas Pluviais	R\$	6.763,56
Projeto de combate a Incêndio e Pânico	R\$	6.763,56
Projeto de Instalações Elétricas	R\$	16.908,89
Projeto de Rede Lógica	R\$	13.527,12
Projeto de Climatização	R\$	13.527,12
Projeto de Instalações Mecânicas - elevadores	R\$	13.527,12
Projeto de Instalações Mecânicas - exaustão	R\$	13.527,12
Projeto de Sistema de Gás encanado	R\$	13.527,12
Projeto de SPDA	R\$	6.763,56
Orçamento	R\$	16.908,89
Cronograma físico-financeiro	R\$	6.763,56
Aprovações/Licenciamentos - IPHAN, Prefeitura e CBMMA	R\$	6.763,56
TOTAL GERAL	R\$	345.617,81

ITEM	VALORES PROPOSTA MERCADO 01	VALORES PROPOSTA MERCADO 02	VALORES PROPOSTA MERCADO 03	VALORES PESQ. COMPRAS GOV. 01 ESTAÇÃO FÉRREA CACHOEIRA PAULISTA	VALORES PESQ. COMPRAS GOV. 03 MUSEO HISTÓRICO CULTURAL E CASA DE CULTURA DE PORTO NACIONAL	VALOR ADM MÉDIA
Relatório de Identificação e Reconhecimento do Bem e seu Entorno	R\$ 37.875,91	R\$ 9.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.014,88	R\$ 60.876,03	R\$ 25.853,36
Projeto arquitetônico de Reforma e Reabilitação	R\$ 148.798,27	R\$ 135.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 119.126,49	R\$ 30.350,00	R\$ 116.254,95
Projeto Estrutural (fundações e super estruturas)	R\$ 13.527,12	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 28.934,85	R\$ 9.105,00	R\$ 18.513,39
Projeto de Instalações Hidro sanitárias e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 23.672,45	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 23.673,97	R\$ 14.507,30	R\$ 19.970,74
Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico	R\$ 6.763,56	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.864,15	R\$ 3.035,00	R\$ 8.132,54
Projeto de Instalações Elétricas	R\$ 16.908,89	R\$ 23.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 23.016,36	R\$ 9.105,00	R\$ 19.506,05
Projeto de Rede Lógica	R\$ 13.527,12	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.576,10	R\$ 3.035,00	R\$ 6.267,64
Projeto de Climatização	R\$ 13.527,12	R\$ 6.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.521,76		R\$ 8.812,22
Projeto Mecânico (elevador - se necessário)	R\$ 13.527,12	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.260,88		R\$ 8.947,00
Projeto Mecânico (sistemas de exaustão)	R\$ 13.527,12	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.521,76		R\$ 8.512,22
Projeto de Sistema de Gás Encanado	R\$ 13.527,12	R\$ 6.400,00	R\$ 6.000,00			R\$ 8.642,37
Projeto de SPDA	R\$ 6.763,56	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00			R\$ 6.921,19
Orçamento (Analítico e Sintético)	R\$ 16.908,89	R\$ 16.500,00	R\$ 15.000,00		R\$ 11.745,45	R\$ 15.038,59
Cronograma Físico Financeiro de Execução	R\$ 6.763,56	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00			R\$ 5.754,52
Aprovações/Licenciamentos (IPHAN - Prefeitura e CBMMA)	R\$ 6.763,56	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00			R\$ 15.921,19
TOTAL						R\$ 293.047,98



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2025.

Edital nº 003/2024

Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados de engenharia/arquitetura visando a elaboração e entrega de projeto de restauro do Museu Histórico e Cultural e Casa de Cultura, pertencentes ao Centro Histórico de Porto Nacional/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Razão social do proponente: TS2 Arquitetura e Construções Ltda Epp.

CNPJ:07.705.682/0001-87

Inscrição Estadual do proponente nº: 28.338.032-2

Endereço do proponente: Rua Eduardo Santos Pereira, 1835, Centro, CEP 79020-170, Campo Grande – MS.

Telefone/fax/e-mail do proponente: 67-99263-9690

Email: tsarquitetura@hotmail.com

Nome representante legal do proponente: Tathyane Sangalli – Arquiteta e Urbanista.

CPF do representante legal do proponente: 572.682.151-34

O valor global da proposta é de R\$ 166.861,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais), assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de 21,32% e encargos sociais com porcentagem de 110,74%.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital.

Nome do Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Código da Agência: 2916-5

Número da Conta-Corrente: 40152-8





Projetos de restauro . Conservação . Obras . Laudos . Tecnologia

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Assumimos o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Informamos ainda que nossa proposta é exequível, com vasta documentação comprobatória, a ser disponibilizada quando solicitada.

Declaramos ainda que apresentaremos garantia contratual adicional.

TATHYANE
SANGALLI:5
7268215134

Assinado digitalmente por TATHYANE
SANGALLI:57268215134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
47969713000121, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=TATHYANE SANGALLI:57268215134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 10:26:40-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.3.0

Tathyane Sangalli.

Ts2 Arquitetura e Construções Ltda.

CPF. 572.682.151-34

CAU a28241-3





Projetos Museu Histórico e Cultural e Casa de Cultura de Porto Nacional						
Orçamento Estimativo						
Planilha orçamentária						Data: 01/2025
Serviços técnicos especializados de engenharia/arquitetura visando a elaboração e entrega de projeto de restauro do Museu Histórico e Cultural e Casa de Cultura, pertencentes ao Centro Histórico de Porto Nacional/TO						
Áreas construídas: Museu Histórico (Térreo: 122,50m ² ; Pav. Superior: 122,50m ²) + Arquivo (227,60m ²) - 472,60m ² ; Casa de Cultura - 124,70m ²						
Áreas não construídas: Quintal do museu - 251,55m ² ; Quintal da casa de cultura - 243,60m ²						
Produto	Fonte	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total do Produto (com BDI)
1		PESQUISA HISTÓRICA			R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.1	Própria	Levantamento de dados históricos sobre os bens	un	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2		LEVANTAMENTO CADASTRAL			R\$ 12.035,00	R\$ 32.905,50
2.1	Própria	Levantamento arquitetônico	m ²	597,3	R\$ 35,00	R\$ 20.905,50
2.2	Própria	Conhecimento do bem	un	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3		DIAGNÓSTICO			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3.1	Própria	Análise de estado de conservação	un	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ETAPA II - PROPOSTA DE INTERVENÇÃO						
Produto	Fonte	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total do Produto (com BDI)
4		PROPOSTA DE INTERVENÇÃO MUSEU E ARQUIVO			R\$ 25.023,54	R\$ 84.215,51
4.1	Própria	Projeto Arquitetônico	m ²	472,6	R\$ 50,00	R\$ 23.630,00
4.2	Própria	Projeto Museológico	un	1	R\$ 20.383,02	R\$ 20.383,02
4.3		Projetos Complementares			R\$ 78,90	R\$ 26.565,41
4.3.1	Própria	Projeto Estrutural	m ²	472,6	R\$ 15,00	R\$ 7.089,00
4.3.2	Própria	Projeto Hidrossanitário	m ²	23,95	R\$ 23,90	R\$ 572,41
4.3.3	Própria	Projeto Elétrico e de SPDA (Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	m ²	472,6	R\$ 15,00	R\$ 7.089,00
4.3.4	Própria	Projeto Luminotécnico	m ²	472,6	R\$ 10,00	R\$ 4.726,00
4.3.5	Própria	Projeto de Comunicação (Cabeamento Estruturado e Lógica)	m ²	472,6	R\$ 5,00	R\$ 2.363,00
4.3.6	Própria	Projeto de Segurança (CFTV e Alarme)	m ²	472,6	R\$ 5,00	R\$ 2.363,00
4.3.7	Própria	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m ²	472,6	R\$ 5,00	R\$ 2.363,00
4.4	Própria	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	un	1	R\$ 4.492,27	R\$ 4.492,27
4.5	Própria	Planilha Orçamentária, Cronogramas e Memória de Cálculo	m ²	472,6	R\$ 19,35	R\$ 9.144,81
5		PROPOSTA DE INTERVENÇÃO CASA DE CULTURA			R\$ 3.496,42	R\$ 22.739,99
5.1	Própria	Projeto Arquitetônico	m ²	184,15	R\$ 50,00	R\$ 9.207,50
5.2		Projetos Complementares			R\$ 57,86	R\$ 6.599,98
5.2.1	Própria	Projeto Hidrossanitário	m ²	14,7	R\$ 23,93	R\$ 351,77
5.2.2	Própria	Projeto Elétrico e Luminotécnico	m ²	184,15	R\$ 23,93	R\$ 4.406,71

5.2.3	Própria	Projeto de Comunicação (Cabeamento Estruturado e Lógica)	m ²	184,15	R\$ 5,00	R\$ 920,75
5.2.4	Própria	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m ²	184,15	R\$ 5,00	R\$ 920,75
5.3	Própria	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	un	1	R\$ 3.369,21	R\$ 3.369,21
5.4	Própria	Planilha Orçamentária, Cronogramas e Memória de Cálculo	m ²	184,15	R\$ 19,35	R\$ 3.563,30
TOTAL						R\$ 166.861,00

TATHYANE
SANGALLI:5
7268215134

Assinado digitalmente por TATHYANE
SANGALLI:57268215134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
47969713000121, OU=A/C SingularID
Múltipla, CN=TATHYANE
SANGALLI:57268215134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 10:26:56-04'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.3.0

Tathyane Sangalli
Arquiteta e Urbanista
CAU A28241-3
TS2 ARQUITETURA E RESTAURO LTDA EPP



TS2 Arquitetura e Restauro

07.705.682/0001-87

Projetos de restauro . Conservação . Obras . Laudos . Tecnologia

Projetos: Museu Histórico e Cultural e Casa de Cultura de Porto Nacional /TO

Orçamento Estimativo de Referência

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Data: 01/2025

Item	Descrição dos Itens	Produto	Valor Total c/ BDI	75 DIAS		150 DIAS		225 DIAS		320 DIAS		TOTAL POR ITEM	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
ETAPA I - CONHECIMENTO DOS BENS													
Produto	Descrição do serviço												
1	PESQUISA HISTÓRICA	1	R\$ 12.000,00	70,00%	R\$ 8.400,00	30,00%	R\$ 3.600,00	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	R\$ 12.000,00
1.1	LEVANTAMENTO DE DADOS HISTÓRICOS SOBRE OS BENS		R\$ 12.000,00	78,00%	R\$ 9.360,00	22,00%	R\$ 2.640,00	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	R\$ 12.000,00
2	LEVANTAMENTO CADASTRAL		R\$ 32.905,50	100,00%	R\$ 32.905,50	-	-	-	-	-	-	100,00%	R\$ 32.905,50
2.1	LEVANTAMENTO ARQUITETONICO		R\$ 20.905,50	50,00%	R\$ 10.452,75	50,00%	R\$ 10.452,75	-	-	-	-	100,00%	R\$ 20.905,50
2.2	CONHECIMENTO DO BEM		R\$ 12.000,00	50,00%	R\$ 6.000,00	50,00%	R\$ 6.000,00	-	-	-	-	100,00%	R\$ 12.000,00
3.	DIAGNOSTICO	3	R\$ 15.000,00	33,00%	R\$ 4.950,00	67,00%	R\$ 10.050,00	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	R\$ 15.000,00
3.1	DIAGNÓSTICO		R\$ 15.000,00	33,00%	R\$ 4.950,00	67,00%	R\$ 10.050,00	-	-	-	-	100,00%	R\$ 15.000,00
ETAPA II - PROPOSTA DE INTERVENÇÃO													
Produto	Descrição do serviço												
4	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO MUSEU E ARQUIVO	4	R\$ 84.215,51	0,00%	-	27,00%	R\$ 22.738,19	46,00%	R\$ 38.739,13	27,00%	R\$ 22.738,19	100,00%	R\$ 84.215,51
4.1	Projeto Arquitetônico		R\$ 23.630,00	-	-	33,00%	R\$ 7.797,90	50,00%	R\$ 11.815,00	17,00%	R\$ 4.017,10	100,00%	R\$ 23.630,00
4.2	Projeto Museológico		R\$ 20.383,02	-	-	33,00%	R\$ 6.726,40	50,00%	R\$ 10.191,51	17,00%	R\$ 3.465,11	100,00%	R\$ 20.383,02
4.3	Projetos Complementares		R\$ 26.565,41	-	-	25,00%	R\$ 6.641,35	50,00%	R\$ 13.282,70	25,00%	R\$ 6.641,35	100,00%	R\$ 26.565,41
4.4	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas		R\$ 4.492,27	-	-	-	-	25,00%	R\$ 1.123,07	75,00%	R\$ 3.369,20	100,00%	R\$ 4.492,27
4.5	Planilha Orçamentária, Cronogramas e Memória de Cálculo		R\$ 9.144,81	-	-	-	-	-	-	100,00%	R\$ 9.144,81	100,00%	R\$ 9.144,81
5	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO CASA DE CULTURA	5	R\$ 22.739,99	0%	-	15%	R\$ 3.411,00	0%	-	85%	R\$ 19.328,99	100,00%	R\$ 22.739,99
5.1	Projeto Arquitetônico		R\$ 9.207,50	-	-	33%	R\$ 3.038,48	-	-	67%	R\$ 6.169,03	100,00%	R\$ 9.207,50
5.2	Projetos Complementares		R\$ 6.599,98	-	-	-	-	-	-	100%	R\$ 6.599,98	100,00%	R\$ 6.599,98
5.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas		R\$ 3.369,21	-	-	-	-	-	-	100%	R\$ 3.369,21	100,00%	R\$ 3.369,21
5.4	Planilha Orçamentária, Cronogramas e Memória de Cálculo		R\$ 3.563,30	-	-	-	-	-	-	100%	R\$ 3.563,30	100,00%	R\$ 3.563,30
TOTAL			R\$ 166.861,00	28%	R\$ 46.255,50	28%	R\$ 39.799,19	22%	R\$ 38.739,13	22%	R\$ 42.067,18	100,00%	R\$ 166.861,00
TOTAL ACUMULADO				28%	R\$ 46.255,50	56%	R\$ 86.054,69	78%	R\$ 124.793,82	100%	R\$ 166.861,00		

TATHYANE
SANGALLI:O
7268215134

Assinado digitalmente por TATHYANE
SANGALLI:57268215134
ND=CN=C=BR, OU=CP=Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
47969713000121, OU=AC SyngularID
Multiple, CN=TATHYANE
SANGALLI:57268215134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 10:27:12-04'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.3.0

Tathiane Sangalli
Arquiteta e Urbanista
CAU A28241-3
TS2 ARQUITETURA E RESTAURO LTDA EPP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
	Desembolso 01 - Aos 75 DIAS do início dos serviços	Desembolso 02 - Aos 150 DIAS do início dos serviços	Desembolso 03 - Aos 225 DIAS do início dos serviços	Desembolso 04 - Aos 320 DIAS do início dos serviços
VALOR	R\$ 46.255,50	R\$ 39.799,19	R\$ 38.739,13	R\$ 42.067,18
VALOR TOTAL	R\$ 166.861,00			



Projetos Museu Histórico e Cultural e Casa de Cultura de Porto Nacional

BOLETIM DE DESPESAS INDIRETAS

Nome da Obra: Serviços técnicos especializados de engenharia/arquitetura visando a elaboração e entrega de projeto de restauro do Museu Histórico e Cultural e Casa de Cultura, pertencentes ao Centro Histórico de Porto Nacional/TO

Tipo de Obra: **Construção Civil Predial**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013

PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,56	6,16	7,56	8,96
6. ISS (localidade) (Global ou só MO)	1,20	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)			4,50	4,50

BDI SERVIÇOS:

21,32%

Fórmula BDI = $(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)$
 $(1-ISS-COFINS-PIS-CP)$ -1

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 3,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 110,74%
De acordo com encargos sociais editados e praticados.

TATHYANE
SANGALLI:572
68215134

Assinado digitalmente por TATHYANE
SANGALLI:57268215134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF: A1, OU=Videoconferência, OU=
47969713000121, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=TATHYANE SANGALLI:57268215134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 10:27:34-04'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.3.0

Tathyane Sangalli
TS2 Arquitetura e Construções Ltda Epp
CAU A28241-3

Data
12/02/2025



Serviços técnicos especializados de engenharia/arquitetura visando a elaboração e entrega de projeto de restauro do Museu Histórico e Cultural e Casa de Cultura, pertencentes ao Centro Histórico de Porto Nacional/TO

ENCARGOS SOCIAIS

UF: TO

ITEM	DESCRIÇÃO BDI (RECURSOS DO ESTADO)	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	NÃO INCIDE	17,87%	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,94%	NÃO INCIDE	3,94%	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-enfermidade	0,88%	0,65%	0,88%	0,65%
B4	13º Salário	11,23%	8,33%	11,23%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	NÃO INCIDE	1,46%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	36,33%	9,69%	36,33%	9,69%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,21%	5,35%	7,21%	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	12,56%	9,32%	12,56%	9,32%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,05%	2,26%	3,05%	2,26%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,45%	0,61%	0,45%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	23,60%	17,51%	23,60%	17,51%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,36%	1,70%	13,37%	3,57%
D2	Aviso Prévio indenizado.	0,61%	0,46%	0,64%	0,48%
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	7,97%	2,16%	14,01%	4,05%
TOTAL (A + B + C + D + E)%		89,70%	51,16%	110,74%	68,05%

TATHYANE
SANGALLI:57268215134
215134

Tathyane Sangalli

TS2 Arquitetura e Construções Ltda Epp
CAU A28241-3

Assinado digitalmente por TATHYANE
SANGALLI:57268215134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
CN=Videoconferencia, OU=47869713000151, OU=AC
SANGALLI:57268215134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 10:28:06-0400
Foxit PDF Editor Versão: 2024.3.0

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. CONCORRÊNCIA nº 90001/2024

Objeto: Serviços de IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO, ESTUDO PRELIMINAR e PROJETO BÁSICO, além da aprovação dos projetos nos órgãos públicos competentes e em especial no (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo), com a Condephaat obrigação de transferência dos direitos autorais patrimoniais a eles relativos, necessários à contratação das obras de preservação, reforma e restauro do edifício da antiga estação férrea de Cachoeira Paulista, localizada no município de mesmo nome, no Estado de São Paulo.

No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

Item	Descrição/Especificação	fase	Preço Proposto (R\$)
3.3	PROJETO DE INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA		
	Estudo Preliminar		
	Projeto Básico (Anteprojeto)		
Item 3.3.1	Identificação		R\$ 25.656,01
	Pesquisa histórica	EP	R\$ 12.828,00
	Levantamento Físico	EP	R\$ 12.828,00
Item 3.3.2	Análise e Diagnóstico		R\$ 51.312,01
	Mapeamento de Danos	EP	R\$ 12.828,00
	Análise do Estado de Conservação	EP	R\$ 12.828,00
	Estudos Geotécnicos	EP	R\$ 12.828,00
	Ensaaios e Testes	EP	R\$ 12.828,00
Item 3.3.3	Proposta de Intervenção		R\$ 436.152,09
	Estudo Preliminar	EP	R\$ 51.312,01
	Projeto Básico de Intervenção	PB	R\$ 384.840,07
Subtotal - Projeto de Intervenção Arquitetônica			R\$ 513.120,11
3.4	PROJETOS COMPLEMENTARES		
Item 3.4.1	Fundação e Estruturas		R\$ 105.937,77
	Fundações		R\$ 42.375,11
	Estruturas		R\$ 63.562,66
Item 3.4.2	Instalações hidráulicas e sanitárias		R\$ 86.676,37
	Água Fria		R\$ 34.670,55
	Drenagem de Águas Pluviais		R\$ 26.002,91
	Esgotos Sanitários		R\$ 26.002,91
Item 3.4.3	Instalações elétricas e eletrônicas		R\$ 120.383,84
Item 3.4.3.1	Instalações Elétricas		R\$ 84.268,68
Item 3.4.3.2	Sistemas de Cabeamento estruturado		R\$ 24.076,77
Item 3.4.3.3	Deteção e Alarme de Incêndio		R\$ 12.038,39
Item 3.4.4	Instalações mecânicas		R\$ 96.307,05
Item 3.4.4.1	Elevadores		R\$ 19.261,40
Item 3.4.4.2	Sistema de climatização, exaustão e ventilação		R\$ 77.045,65
Item 3.4.5	Instalações de prevenção e combate a incêndios		R\$ 36.115,15
Item 3.4.5.1	Prevenção e combate a incêndios		R\$ 36.115,15
Item 3.4.6	Luminotécnica		R\$ 36.115,15



Item 3.4.6.1	Luminotécnica		R\$	36.115,15
Subtotal - Projetos Complementares			R\$	481.535,34
3.5	PROJETO DE URBANISMO			
	Estudo Preliminar			
	Projeto Básico (Anteprojeto)			
Item 3.5.1	Identificação e Conhecimento do Objeto de Intervenção		R\$	16.513,42
Item 3.5.1.1	Pesquisa Histórica	EP	R\$	2.752,24
Item 3.5.1.2	Levantamento Físico	EP	R\$	2.752,24
Item 3.5.1.3	Levantamento de Informações de Infraestrutura	EP	R\$	2.752,24
Item 3.5.1.4	Levantamento de Aspectos legais	EP	R\$	2.752,24
Item 3.5.1.5	Levantamento dos Aspectos Urbanísticos e Paisagísticos	EP	R\$	2.752,24
Item 3.5.1.6	Avaliação da Legislação Existente	EP	R\$	2.752,24
Item 3.5.2	Proposta de Intervenção		R\$	52.292,53
Item 3.5.2.1	Estudo Preliminar	EP	R\$	11.008,95
Item 3.5.2.2	Projeto Básico de intervenção urbana	PB	R\$	41.283,58
Subtotal - Projeto de Urbanismo			R\$	68.805,95
Valor total da contratação dos serviços de IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO, ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, além da aprovação dos projetos nos órgãos públicos competentes e em especial no Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo), com a obrigação de transferência dos direitos autorais patrimoniais a eles relativos, necessários à contratação das obras de preservação, reforma e restauro do edifício da antiga estação férrea de Cachoeira Paulista, localizada no município de mesmo nome, no Estado de São Paulo.			R\$	1.063.461,40

Valor do serviço: R\$1.063.461,40 (Hum milhão e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Os preços acima referidos estão computando todos os custos necessários para a prestação dos serviços objetos desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, cópias, seguros, deslocamentos de pessoal, transportes, despesas com ART (ou RRT) e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, além de todos os custos indiretos (BDI), incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, lucros e imprevistos.

Todo e qualquer serviço complementar, visando à entrega dos projetos em perfeitas condições de encaminhamento ao procedimento de licitação para construção, estão previstos e executados pelo Contratado, sempre de acordo com a legislação municipal, estadual e federal e normas da ABNT, referências das Cartas Patrimoniais e tombamento do bem pelo Condephaat, instruções do Corpo de Bombeiros e outras Normas necessárias à concepção dos projetos.

Prazo de validade da Proposta de Preço: 60 (sessenta) dias úteis a partir da data da entrega da proposta.



Schiffino & Junqueira

ARQUITETOS ASSOCIADOS

DADOS DA EMPRESA

SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.EPP

CNPJ: 40.209.652/0001-55

Endereço: Rua Santa Clara nº70, sala 501, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, Cep. 22.041-012

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 0204 – Conta Corrente: 1273-8

Responsáveis pela empresa: Maria Luiza Stella Soria Schiffino (21) 98889-3541

Marcos Dalpra Junqueira (21) 98101-4383

ANEXOS:

Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição do BDI;
Planilha de Encargos Sociais e
Planilha de Custos Unitários e formação de Preço

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

**MARIA LUIZA STELLA
SORIA**

SCHIFFINO:42563615704

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA STELLA SORIA
SCHIFFINO:42563615704

Dados: 2024.11.13 13:08:47 -03'00'

SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

MARIA LUIZA STELLA SORIA SCHIFFINO

SÓCIA ADMINISTRADORA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO N.º 10154.026692/2024-00

CONCORRÊNCIA N.º 90001/2024

A Sra. Maria Luiza Stella Soria Schiffino, como representante devidamente constituído da empresa SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP, CNPJ N.º 40.209.652/0001-55, para fins de habilitação na CONCORRÊNCIA n.º 90001/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA n.º 90001/2024 foi elaborada de maneira independente por esta licitante, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 16 de setembro de 2009, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n.º 90001/2024 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado discutido ou recebido de qualquer integrante do IPHAN antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 31 de OUTUBRO de 2024.

MARIA LUIZA STELLA
SORIA
SCHIFFINO:42563615704

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA STELLA SORIA
SCHIFFINO:42563615704
Dados: 2024.10.30 17:08:56 -03'00'

40.209.652/0001-55
SCHIFFINO & JUNQUEIRA
ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-EPP
Rua Santa Clara, nº 70 Sala 501
Copacabana CEP 22041-012
Rio de Janeiro

SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP
Maria Luiza Stella Soria Schiffino – Sócia Administradora

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

LICITANTE: SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP

CNPJ: 40.209.652/0001-55

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1. Lucro estimado (L)	5,00%
PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1. Administração Central (AC)	3,00%
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS	
1. Despesas Financeiras (DF)	1,23%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
1. Seguros (S)	
2. Garantias (G)	
3. Riscos (R)	0,56%
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias	0,56%
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS	
1. Imposto Sobre Serviços – ISS	3,00%
2. Impostos que incidem sobre o faturamento – PIS	0,65%
3. Impostos que incidem sobre o faturamento – COFINS	3,00%
4. Contribuição previdenciária - CPRB	0,00%
Subtotal Tributos (T)	6,65%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1 \quad \mathbf{17,917}$$

BDI adotado na proposta	17,92%
--------------------------------	---------------

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024

MARIA LUIZA STELLA SORIA
SCHIFFINO:42563615704

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA
STELLA SORIA SCHIFFINO:42563615704
Dados: 2024.11.13 11:49:17 -03'00'

SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP

MARIA LUIZA STELLA SORIA SCHIFFINO CPF: 425.636.157-04

Licitante: SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ: 40.209.652/0001-55

DATA: 31/10/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO		
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO "A"	20,00%	20,00%
INSS Contribuição Empresa	20,00%	20,00%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	20,00%	20,00%

Obs: Nesta proposta estão sendo utilizados apenas prestadores de serviço como autônomos. Não existem funcionários de CLT. Os sócios serão remunerados por Antecipação de Lucro, onde não incide imposto.

MARIA LUIZA STELLA

SORIA

SCHIFFINO:42563615704

Assinado de forma digital por

MARIA LUIZA STELLA SORIA

SCHIFFINO:42563615704

Dados: 2024.11.13 12:05:18 -03'00'

SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP

Maria Luiza Stella Soria Schiffino

DATA DA LICITAÇÃO: 31/10/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

LICITANTE: SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP

CNPJ: 40.209.652/0001-55 End.: Rua Santa Clara 70, sala 501, Rio de Janeiro, RJ

ASSUNTO: PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMPOSTOS SOBRE PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR TOTAL
3.3	PROJETO DE INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA							
Item 3.3.1	Identificação							
Item 3.3.1.1	Pesquisa histórica							10.878,56
	Historiador	(*)	Cj	1	10.878,56	10.878,56		10.878,56
Item 3.3.1.2	Levantamento Físico							10.878,56
	Coordenador / Arquiteto especialista em restauro	(**)	semana	0,5	4.000,00	2.000,00	400,00	2.400,00
	Arquiteto Senior sócio 1		semana	1	5.000,00	5.000,00		5.000,00
	Viagem + RRT + Cópias		Cj	2	1.050,00	2.100,00		2.100,00
	Andaime		Cj	1	1.378,56	1.378,56		1.378,56
Item 3.3.2	Análise e Diagnóstico							
Item 3.3.2.1	Mapeamento de Danos							10.878,56
	Coordenador / Arquiteto especialista em restauro	(**)	semana	1	4.000,00	4.000,00	800,00	4.800,00
	Arquiteto Senior sócio 2		semana	1	5.418,56	5.418,56		5.418,56
	Estagiário		semana	2,6	220,00	572,00		572,00
	Cópias		Cj	1	88,00	88,00		88,00
Item 3.3.2.2	Análise do Estado de Conservação							10.878,56
	Coordenador / Arquiteto especialista em restauro	(**)	semana	1	4.000,00	4.000,00	800,00	4.800,00
			semana	1	5.418,56	5.418,56		5.418,56
	Estagiário		semana	2,6	220,00	572,00		572,00
	Cópias		Cj	1	88,00	88,00		88,00
Item 3.3.2.3	Estudos Geotécnicos							10.878,56
	Empresa de sondagem	(*)	Cj	1	10.878,56	10.878,56		10.878,56
Item 3.3.2.4	Ensaio e Testes							10.878,56
	Restaurador	(*)	Cj	1	10.878,56	10.878,56		10.878,56
Item 3.3.3	Proposta de Intervenção							369.871,17
	Coordenador / Arquiteto especialista em restauro	(**)	semana	20	4.000,00	80.000,00	16.000,00	96.000,00
	Arquiteto Senior sócio 1		semana	26	5.000,00	130.000,00		130.000,00
	Arquiteto Senior sócio 2		semana	11	5.418,56	59.604,16		59.604,16
	Arquiteto Junior	(**)	semana	27	2.200,00	59.400,00	11.880,00	71.280,00
	Estagiário		semana	27	220,00	5.940,00		5.940,00
	Viagem + Cópias		Cj	3	2.349,00	7.047,01		7.047,01
3.4	PROJETOS COMPLEMENTARES							
Item 3.4.1	Fundação e Estruturas							
Item 3.4.1.1	Fundações							35.935,47
	Engenheiro Senior	(**)	semana	3	5.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
	Engenheiro Junior	(**)	semana	4	3.000,00	12.000,00	2.400,00	14.400,00
	Estagiário		semana	10	220,00	2.200,00		2.200,00
	Viagem + ART + Cópias		Cj	1	1.335,47	1.335,47		1.335,47
Item 3.4.1.2	Estruturas							53.903,21
	Engenheiro Senior	(**)	semana	4,2	5.000,00	21.000,00	4.200,00	25.200,00
	Engenheiro Junior	(**)	semana	7	3.000,00	21.000,00	4.200,00	25.200,00
	Estagiário		semana	11	220,00	2.420,00		2.420,00
	Cópias (viagem e ART está no item de fundações)		Cj	1	1.083,21	1.083,21		1.083,21
Item 3.4.2	Instalações hidráulicas e sanitárias							
Item 3.4.2.1	Água Fria							29.401,76
Item 3.4.2.1.1	Arquiteto Senior	(**)	semana	3,5	5.000,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
	Arquiteto Junior	(**)	semana	1,2	3.000,00	3.600,00	720,00	4.320,00
	Estagiário		semana	10	220,00	2.200,00		2.200,00
Item 3.4.2.1.2	Viagem + ART + Cópias		Cj	1	1.881,76	1.881,76		1.881,76
Item 3.4.2.2	Drenagem de Águas Pluviais							22.051,32
Item 3.4.2.3	Arquiteto Senior	(**)	semana	2	5.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
	Arquiteto Junior	(**)	semana	2	3.000,00	6.000,00	1.200,00	7.200,00
	Estagiário		semana	10	220,00	2.200,00		2.200,00
Item 3.4.2.3.1	Cópias (viagem e ART está no item de Água Fria)		Cj	1	651,32	651,32		651,32
Item 3.4.2.3	Esgotos Sanitários							22.051,32
Item 3.4.3.1.1	Arquiteto Senior	(**)	semana	2	5.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
	Arquiteto Junior	(**)	semana	2	3.000,00	6.000,00	1.200,00	7.200,00
	Estagiário		semana	10	220,00	2.200,00		2.200,00
Item 3.4.3.1.2	Cópias (viagem e ART está no item de Água Fria)		Cj	1	651,32	651,32		651,32

DATA DA LICITAÇÃO: 31/10/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

LICITANTE: SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP

CNPJ: 40.209.652/0001-55 End.: Rua Santa Clara 70, sala 501, Rio de Janeiro, RJ

ASSUNTO: PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMPOSTOS SOBRE PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR TOTAL
Item 3.4.3	Instalações elétricas e eletrônicas							
Item 3.4.3.1	Instalações Elétricas							71.462,58
	Engenheiro Senior	(**)	semana	7	5.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
	Engenheiro Junior	(**)	semana	7	3.000,00	21.000,00	4.200,00	25.200,00
	Estagiário		semana	13	220,00	2.860,00		2.860,00
	Viagem + ART + Cópias		Cj	1	1.402,58	1.402,58		1.402,58
Item 3.4.3.2	Sistemas de Cabeamento estruturado							20.417,89
	Engenheiro Senior	(**)	semana	1,6	5.000,00	8.000,00	1.600,00	9.600,00
	Engenheiro Junior	(**)	semana	2,6	3.000,00	7.800,00	1.560,00	9.360,00
	Estagiário		semana	5	220,00	1.100,00		1.100,00
	Cópias (viagem e ART está no item de Elétricas)		Cj	1	357,89	357,89		357,89
Item 3.4.3.3	Deteção e Alarme de Incêndio							10.208,95
	Engenheiro Senior	(**)	semana	1	5.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
	Engenheiro Junior	(**)	semana	1	3.000,00	3.000,00	600,00	3.600,00
	Estagiário		semana	1	220,00	220,00		220,00
	Cópias (viagem e ART está no item de Elétricas)		Cj	1	388,95	388,95		388,95
Item 3.4.4	Instalações mecânicas							
Item 3.4.4.1	Elevadores							16.334,30
	Engenheiro Senior	(**)	semana	1	5.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
	Engenheiro Junior	(**)	semana	2	3.000,00	6.000,00	1.200,00	7.200,00
	Estagiário		semana	10	220,00	2.200,00		2.200,00
	ART + Cópias		Cj	1	934,30	934,30		934,30
Item 3.4.4.2	Sistema de climatização, exaustão e ventilação							65.337,22
	Engenheiro Senior	(**)	semana	6	5.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
	Engenheiro Junior	(**)	semana	7	3.000,00	21.000,00	4.200,00	25.200,00
	Estagiário		semana	13	220,00	2.860,00		2.860,00
	Viagem + ART + Cópias		Cj	1	1.277,22	1.277,22		1.277,22
Item 3.4.5	Instalações de prevenção e combate a incêndios							
Item 3.4.5.1	Prevenção e combate a incêndios							30.626,82
Item 3.5.2.2	Arquiteto Senior	(**)	semana	2	5.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
	Arquiteto Junior	(**)	semana	4,2	3.000,00	12.600,00	2.520,00	15.120,00
	Estagiário		semana	12	220,00	2.640,00		2.640,00
	Cópias (viagem e ART está no item de Água Fria)		Cj	1	866,82	866,82		866,82
Item 3.4.6	Luminotécnica							
Item 3.4.6.1	Luminotécnica							30.626,82
	Arquiteto especialista em luminotécnica	(*)	Cj	1	30.626,82	30.626,82		30.626,82
3.5	PROJETO DE URBANISMO							
Item 3.5.1	Identificação e Conhecimento do Objeto de Intervenção							
Item 3.5.1.1	Pesquisa Histórica							2.333,99
	Historiador	(*)	Cj	1	2.333,99	2.333,99		2.333,99
Item 3.5.1.2	Levantamento Físico							2.333,99
	Empresa de Topografia	(*)	Cj	1	1.333,99	1.333,99		1.333,99
	Arquiteto Senior sócio 1		semana	0,2	5.000,00	1.000,00		1.000,00
Item 3.5.1.3	Levantamento de Informações de Infraestrutura							2.333,99
	Empresa de Topografia	(*)	Cj	1	2.333,99	2.333,99		2.333,99
Item 3.5.1.4	Levantamento de Aspectos legais							2.333,99
	Arquiteto Senior sócio 1		semana	0,47	5.000,00	2.333,99		2.333,99
Item 3.5.1.5	Levantamento dos Aspectos Urbanísticos e Paisagísticos							2.333,99
	Arquiteto Senior sócio 1		semana	0,47	5.000,00	2.333,99		2.333,99
Item 3.5.1.6	Avaliação da Legislação Existente							2.333,99
	Arquiteto Senior sócio 1		semana	0,47	5.000,00	2.333,99		2.333,99
Item 3.5.2	Proposta de Intervenção							44.345,77
	Coordenador / Arquiteto especialista em restauro	(**)	semana	3	4.000,00	12.000,00	2.400,00	14.400,00
	Arquiteto Senior sócio 1		semana	2	5.000,00	10.000,00		10.000,00
	Arquiteto Junior	(**)	semana	4	2.200,00	8.800,00	1.760,00	10.560,00
	Estagiário		semana	27	220,00	5.940,00	1.188,00	7.128,00
	Viagem e Cópia		Cj	2	1.128,88	2.257,76		2.257,76
	VALOR PACIAL					-		901.849,90
	VALOR BDI (17,92%)							161.611,50
	VALOR TOTAL							1.063.461,40

DATA DA LICITAÇÃO: 31/10/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

LICITANTE: SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP

CNPJ: 40.209.652/0001-55 End.: Rua Santa Clara 70, sala 501, Rio de Janeiro, RJ

ASSUNTO: PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMPOSTOS SOBRE PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR TOTAL
------	-----------	--	------	-------	-------------	-------------	---------------------------------------	-------------

LEGENDA:

- (*) SERVIÇO SUBCONTRATADO PESSOA JURÍDICA (4.1. do Edital: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50%)
- (**) MÃO DE OBRA CONTRATADA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AUTONOMIA - INCIDÊNCIA DE 20% DE ENCARGOS

NOTAS:

1. O CUSTO DAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTÁ INSERIDO NO CUSTO DOS PROFISSIONAIS.
2. OS CUSTO DE VIAGENS, ART/RRT E CÓPIAS E PLOTAGENS ESTÃO DESTACADOS, COM EXCESSÃO DAS EMPRESAS SUBCONTRATADAS QUE JÁ ESTÃO INCLUSOS NO VALOR TOTAL
3. AS VIAGENS CONSIDERADAS COBREM AS ATIVIDADES DE LEVANTAMENTOS EM CAMPO E AS REUNIÕES PRESENCIAS QUE EVENTUALMENTE OCORRERÃO DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO.
4. OS VALORES DOS ARQUITETOS SÓCIOS DA EMPRESA NÃO INCIDEM IMPOSTOS PORQUE SUA REMUNERAÇÃO SERÁ ANTECIPAÇÃO DE LUCRO
5. OS TEMPOS FORAM APRESENTADOS EM SEMANAS PARA COMPATIBILIZAR COM O CRONOGRAMA

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024

MARIA LUIZA STELLA
SORIA

SCHIFFINO:42563615704

Assinado de forma digital por

MARIA LUIZA STELLA SORIA

SCHIFFINO:42563615704

Dados: 2024.11.13 13:21:00 -03'00'

SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.EPP

MARIA LUIZA STELLA SORIA SCHIFFINO

Documento Digitalizado Público

ETP DIGITAL

Assunto: ETP DIGITAL
Assinado por: Emmanuelle Cristine
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **CHEFE DE NUCLEO - FG0002 - NPJ-PROAD**, em 11/11/2025 14:39:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1322443

Código de Autenticação: dc56bc437f



Matriz de Gerenciamento de Riscos 28/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
28/2025	EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES	11/11/2025 14:41
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Adequação de Imóvel		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Formalização da demanda incompleta ou inadequada	Especificação deficiente da demanda	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Contratação e execução deficiente do objeto					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida e quantidade. Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO					
Ações de Contingência						
C-01	Havendo erro, devolver para complementação das informações Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO					
R-02	Não formalização da equipe de planejamento de contratação	Descumprimento de formalidade legal	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Adotar checklist dos procedimentos a serem utilizados para o planejamento de contratação Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES					
Ações de Contingência						
C-01	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES					
R-03	Elaboração deficiente de Estudo Preliminar	Vícios na definição e mensuração do objeto.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 24, da IN /MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017. Elaborar ETP Digital e realizar reuniões da equipe de planejamento para aprovação das etapas do ETP Digital. Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO					
Ações de Contingência						
C-01	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO					
R-04	Elaboração deficiente do Projeto Básico	Falha na elaboração do Projeto Básico	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente					

Ações Preventivas						
P-01	Propor checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN /MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017. Seguir o Modelo apresentado pela AGU. Realizar Reuniões de Equipe para apresentação da evolução do Termo de Referência, Pesquisa de outras contratações de mesma natureza e escopo.				Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO	
Ações de Contingência						
C-01	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não aprovação do Projeto Básico	Descumprimento de formalidade legal	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Impossibilidade de licitar					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de checklist com item de aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente.				Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES	
Ações de Contingência						
C-01	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Projeto Básico.				Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de autorização do processo para licitar	Descumprimento de formalidade legal	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Ausência de autorização superior para licitar					
2	Falta de dotação orçamentária					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de checklist contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".				Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES	
Ações de Contingência						
C-01	Retornar o processo para submeter à provação da autoridade superior				Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Ausência de designação de comissão de licitação ou pregoeiro	Descumprimento de formalidade legal	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Ausência de designação formal da comissão/pregoeiro					
Ações Preventivas						
P-01	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a comissão de licitação ou pregoeiro.				Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA	SILVA
Ações de Contingência						
C-01	Providenciar o ato de designação da Comissão de Licitação ou pregoeiro com sua equipe de apoio				Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA	SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Impugnação do Edital de Licitação	Eventuais restrições à competitividade, requisitos desconformes com a legislação vigente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Retardamento, anulação ou revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico				Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA	SILVA
Ações de Contingência						
C-01	Sanear eventuais desconformidades em prazo mais célere a fim de evitar a suspensão /paralisação do procedimento licitatório.				Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA	SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Edital não apreciado e aprovado pelo setor jurídico	Descumprimento de formalidade legal	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impugnação do edital, atraso no processo licitatório e nulidade do certame					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de checklist contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico				Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA	SILVA
Ações de Contingência						
C-01	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.				Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA	SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Falta de publicação do edital	Descumprimento de formalidade legal.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de licitar. Licitação deserta.					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Impugnação da licitação.	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.					
Ações Preventivas						
P-01	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica, atentar para a exequibilidade das propostas quantos aos custos dos serviços.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Adjudicação /Homologação indevida.	Adjudicação/Homologação para a empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.					
2	Ocorrência de ônus para a administração pública, visto que a proposta da empresa homologada não foi a mais vantajosa.					
Ações Preventivas						
P-01	Atentar se todos os requisitos do projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada, inclusive a exequibilidade da proposta quanto aos custos dos serviços.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Encaminhar à autoridade competente para revisão.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	A empresa vencedora desiste do certame e não efetua a assinatura do contrato.	Motivos supervenientes que causam a não assinatura do contrato.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atrasos para o início e, conseqüentemente, para a entrega da obra.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.			Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES		
P-02	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Nos termos da lei, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
C-02	Aplicar as sanções previstas na contratação.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Não publicação do contrato no diário oficial	Falta de publicidade do ato administrativo	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Descumprimento de formalidade legal					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-15	Ausência de designação de gestor e fiscais do contrato conforme a IN 05/2017 (SEGES)	Descumprimento da formalidade legal.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração					
Ações Preventivas						
P-01	Indicar servidores efetivos com conhecimento técnico na área do objeto do contrato, conforme previsto no edital.		Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUILMARAES			
Ações de Contingência						
C-01	Providenciar o mais célere possível a indicação dos respectivos fiscais do contrato.		Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUILMARAES			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Ausência de designação de preposto /representante pela contratada	Descumprimento da formalidade legal.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Dificuldades na execução do contrato.					
Ações Preventivas						
P-01	Incluir na cláusula das responsabilidades da contratada dispositivos de indicação de fiscal e preposto com suas respectivas atribuições.		Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO			
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUILMARAES			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Inexecução total ou parcial dos serviços	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.					
2	Impactos na qualidade do serviço					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais; verificar regularidade fiscais e trabalhistas, realizar registros, notificações e reuniões periódicas com a contratada para exposições de ocorrências e que providências estão sendo tomadas.		Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO			
Ações de Contingência						
C-01	Reter créditos em valores correspondentes à inadimplência, demonstrada a incapacidade da contratada, rescisão de contrato, convocação da segunda colocada ou assunção do contrato.		Responsável: JOSE EVANGELISTA SILVA PEREIRA			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Prazo intempestivo /morosidade da prorrogação	Descumprimento ao projeto básico e ao cronograma de execução.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Prejuízo para o erário, fim do contrato e ausência dos serviços					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a devida fiscalização técnica dos serviços.		Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO			
Ações de Contingência						
C-01	Aplicar as sanções cabíveis e a revisão do cronograma, caso seja possível.		Responsável: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Repactuações /Reajustes irregulares do contrato	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Aumento de despesas para a contratante					
Ações Preventivas						
P-01	Indicar, no contrato, os critérios para ajuste dos preços dos serviços. Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato		Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUILMARAES			
Ações de Contingência						
C-01	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		Responsável: JOSE EVANGELISTA SILVA PEREIRA			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-20	Ausência de garantia da execução contratual	Não apresentação de garantias; apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.	Gestão de Contrato	Administração	Médio		
Impactos							
1	Prejuízo para o erário						
Ações Preventivas							
P-01	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA			SILVA
Ações de Contingência							
C-01	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA			SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-21	Pagamento irregular dos serviços	Não retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada	Gestão de Contrato	Administração	Médio		
Impactos							
1	Responsabilização subsidiária e substituição tributário.						
Ações Preventivas							
P-01	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA			SILVA
Ações de Contingência							
C-01	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA			SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-22	Aplicação irregular de sanções	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	Gestão de Contrato	Administração	Médio		
Impactos							
1	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos						
Ações Preventivas							
P-01	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA			SILVA
Ações de Contingência							
C-01	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA			SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-23	Encerramento do contrato constando pendências	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	Gestão de Contrato	Administração	Médio		
Impactos							
1	Prejuízo ao erário.						
Ações Preventivas							
P-01	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA			SILVA
Ações de Contingência							
C-01	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			Responsável: JOSE EVANGELISTA PEREIRA			SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-24	Serviço não previsto no Plano Anual de Contratações	Não inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual.	Planejamento	Administração	Médio		
Impactos							
1	Mora no processo de planejamento.						
Ações Preventivas							
P-01	Unidades demandantes atentas ao calendário de cadastramento de itens do PCA.			Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES			
Ações de Contingência							
C-01	Lançamento extemporâneo da demanda			Responsável: EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-25	Falha na escolha da empresa durante a licitação.	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto		
Impactos							
1	Atraso na execução do objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas construtivas.						
Ações Preventivas							

Ações de Contingência

C-01 Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

Responsável: JOSE EVANGELISTA SILVA
PEREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 08:15:47.

EMMANUELLE CRISTINE ROCHA GUIMARAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 17:31:56.

Documento Digitalizado Público

MATRIZ DE RISCO

Assunto: MATRIZ DE RISCO
Assinado por: Emmanuelle Cristine
Tipo do Documento: Edital - Complementos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **CHEFE DE NUCLEO - FG0002 - NPJ-PROAD**, em 13/11/2025 14:07:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1325237

Código de Autenticação: 74a9a95300



ANEXO II DO EDITAL



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO)

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XXXX**
(Processo Administrativo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO E A EMPRESA

.....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no *DOU* de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Concorrência** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **[objeto]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
...						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;**
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Matriz de risco:

3.1.1. **Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE, os definido no Termo de Referência;**

3.1.2. **Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO, aqueles definidos no Termo de Referência;**

3.1.3. **Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de **XX%** (**xxxxxx** por cento) para o CONTRATANTE e **XX%** (**xxxxxx** por cento) para o CONTRATADO, para os risco definidos no Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. **O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxxx**)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
- 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *um mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 (trinta) dias*;
- 8.1.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;**
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.37. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.38. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.39. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.40. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.41. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.42. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.43. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.44. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.45. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.46. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.47. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.48. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.49. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.49.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.49.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.49.3. florestas plantadas; e

9.49.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.50. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.50.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.50.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.50.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.50.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.51. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.51.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.51.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.51.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.51.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.51.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.51.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.51.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.51.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.52. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.52.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.52.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.53. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.54. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.55. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.56. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.57. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.57.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.58. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.5. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.6. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.7. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.7.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.8. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*
 - 13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...].

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento Digitalizado Público

Contrato de obras e serviços de engenharia.

Assunto: Contrato de obras e serviços de engenharia.
Assinado por: Jose Evangelista
Tipo do Documento: Minuta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DLC-PROAD**, em 05/01/2026 18:05:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1369393

Código de Autenticação: 698d4d2148

